PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Processo Administrativo nº 205/2014

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 205/2014, cujo objeto consiste na:

> Adesão as Atas de Registro de Preços (nº 21/2014 e 22/2014) do Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC, referente à aquisição e veículos de transporte escolar diário de estudantes básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência

Portanto, fica aberto o PROCESSO ADMINISTRATIVO acima informado, conforme enunciado no Art 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 19 de dezembro de 2014

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação para Adesão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo

Arapoti, 19 de dezembro de 2014.

Ao Ilmo. Sr.
PAULO ROBERTO DA SILVA
DD. Chefe da Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Arapoti

Assunto: Solicitação de abertura de procedimento para adesão no Pregão Eletrônico sob o nº 63/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar os procedimentos necessários para adesão as Atas de Registro de Preços (nº 21/2014 e 22/2014) do Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC, referente à aquisição e veículos de transporte escolar diário de estudantes básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência, ainda:

Considerando a solicitação nº 66334 para adesão as atas de registro de preços junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

Considerando a autorização para a Ata de Registro de Preços nº 22/2044, do Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC, conforme ofício 25328/2014 CGAR/DIRAD/FNDE;

Considerando a autorização para aquisição a Ata de Registro de Preços nº 21/2044, do Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC, conforme ofício 25337/2014 CGAR/DIRAD/FNDE;

Ferreira

Considerando a anuência da empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA para adesão a Ata de Registro de preços nº 22/2014, através do ofício 541, de 17/12/2014;

Considerando a anuência da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA para adesão a Ata de Registro de preços nº 21/2014, através do ofício 493, de 17/12/2014;

Considerando a Operação de Crédito Interno, financiado pelo Banco do Brasil S/A, destinada a aquisição de ônibus, para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no valor de R$ 567.800,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), através do Ofício nº 4811/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DR.

Portanto, autorizo a contratação das empresas IVEO LATIN AMERICA LTDA (CNPJ 01.844.555/0005-06) e MERCEDES-BENS DO BRASIL LTDA (CNPJ 59.104.273/0001-29) através de ADESÃO as atas de Registro de Preços nº 21/2014 e 22/2014, conforme segue:

Empresa: IVECO LATIN AMERICA LTDA – CNPJ 01.844.555/0005-06				
Item	**Especificações**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
01	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	2,00	148.900,00	297.800,00
			Valor Total (R$):	**297.800,00**

Empresa: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA – CNPJ 59.104.273/0001-29				
Item	**Especificações**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
35	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	1,00	270.000,00	270.000,00
			Valor Total (R$):	**270.000,00**

Valor Total: **R$ 567.800,00** (quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais)

Ferreira

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da concretização dos procedimentos necessários a contratação supramencionada.

Atenciosamente,

Rosi Rogenski Ferreira

ROSI ROGENSKI FERREIRA

-Secretária Municipal de Educação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de Adesão junto ao FNDE

Nº da Solicitação:	66334
Unidade Controladora:	CGAME, CGARC, CGPES, COACE, COATE, COREP, DGREP, DIPES
Tipo do Pregão:	Nacional
Nº do Pregão:	63/2013
Descrição do Pregão:	Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital
Categoria:	Ônibus Rural Escolar
Vigência do pregão:	25/04/2014 até 24/04/2015
Data da Solicitação:	16/12/2014
Forma de Pagamento:	Financiamento

Nº Item	Nome do item	Fornecedor	Vigência	Valor Unitário R$	Quantidade	Valor Total R$
01	Ônibus Rural Escolar - ORE 1	IVECO LATIN AMERICA LTDA	25/04/2014 - 24/04/2015	148.900,00	2,00	297.800,00
06	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com plataforma	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	25/04/2014 - 24/04/2015	270.000,00	1,00	270.000,00
					Valor Total da Solicitação: R$	567.800,00
					Valor do Financiamento: R$	567.800,00

Fornecedor			
Nome do Fornecedor:	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	**CNPJ:**	59.104.273/0001-29
Endereço:	AVENIDA ALFRED JURZYKOWSKI	**UF:**	SP
E-Mail:	alexandre.lasmar@daimler.com		

Solicitação	
Nº da Solicitação:	66334
Unidade Controladora:	CGAME, CGARC, CGPES, COACE, COATE, COREP, DGREP, DIPES
Tipo do pregão:	Nacional
Nº do Pregão:	63/2013
Descrição do Pregão:	Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital
Categoria:	Ônibus Rural Escolar
Vigência do pregão:	25/04/2014 até 24/04/2015
Nº do Ofício:	25328/2014
Forma de Pagamento:	Financiamento
Anuência:	Anexo
Autorização Anuência:	Anexo

Fornecedor			
Nome do Fornecedor:	IVECO LATIN AMERICA LTDA	**CNPJ:**	01.844.555/0005-06
Endereço:	Rodovia MG 238, Km 74	**UF:**	MG
E-Mail:	davi.mondin@br.iveco.com		

Solicitação	
Nº da Solicitação:	66334
Unidade Controladora:	CGAME, CGARC, CGPES, COACE, COATE, COREP, DGREP, DIPES
Tipo do pregão:	Nacional
Nº do Pregão:	63/2013
Descrição do Pregão:	Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital
Categoria:	Ônibus Rural Escolar
Vigência do pregão:	25/04/2014 até 24/04/2015
Nº do Ofício:	25337/2014
Forma de Pagamento:	Financiamento
Anuência:	Anexo
Autorização Anuência:	Anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorizações para Adesão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1° ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4

Ofício n.º **25328/2014** - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 17 de dezembro de 2014

A(o) Senhor(a)
Dirigente - PREF MUN DE ARAPOTI - PR
CNPJ: 75.658.377/0001-31
Contatos: fone: (43) 3512-3000, e-mail: chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br

Assunto: **Autorização para aquisição por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC**
Solicitação nº: 66334 - Recurso Financeiro: Financiamento

Senhor(a) Dirigente

Reportamo-nos à solicitação de aquisição por meio do registro de preços em referência, para informá-lo (a) da concordância desta Autarquia conforme quantitativo descrito abaixo.

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com plataforma	1,00	270.000,00	270.000,00

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 63/2013 , as publicações no Diário Oficial da União, a ata de registro de preços, a proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se em http://www.fnde.gov.br/portaldecompras e nos anexos do SIGARP.

3. Ressaltamos que, em se tratando de contratação proveniente de convênio ou termo de compromisso SIMEC/PAR, as partes devem se certificar de que o(s) item(ns) autorizado(s) neste documento se encontra(m) de acordo com o documento de convênio ou termo de compromisso originário.

4. Importante destacar que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Atenciosamente,

ANDRESSA KLOSOVSKI
COORDENADOR(A) GERAL
COREP/CGARC/DIRAD/FNDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1° ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4

Ofício n.° **25337/2014** - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 17 de dezembro de 2014

A(o) Senhor(a)
Dirigente - PREF MUN DE ARAPOTI - PR
CNPJ: 75.658.377/0001-31
Contatos: fone: (43) 3512-3000, e-mail: chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br

Assunto: **Autorização para aquisição por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 63/2013/FNDE/MEC**
Solicitação n°: 66334 - Recurso Financeiro: Financiamento

Senhor(a) Dirigente

Reportamo-nos à solicitação de aquisição por meio do registro de preços em referência, para informá-lo (a) da concordância desta Autarquia conforme quantitativo descrito abaixo.

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1	2,00	148.900,00	297.800,00

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico n° 63/2013 , as publicações no Diário Oficial da União, a ata de registro de preços, a proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se em http://www.fnde.gov.br/portaldecompras e nos anexos do SIGARP.

3. Ressaltamos que, em se tratando de contratação proveniente de convênio ou termo de compromisso SIMEC/PAR, as partes devem se certificar de que o(s) item(ns) autorizado(s) neste documento se encontra(m) de acordo com o documento de convênio ou termo de compromisso originário.

4. Importante destacar que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Atenciosamente,

ANDRESSA KLOSOVSKI
COORDENADOR(A) GERAL
COREP/CGARC/DIRAD/FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Anuências dos Fornecedores

Ofício n.º 541

Sao Bernardo Do Campo, 17 de dezembro de 2014

A(o) Senhor(a)
ANDRESSA KLOSOVSKI
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo.
Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anuência à solicitação nº 66334 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC; MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. - SP Recurso: Financiamento

Prezado(a) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN.DE ARAPOTI - PR CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - **Recurso Financeiro: Financiamento**

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com plataforma	1,00	270.000,00	270.000,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

Ofício n.º **493/2013**

Sete Lagoas, 17 de dezembro de 2014

A(o) Senhor(a)
ANDRESSA KLOSOVSKI
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo.
Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anuência à solicitação nº 66334 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC; IVECO LATIN AMERICA LTDA - MG Recurso: Financiamento

Prezado(a) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE ARAPOTI - PR CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - **Recurso Financeiro: Financiamento**

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1	2,00	148.900,00	297.800,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,

AMADEU DELPHIM
IVECO LATIN AMERICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização do Prefeito

-AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO-

Autorizo o processo de inexigibilidade de licitação para adesão as Atas de Registro de Preços (nº 21/2014 e 22/2014) do Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC, referente à aquisição e veículos de transporte escolar diário de estudantes básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

O Processo licitatório será na modalidade: **INEXIGIBILIDADE**, do tipo: **CARONA**, conforme o Inciso "V", do Artigo 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e demais normas estabelecidas nas Leis 8.666, de 21/06/93 e nº 10.520, 17/07/02, em atendimentos as determinações:

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

Arapoti, 19 de dezembro de 2014.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva de Saldo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: 00023 **Processo:** 205/2014

Secretaria Solicitante:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto da Despesa:
Adesão as Atas de Registro de Preços (nº 21/2014 e 22/2014) do Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC, referente à aquisição e veículos de transporte escolar diário de estudantes básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência

Prazo de Execução/Entrega:
110 dias após a assinatura do contrato

Recurso Orçamentário:
Operação de Crédito Interno - Financiamento pelo Banco do Brasil

Descrição da Despesa:

Descrição:	Qnde:	V. Unitário:	V. Total:
Veículos Diversos	1,00	567.800,00	567.800,00

Valor Total:

567.800,00	Quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

F - 470
Fonte - 631

Arapoti, 19 de dezembro de 2014

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

FICHA: 470.

AUTORIZADO:

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, 135 - Fone: (43) 3512-3000 - Centro - CEP: 84.990-000

CNPJ/MF nº: 75.658.377/0001-31

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Dotação

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT

UNIDADE 08.001 - Transporte Escolar

FUNCIONAL 12.361.0026-1.336 - Programa Caminhos da Escola - Financiamento Ônibus

DESPESA 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 00671 - Programa Caminhos da Escola - Financiamento Ônibus

FICHA 000470

Reserva

Centro de Custos	Evento:	Número:	Folha:
00671 - Programa Caminhos da Escola - Financiamento	001 - DESPESA ORÇAMENTARIA	002512	1

Data	Requisição	Processo
19/12/2014		

Solicitante

Braz Rizzi

Valores — Documento

Dotaçao Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
567.800,00	567.800,00	567.800,00	0,00

Histórico

ATENDER A RESERVA DE SALDO 00023 REF PROCESSO 205/2014

Observação

PARA EFETUAR A REFERIDA DESPESA, DEVE SER OBERVADA A LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADA AO SETOR PÚBLICO

ARAPOTI/PR em 19 de dezembro de 2014

João Carlos Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Felipe Ramos Siqueira
Contador CRC Nº 1SP 255.130/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão de Recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO
Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3656/2014

Súmula: Institui no Âmbito Administrativo Municipal a Comissão Permanente para recebimento de bens e implementos agrícolas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido efetuado pela Divisão de Licitação e Compras e;

Considerando que para promover recebimento de materiais permanentes e equipamentos, devendo ser estabelecidos critérios diferenciados de atestação, quando de suas entregas e recebimentos por parte da Administração Municipal e;

Considerando que a aplicação de sanções pelo descumprimento total ou parcial das obrigações por parte do contratado precisa ser regulada com o estabelecimento de alçadas que garantam o atendimento dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa e;

Considerando as normas regimentais expostas na Lei Federal 8.666/93 e;

Considerando a necessidade de otimização na prestação de serviços, no recebimento de materiais e implementos agrícolas.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Recebimento de bens, (caminhões, tratores, implementos agrícolas, veículos, máquinas, etc.) será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais.

Flávio Pontes de Oliveira RG n° 6.777.438-8
Samuel Paes de Almeida RG n°. 7.317.835-5
Luis Antônio Bispo RG 6.416.095-8

Art. 2° - É dever da Comissão Permanente, efetivar o recebimento de bens, (caminhões, tratores, implementos agrícolas, veículos, máquinas agrícolas, etc.), bem como, emitir os respectivos Termos de Recebimento dos materiais, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3° - Compete a Comissão Permanente:

I – Disciplinar e normatizar procedimentos para garantir o recebimento dos materiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO
Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

II – Definir os prazos para solicitação e emissão dos Termos de Recebimento, atestando a entrega dos materiais/equipamentos em seu bom estado de conservação.

III – Manter organizado os arquivos e processos comprobatórios da entrega dos materiais/equipamentos.

IV – Emitir atas de reunião, pareceres e demais documentos emitidos pela Comissão.

V – Cumprir e preservar os ditames legais da Lei Federal 8.666/93.

VI – Comunicar imediatamente o Secretário Municipal de Agricultura, Secretário Municipal de Infraestrutura, Fiscal de Contrato e o Chefe do Poder Executivo, sobre qualquer irregularidade apresentada que agrave o recebimento de bens, materiais/equipamentos agrícolas e que descumpra as normas especificadas pelo edital, bem como, ocasionando o prejuízo total ou parcial do pacto contratual firmado entre o Município de Arapoti e entidades contratas para esta finalidade.

Art. 4° - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 5º - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por este decreto são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art.6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

WENCESLAU BRAZ

DECRETO nº 098/14
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de WENCESLAU BRAZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2636/13 de 11 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 500.910,67, para as seguintes dotações orçamentárias:

02 Governo Municipal
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.050,78
02.01.04.122.0002.2.003-3.1.90.16.00.00.00.00 - 1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 24.848,04
02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 30.000,00
03 SECRETARIA DE SERV. URBANOS E INFR. E RODOVIÁRIOS
03.01 DEPARTAMENTO DE INFRA. URBANA E RODOVIÁRIO
03.01.26.782.0003.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 333,91
03.01.26.782.0003.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 10.000,00
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.0004.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00
04.01.12.365.0004.2.013-3.1.90.16.00.00.00.00 - 1103 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.451,10
04.01.12.361.0004.2.014-3.1.90.05.00.00.00.00 - 1102 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 78,98
04.01.12.361.0004.2.014-3.1.90.16.00.00.00.00 - 1102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.180,88
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01.10.301.0005.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.342,22
05.01.10.301.0005.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 - 1495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
05.01.10.301.0005.2.024-3.1.90.13.00.00.00.00 - 1495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.263,19
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01.08.243.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 35.433,27
06.01.08.243.0006.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 523,84
06.01.08.243.0006.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 10.000,00
06.01.08.244.0006.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.138,00
06.01.08.244.0006.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.080,39
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
07.02.18.542.0007.2.036-3.1.90.16.00.00.00.00 - 1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL 756,48
08 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
08.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
08.01.22.661.0008.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 10.928,60
09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
09.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
09.01.27.812.0009.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - Governo Municipal
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01.04.122.0002.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 24.848,04
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 4.050,78
02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.35.00.00.00.00 - 1000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 30.000,00
03 SECRETARIA DE SERV. URBANOS E INFR. E RODOVIÁRIOS
03.01 DEPARTAMENTO DE INFRA. URBANA E RODOVIÁRIO
03.01.26.782.0003.2.009-3.1.90.05.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 333,91
03.01.26.782.0003.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
03.01.26.782.0003.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.0004.2.011-3.1.90.16.00.00.00.00 - 1101 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL 300.000,00
04.01.12.365.0004.2.013-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 1.451,10
04.01.12.361.0004.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 3.260,84
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01.10.301.0005.2.018-3.1.90.05.00.00.00.00 - 1495 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 4.000,00
05.01.10.301.0005.2.018-3.1.90.05.00.00.00.00 - 1495 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 2.000,00
05.01.10.301.0005.2.019-3.1.90.16.00.00.00.00 - 1495 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL 1.000,00
05.01.10.301.0005.2.018-3.1.90.16.00.00.00.00 - 1495 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL 1.000,00
05.01.10.301.0005.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
05.01.10.301.0005.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
05.01.10.301.0005.2.018-3.3.90.35.00.00.00.00 - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
05.01.10.301.0005.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 2.263,19
05.01.10.301.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 500,00
05.01.10.301.0005.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.342,22
06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01.08.243.0006.2.025-3.1.90.05.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 30.000,00
06.01.08.243.0006.2.025-3.1.90.16.00.00.00.00 - 1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.957,11
06.01.08.244.0006.2.030-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1936 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
06.01.08.244.0006.2.030-3.3.90.33.00.00.00.00 - 1936 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
06.01.08.244.0006.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 5.138,00
06.01.08.244.0006.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO 204,54
06.01.08.244.0006.2.032-3.3.90.33.00.00.00.00 - 1936 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
06.01.08.244.0006.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200,00
06.01.08.244.0006.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.175,85
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
07.02.18.542.0007.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 756,48
08 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
08.01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
08.01.22.661.0008.2.037-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.928,00
08.01.22.661.0008.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
09.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
09.01.27.812.0009.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, em 21 de novembro de 2014.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Wenceslau Braz - Estado do Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2014 DE 04/12/2014

O Prefeito do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de haver Concurso de Remoção no Quadro do Magistério, da Rede Pública Municipal e tendo em vista que está previsto na Lei 2.661/2014,

Resolve

Tornar público Instruções Normativas que estabelecem normas e procedimentos para o Concurso de Remoção de Professores do Quadro Próprio do Magistério, previsto na Lei 2.661/2014, Art. 76 ao Art. 86

1. O Concurso de Remoção será efetuado conforme cronograma abaixo:
2. Inscrições: Do dia 05/12/2014 ao dia 09/12/2012
3. Resultado: 10/12/2014
4. Recurso: dias 11 e 12/12/2014
5. As inscrições serão realizadas, exclusivamente com o preenchimento de formulário próprio, através de escolhas de vagas, de acordo com a vaga disponível , enquadramento ou estabilidade do candidato.
6. As vagas disponíveis encontram-se discriminadas no Anexo que integra a presente Instrução Normativa.
7. Constitui-se a vaga para remoção, condicionada à existência da vaga no momento do processamento, dentro da ordem de classificação.
8. Havendo vaga com número inferior à que o professor estiver disputando, observada à ordem de classificação, será removido o primeiro da lista que se adequar à vaga ofertada no momento.
9. Durante o período de inscrição será permitido ao professor alterar ou fazer a exclusão de sua inscrição.
10. O candidato também poderá inscrever-se para estabelecimento onde não exista vaga, uma vez que a mesma poderá ser aberta no decorrer do processo.
11. O candidato preencherá um Formulário de Inscrição, para a vaga que pretenda remover.
12. A escolha de vagas será feita por meio da indicação pelo candidato, no Formulário de Inscrição, de 01(um) a 03 (três) estabelecimentos de ensino, relacionados em ordem decrescente de prioridade.
13. O candidato que possuir dois cargos ou 1 cargo de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais deverá observar a compatibilidade de horários, de acordo com a oferta educacional do(s) estabelecimento(s) de ensino de seu interesse.
14. A classificação dos candidatos far-se-á separadamente, considerando o tempo de serviço e a assiduidade.
15. Para a classificação será utilizada uma pontuação única.
16. Para a pontuação do tempo de serviço será computado 01(um) crédito por mês, considerando a data de início do exercício do magistério, em caráter efetivo na Rede Municipal de Educação, sendo descontados no cômputo geral, os períodos de licença sem vencimentos ou de afastamentos por perícia médica acima de 15 dias.
17. Os professores ocupantes de dois cargos e inscritos em ambos, no processo de remoção, terão suas inscrições vinculadas e concretizada a remoção, se ambos os cargos forem removidos para o mesmo estabelecimento.
18. A avaliação de assiduidade abrangerá o primeiro semestre de 2013, com tabulação máxima de 10 (dez) créditos, adotando-se o critério abaixo e considerando-se a soma dos créditos obtidos no semestre.

19. FALTAS	20. CRÉDITOS
21. Nenhuma falta	22. 10
23. Até duas faltas	24. 08
25. Até cinco faltas	26. 06
27. Até sete faltas	28. 03
29. Mais de sete faltas	30. Nenhum crédito

31. Observadas as prioridades estabelecidas nesta Instrução Normativa e, ocorrendo empate, serão considerados para desempate:
32. Maior tempo de serviço no cargo de professor respeitado o concurso público;
33. Maior nível e classe;
34. O mais idoso;
35. Maior tempo de serviço público municipal.
36. O professor removido deverá tomar exercício até 30(trinta) dias após a publicação do resultado, tornando a remoção de caráter irrevogável.
37. As remoções decorrentes deste Concurso serão efetivadas através da publicação dos respectivos atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2015.
38. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao enviá-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.
39. O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos na presente Instrução Normativa.
40. O resultado da remoção será divulgado em Jornal Oficial do Município.
41. Após a divulgação do resultado, o servidor poderá interpor recurso nos dias 13 e 16/12/2013 por escrito e corretamente instruído, na Secretaria Municipal de Educação.
42. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

43. Wenceslau Braz, 04 de dezembro de 2014

Dagmar Aparecida Toazio Feliciano
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Vagas disponíveis por estabelecimento de ensino:

ESCOLA	VAGAS EM HORAS
E.M. Anselma Maluf Dabul	100 horas
E.M. Governador José Richa	40 horas
E.M. Profª Araci de R. O. Mendes	40 horas
E.M. Profª Cecília Meireles	100 horas
E.M. Joaquim Maria M. de Assis	120 horas
E.R.M. Joaquim Benedito de Oliveira	140 horas
E.R.M. José Eleshon Rodrigues	40 horas
E.R.M. Novo Horizonte	60 horas
CMEI Criança Feliz	140 horas
CMEI Santa Maria	20 horas

ERRATA nº. 029/2014

A Portaria nº. 527/2014, publicada no dia 03 de Dezembro de 2014, Edição nº. 1251, no Jornal Folha Extra, página 86, referente a Férias da Servidora: EUNICE APARECIDA DOS SANTOS, onde se lê: O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz, leia-se: O Sr. BRÁULIO CÉSAR PEREIRA, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz. Por isso a mesma vem ser publicada na íntegra e de maneira correta:

PORTARIA nº. 527/2014

O Sr. BRÁULIO CÉSAR PEREIRA, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS, regulamentares a Servidora EUNICE APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG: 3.650.665/SSP-PR, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a gozar férias de direito de 12 de Dezembro de 2014 a 30 de Dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wenceslau Braz, 02 de Dezembro de 2014.

BRÁULIO CÉSAR PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARAPOTI

DECRETO Nº 3656/2014

Súmula: Institui no Âmbito Administrativo Municipal a Comissão Permanente para recebimento de bens e implementos agrícolas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido efetuado pela Divisão de Licitação e Compras e;
Considerando que para promover recebimento de materiais permanentes e equipamentos, devendo ser estabelecidos critérios diferenciados de atestação, quando de suas entregas e recebimentos por parte da Administração Municipal e;
Considerando que a aplicação de sanções pelo descumprimento total ou parcial das obrigações por parte do contratado precisa ser regulada com o estabelecimento de alçadas que garantam o atendimento dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa e;
Considerando as normas regimentais expostas na Lei Federal 8.666/93 e;
Considerando a necessidade de otimização na prestação de serviços, no recebimento de materiais e implementos agrícolas.
DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Recebimento de bens, (caminhões, tratores, implementos agrícolas, veículos, máquinas, etc.) será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais.

Flávio Pontes de Oliveira RG nº 6.777.439-8
Samuel Pees de Almeida RG nº. 7.317.835-5
Luis Antônio Biapo RG 8.416.095-8
Art. 2º - É dever da Comissão Permanente, efetivar o recebimento de bens, (caminhões, tratores, implementos agrícolas, veículos, máquinas agrícolas, etc.), bem como, emitir os respectivos Termos de Recebimento dos materiais, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º - Compete a Comissão Permanente:

I – Disciplinar e normatizar procedimentos para garantir o recebimento dos materiais.

II – Definir os prazos para solicitação e emissão dos Termos de Recebimento, atestando a entrega dos materiais/equipamentos em seu bom estado de conservação.
III – Manter organizado os arquivos e processos comprobatórios de entrega dos materiais/equipamentos.
IV – Emitir atas de reunião, pareceres e demais documentos emitidos pela Comissão.
V – Cumprir e preservar os ditames legais da Lei Federal 8.666/93.
VI – Comunicar imediatamente o Secretário Municipal de Agricultura, Secretário Municipal de Infraestrutura, Fiscal de Contrato e o Chefe do Poder Executivo, sobre qualquer irregularidade apresentada que agrave o recebimento de bens, materiais/equipamentos agrícolas e que descumpra as normas especificadas pelo edital, bem como, ocasionando o prejuízo total ou parcial do pacto contratual firmado entre o Município de Arapoti e entidades contratas para esta finalidade.

Art. 4º - Dave a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato,

Art. 5º - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por este decreto são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.
Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

LEI Nº 1540/2014

Ementa: Dispõe sobre fixação de limite para as obrigações de pequeno valor, conforme os artigos 100 e §3º da Constituição Federal e artigo 86 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Arapoti aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Para atendimento aos fins da Emenda Constitucional nº. 37 de Junho de 2002, que alterou o §3º do artigo 100 da Constituição Federal, acrescendo o artigo 86 e artigo 87 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ficam definidas no âmbito desta Município, como obrigações de pequeno valor, aqueles que não ultrapassem a importância equivalente até 10 (dez) salários mínimos nacionais, a que alude o §3º, do artigo 100 da Constituição Federal, com redação introduzida pela EC nº.20 de 5 de Dezembro de 1998 e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.
Art.2º – Fica estabelecido um limitador equivalente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mensais, que será o teto que a Fazenda Pública pagará mensalmente a credores dos chamados débitos de pequeno valor, sendo que atingindo esse teto, automaticamente os credores haverão de receber seus haveres no mês seguinte, e assim sucessivamente, a fim de que não haja comprometimento aos serviços essenciais da administração, tais como saúde, educação e segurança, o pagamento da folha de pessoal, dentre outros.
Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Fiscal do Contrato

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PORTARIA Nº 537/2014

Súmula: Designa servidor público municipal para atuar como Fiscal de Contrato do Processo Licitatório sob o n° 205/2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 205/2014.

a) SAMUEL PAES DE ALMEIDA, matrícula nº 868, RG. nº 7.317.835-5-SSP/PR, CPF nº 006.585.479-92.

Art. 2° O fiscal será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

Art. 3° O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 4° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5° Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

027

LEI Nº 1549/2014

Ementa: Altera o artigo 2º da Lei nº 884, de 19 de dezembro de 2006, que trata do repasse de valores per capta do Consórcio de Saúde do Município de Arapoti, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 884, de 19 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar consórcio intermunicipal de saúde, objetivando a coordenação e a execução dos serviços de saúde pública voltados a população de âmbito municipal, contribuindo com o valor de R$ 0,58 (cinqüenta e oito centavos) por habitante mês, destinados a manutenção dos serviços a que se destinam ao CIMSAÚDE, conforme especificado no protocolo de intenções mediante contrato e programa de rateio.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especialmente a Lei Municipal nº 1.222, de 21 de março de 2011.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PORTARIA Nº 537/2014
Súmula: Designa servidor público municipal para atuar como Fiscal de Contrato do Processo Licitatório sob o nº 205/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 205/2014.
a) SAMUEL PAES DE ALMEIDA, matrícula nº 868, RG. nº 7.317.835-5-SSP/PR, CPF nº 006.585.479-92.

Art. 2º O fiscal será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

Art. 3º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

V - deliberar e emitir pareceres sobre p
Plano Municipal de Saneamento Básic

VI - acompanhar a execução do desen
interesse do desenvolvimento do Muni

VII - deliberar sobre projetos de lei de i
municipal, antes do seu encaminhame

VIII - acompanhar a implementação do
Básico previsto nesta lei;

IX - apreciar e deliberar sobre casos nã
pal de Saneamento Básico e na legisla

X - Deliberar sobre recursos de compe
panhar seu cronograma de aplicação.

Art. 6º. O Conselho será composto de
além de seus respectivos suplentes, co
tida a recondução, nomeados por decr

I – 08 (oito) representantes do Governo

a) um pela Secretaria Municipal da Sa

b) um pela Secretaria Municipal da Ass

c) um pela Secretaria Municipal da Ed

d) um pela Secretaria Municipal do Am

e) um pela Secretaria Municipal de Infr

f) um pela Secretaria Municipal de Adm

g) um pela Secretaria Municipal de Ind

h) um pela Secretaria Municipal de Pla

II – 8 (oito) representantes da Socieda
ência ou Fórum, designado para esta f
segmentos:
a) um pela empresa prestadora de ser
pelo Município;
b) um por Organizações Não Governa
c) um pelas entidades de representaçã
d) um pelos usuários do serviço de sa
e) um pelos Sindicatos de Trabalhador
f) um pelos Sindicatos Patronais de Ar
g) um representante do Ministério Púb
h) um pelas organizações da sociedad
§ 1º Os membros devem exercer seus
dada a percepção de qualquer vantag

§ 2º O suporte técnico e administrativo
Conselho será prestado pela Secretar

§ 3º As reuniões do Conselho são púb
tar, por escrito e com justificativa, que
na pauta da primeira reunião subseqü

§ 4º O Presidente do Conselho será e

Art. 7º. São atribuições do Presidente

I - convocar e presidir as reuniões do

II - solicitar pareceres técnicos sobre t
neamento e nos processos submetido

III - firmar as atas das reuniões e hom

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 8º. A Participação Popular tem po

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contatos dos Fornecedores

PRP 063/2013 – Ônibus Rural Escolar - ORE

Fornecedor: IVECO LATIN AMERICA LTDA	**CNPJ:** 01.844.555/0005-06
Endereço: Sete Lagoas - CEP: 35.701-000 – Sete Lagoas – MG	**E-mail:** davi.mondin@br.iveco.com eric.faria@br.iveco.com
Telefone: (11)2126-2471/2452/2453	**Representantes:** Davi Mondin

Fornecedor: MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA	**CNPJ:** 06.020.318/0001-10
Endereço: R. Volkswagen, n° 291 CEP: 09891-002 – São Bernardo do Campo - SP	**E-mail:** Wagner.nestlehner@volkswagen.com.br
Telefone: (11) 5013-3481/3463	**Representantes:** Wagner Nestlehner

Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	**CNPJ:** 59.104.273/0001-29
Endereço: Av. Alfred Jurzykowski, 562 CEP: 9680-900 - São Bernardo do Campo - SP	**E-mail:** Alexandre.lasmar@daimler.com
Telefone: (11) 4173 0147	**Representantes:** Alexandre de Azevedo Lasmar

Fornecedor: MARCOPOLO S.A	**CNPJ:** 88.611.835/0008-03
Endereço: Rio Branco, nº 4889, Ana Rech CEP: 95.060-650– Caxias do Sul – RS	**E-mail:** izaias@taguamotors.com.br
Telefone: (61) 3399-9200 (61) 9982-0750	**Representantes:** Izaias Gonçalves dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Pedido de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Civico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3512-3000
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Pedido de Verificação de Limites e Condições

Ao Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional,

Trata o presente de Pedido de Verificação de Limites e Condições, nos termos do art. 32 da Lei Complementar no. 101, de 2000, para a realização da operação de crédito interno entre a PREFEITURA MUNICIPAL de ARAPOTI, e o BANCO DO BRASIL S.A., na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Nos termos de acordo firmado por meio deste instrumento, que passa a ter efeito de proposta firme, os signatários ratificam a intenção de contratar a operação de crédito interno, com as seguintes condições:

Valor do Crédito: R$ 567.800,00 (quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos reais)

Finalidade / destinação: aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações.

Atualização Monetária: Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP

Taxa de Juros Efetiva: 2.0 % a.a.

Demais encargos e comissões (discriminar): Não há

Prazo Total: 72 (setenta e dois) meses.

Carência: 6 (seis) meses.

Amortização: 66 (sessenta e seis) parcelas mensais.

Base Legal: art. 9 - J da Resolução CMN nº 2.827/2001, com redação dada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações.

O Banco do Brasil poderá não concretizar a operação caso ocorram alterações significativas nas condições de mercado e/ou fatos supervenientes em relação ao Município que agravem sua situação econômico-financeira.

A contratação da operação dependerá, além da autorização da STN, da aprovação final do BNDES e do Banco do Brasil.

Informo que acompanha este pedido, em anexo, **Cronograma Financeiro** da operação de crédito, em base anual, e declaro que o mesmo espelha todas as condições financeiras apresentadas neste documento.

Finalmente, são indicados abaixo os nomes dos representantes formais para fins de contato e envio de ofícios solicitando complementação de documentos:

Representante da Instituição Financeira:

Banco do Brasil S.A.
Diretoria de Governo – Equipe de Apoio às Operações de Crédito

Emmanoel Schmidt Rondon
Gerente de Divisão UE
RG 2908582 – SSP DF

ou

José Ribamar Pereira Filho
Gerente de Equipe UE
RG 12784391999-3 SSP MA

Telefone: (61) 3102 2352
Fax : (61) 3102 2144
E-mail: digov.diope@bb.com.br

Representante do Município de Arapoti PR:

BRAZ RIZZI
Chefe do Poder Executivo
Telefone: (43)3512-3010 - (43)3512-3010
E-mail: chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br

ARAPOTI (PR), 29 de Agosto de 2014.

BANCO DO BRASIL
CNPJ: 00.000.000/3079-12
Nome: CLAITON WESLEY GONCALVES
Cargo: Gerente de Agência
R.AURELIO CARNEIRO, 28 – CEP: 84.990-000

Prefeitura Municipal de ARAPOTI
CNPJ: 75.658.377/0001-31
Nome: BRAZ RIZZI
Cargo: Chefe do Poder Executivo
Endereço : R PLACIDIO LEITE, 135 - CEP: 84.990-000

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO

ANEXO AO PEDIDO DE VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE ARAPOTI

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: BANCO DO BRASIL

Valores em R$ 1,00*

ANO	CONTRAPARTIDA	LIBERAÇÕES	REEMBOLSOS ANUAIS		
			AMORTIZAÇÕES (A)	JUROS, DEMAIS ENCARGOS E COMISSÕES (B)	TOTAL (A+B)
2014	-	567.800,00	-	-	-
2015	-	-	88.030,30	40.101,61	128.131,91
2016	-	-	103.236,36	29.971,89	133.208,25
2017	-	-	103.236,36	22.780,32	126.016,68
2018	-	-	103.236,36	15.678,19	118.914,55
2019	-	-	103.236,36	8.575,06	111.812,42
2020	-	-	68.824,26	1.780,41	70.604,67
2021	-	-	-	-	-
2022	-	-	-	-	-
2023	-	-	-	-	-
2024	-	-	-	-	-
2025	-	-	-	-	-
2026	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-
2028	-	-	-	-	-
2029	-	-	-	-	-
2030	-	-	-	-	-
2031	-	-	-	-	-
2032	-	-	-	-	-
2033	-	-	-	-	-
2034	-	-	-	-	-
2035	-	-	-	-	-
2036	-	-	-	-	-
2037	-	-	-	-	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
TOTAL	R$ 0,00	R$ 567.800,00	R$ 567.800,00	R$ 118.888,48	R$ 686.688,48

Observações:

BRAZ RIZZI
Chefe do Poder Executivo

CLAITON WESLEY GONÇALVES
Banco do Brasil - AG. ARAPOTI PR
Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Civico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3512-3000
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Arapoti (PR), 14 de Agosto de 2014

Identificação precisa da operação de crédito objeto de avaliação

1. Trata-se da análise das condições legais para a contratação, pelo município de Arapoti de operação de crédito, no valor de R$ 567.800,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais) junto ao Banco do Brasil S/A, destinada a aquisição de 01 (um) ônibus, 02(dois) micro-ônibus para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações.

Informação quanto às autorizações legislativas

2. Atestamos que:

a) A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei nº 1.440/2013, publicada em 06 de novembro de 2013, edição nº2.530 do Jornal " PÁGINA UM", e Lei nº1.509/2014 (ementa a Lei 1.440/2013), publicada em 14 de agosto de 2014, edição nº1.192 do Jornal "FOLHA EXTRA".

Informação quanto à inclusão dos recursos no orçamento

b) Os recursos provenientes da operação de crédito pleiteada estão inclusos no orçamento vigente, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF.

Informação negativa sobre operações realizadas irregularmente ou operações vedadas

c) Atesto que todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN.

d) O Ente não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/7/2000;

e) O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação.

f) O Ente não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Informação relativa ao cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da Res. SF nº 43/2001

g) O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto: a) no art. 23 - limites de pessoal; b) no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; c) no art. 37 – não realização de operações vedadas; d) no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução

orçamentária e e) no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art.

167 da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital.

Informações sobre o cálculo dos limites de endividamento

h) Relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Atendimento aos demais limites e condições estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal n°s 40 e 43, ambas de 2001, bem como na Lei Complementar n° 101/2000 - LRF.

i) O Ente cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF

j) Em observância ao § 4º do art. 18 da Res. SF nº 43/2001, este Ente não teve divida honrada pelo Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dividas ainda não liquidadas.

Informação sobre atendimento dos limites da despesa com pessoal

k) O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal no periodo de "julho/2013 a junho/2014

l)

DESPESAS COM PESSOAL (Despesa Liquidada no período de julho/2013 a junho/2014 - último RGF publicado)	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO[2]
Despesa Bruta com Pessoal (I)	24.226.984,11	1.210.246,05
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) [1]	284.876,86	0,00
Repasses previdenciários ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais	0,00	0,00
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite – TDP (IV) = (I-II+III)	23.942.107,25	1.210.246,05
Receita Corrente Líquida – RCL (V)	47.001.318,61	47.001.318,61
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas) (se estiver computado na despesa bruta com pessoal, informar zero)	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (informar valores somente se não estiver computado na despesa bruta com pessoal, caso contrário, informar zero)	0,00	0,00
Percentual (%) do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	50,94%	2,57%

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF): indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

Outras exigências

I) Cumprimento de outros requisitos exigidos pela legislação ou Constituição própria do ente, ou outras informações ou observações julgadas importantes.

Arapoti Pr, 14 de Agosto de 2014

DIONE BATISTA DOS SANTOS
Advogado

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

Secretário Responsável pela Administração Financeira
JOÃO CARLOS RIBEIRO

Responsável pelo Controle Interno
EDSON MÁRIO LEMES RIBEIRO

Cronograma de pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar

Ente Federativo: Município de Arapoti
Operação Pleiteada: Programa Caminho da Escola
Data-Base: 31/12/2013

Ano Final da Operação Pleiteada: 2020

ANO EM CURSO****

Valores em R$ 1,00

Campo	Item	TOTAL***		2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020	
		Amortiz.	Encargos	Amortiz.	Encargos	Amortiz.	Encargos	Amortiz.	Encargos	Amortiz.	Encargos	Amortiz.	Encargos	Amortiz.	Encargos	Amortiz.	Encargos
1	Dívida Consolidada**	10.068.582,60	609.671,37	4.299.084,10	581.013,65	1.916.187,66	423.207,28	1.705.732,93	277.264,81	1.001.085,85	186.622,54	389.178,48	83.612,43	411.096,62	41.191,96	147.630,53	3.398,63
2	Operações contratadas com liberações no exercício em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Operações de crédito em tramitação na STN ou no Senado Federal e operações de crédito autorizadas e ainda não contratadas (a + b + c...)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Observações:	10.068.582,60	609.671,37	4.299.084,10	581.013,65	1.916.187,66	423.207,28	1.705.732,93	277.264,81	1.001.085,85	186.622,54	389.178,48	83.612,43	411.096,62	41.191,96	147.630,53	3.398,63

* Neste Cronograma NÃO estão incluídas as despesas da operação pleiteada
** O valor informado corresponde ao saldo da Dívida Consolidada constante do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Relatório de Gestão Fiscal - RGF (art. [illegible] da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) referente ao [illegible] imediatamente anterior ao da data base informada no cabeçalho deste Cronograma, exclusivamente para fins de preenchimento do Cronograma
*** A coluna "TOTAL" contempla somente as parcelas de amortização e de encargos de 2015 em diante
**** O valor corresponde ao somatório das parcelas vincendas em 2014 (parcelas vincendas após o exercício corrente)
***** Estão incluídas nas colunas "Encargos" as despesas com [illegible] pagamentos previstos no contrato, se houver

Braz Ritzi
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Finanças
João Carlos Ribeiro

Cronograma de Liberação das Operações Contratadas, Autorizadas e em Tramitação

Ente Federativo Município Arapoti
Operação Pleiteada Programa Caminho de Escola
Data-Base: 31/12/2013
Taxas de Câmbio utilizadas:

Último ano para o qual há liberações previstas: 0 ANO EM CURSO****

Valores em R$ 1,00

Campo	Item	TOTAL***	2014			2017		2018	
1	Operações de Crédito Contratadas (2 + 3 + 4)	0,00	0,00						
2	Operações Contratadas com o Sistema Financeiro Nacional	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
3	Operações de Antecipação de Receitas Orçamentária (ARO)	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
4	Demais (inclusive operações de crédito externas)	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
5	Operações de crédito em tramitação na STN ou no Senado Federal e operações de crédito autorizadas e ainda não contratadas (a + b + c ...)	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
	a (denominação / credor)	0,00							
	b (denominação / credor)	0,00							
	c (denominação / credor)	0,00							
	d. (denominação / credor)	0,00							
	e. (denominação / credor)	0,00							
	f. (denominação / credor)	0,00							
	Total (1 + 2 + 3)	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00

Observações: não há liberações previstas para o período

* Neste Cronograma NÃO estão incluídas as liberações previstas para a operação pleiteada.
** Os valores deste Cronograma de Liberação estão consolidados, contendo, dessa forma, as liberações referentes à administração direta, aos fundos, às autarquias, às fundações e às empresas estatais dependentes.
*** Esta coluna contém o somatório dos valores das Liberações referentes a TODOS os exercícios informados neste Cronograma.
**** Na coluna referente ao ANO EM CURSO, estão informados os valores de todas as liberações realizadas e previstas ou a ANO EM CURSO (de janeiro a dezembro).
***** Os valores deste Cronograma estão expressos em mais (R$).

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

João Carlos Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

038

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 264/14

Eu, Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, art. 150 do Regimento Interno, e o contido na Portaria nº 160/13, de 18 de janeiro de 2013, ***CERTIFICO***, a pedido do Sr. ***BRAZ RIZZI***, Prefeito Municipal de ***ARAPOTI***, com base na Informação nº 1556/2014, da Diretoria de Contas Municipais, emitida em 16 de outubro de 2014, no processo nº ***938383/14***, o que segue: "**1. DOS FATOS** - Trata-se de solicitação de Certidão acerca das exigências dispostas no inciso IV, itens "a" e "b", do artigo 21, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, na forma da redação dada pela Resolução nº 03/2002, para fins de instrução de pedido de verificação da capacidade de endividamento, visando contratação de Operação de Crédito pelo Município. **2. DA ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO** - A propósito das certificações exigidas, relativamente à última Prestação de Contas já analisada, do **exercício de 2012**, o exame não evidenciou a ocorrência de realização de operações de crédito contratadas irregularmente, nos termos do artigo 33, bem como não foi detectada a realização de transações equiparadas a operação de crédito, vedadas pelo artigo 37, ambos da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência à Análise da Gestão Fiscal, integrante da Prestação de Contas do mesmo exercício, o exame revelou as seguintes informações: que a execução orçamentária do Ente atende ao artigo 167, inciso III da Constituição Federal, quanto às receitas de operações de crédito e o montante de despesas de capital realizados no período; que cumpriu o estabelecido no artigo 52 da LC nº 101/2000, não estando sujeito ao disposto no § 2º do mesmo artigo, c/c o § 2º do artigo 51 também desta Lei; que atendeu o disposto no § 2º do artigo 55 da LC nº 101/2000, não estando o Município sujeito às sanções dispostas no § 3º do mesmo artigo, c/c o § 2º do artigo 51 também desta Lei; que não foi observada a extrapolação dos limites da despesa com pessoal contidos no artigo 20, não se consumando a necessidade de eliminação de excedentes na forma do artigo 23 da LC nº 101/2000. Quanto ao **exercício em análise, de 2013**, relativamente ao exame dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal, elaborados e divulgados pelos Poderes Executivo e Legislativo, verifica-se: que a execução orçamentária do Ente atende ao artigo 167, inciso III da Constituição Federal, quanto às receitas de operações de crédito e o montante de despesas de capital realizados no período; que cumpriu o estabelecido no artigo 52 da LC nº 101/2000, não estando sujeito ao disposto no § 2º do mesmo artigo, c/c o § 2º do artigo 51 também desta Lei; que atendeu o disposto no § 2º do artigo 55 da LC nº 101/2000, não estando o Município sujeito às sanções dispostas no § 3º do mesmo artigo, c/c o § 2º do artigo 51 também desta Lei; que não foi observada a extrapolação dos limites da despesa com pessoal contidos no artigo 20, não se consumando a necessidade de eliminação de excedentes na forma do artigo 23 da LC nº 101/2000. Relativamente ao **exercício em curso**, cumpridas as exigências pelo Ente **até o 4º Bimestre de 2014**, verifica-se: que cumpriu o estabelecido no artigo 52 da LC nº 101/2000, não estando sujeito ao disposto no § 2º do mesmo artigo, c/c o § 2º do artigo 51 também desta Lei; que atendeu o disposto no § 2º do artigo 55 da LC nº 101/2000, não estando o Município sujeito às

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OPFO 99IT.CIFA.7022.F

sanções dispostas no § 3º do mesmo artigo, c/c o § 2º do artigo 51 também desta Lei; que não foi observada a extrapolação dos limites da despesa com pessoal contidos no artigo 20, não se consumando a necessidade de eliminação de excedentes na forma do artigo 23 da LC nº 101/2000, sendo o seguinte o histórico da despesa com pessoal:

a) do Poder Legislativo

Data Base	Receita Corrente Líquida	Despesa Total com Pessoal	% Despendido
31/12/2011	42.118.847,97	1.004.044,04	2,38
30/06/2012	43.340.194,28	1.039.122,72	2,40
31/12/2012	43.929.140,18	1.114.217,60	2,54
30/06/2013[1]	43.405.827,32	1.159.355,29	2,67
31/12/2013[2]	46.641.452,03	1.142.365,52	2,45
30/06/2014[3]	47.001.318,61	1.210.246,05	2,57

[1]Fonte: Página Um, de 30/07/2013, p. 2.
[2]Fonte: Página Um, de 30 e 31/01/2014, p. 11.
[3]Fonte: Folha Extra, ed. 1180 de 29/07/2014, p. B25 e B26.

b) do Poder Executivo

Data Base	Receita Corrente Líquida	Despesa Total com Pessoal	% Despendido
31/12/2011	42.118.847,97	18.073.863,92	42,91
30/06/2012	43.340.194,28	19.627.975,73	45,29
31/12/2012	43.929.140,18	21.600.156,92	49,17
30/06/2013[4]	43.405.827,32	20.305.371,27	46,78
31/12/2013[5]	46.641.452,03	22.290.374,03	48,00
30/06/2014[6]	47.001.318,61	23.942.107,25	50,94

[4]Fonte: Página Um, de 30/07/2013, p. 14.
[5]Fonte: Página Um, de 30 e 31/01/2014, p. 8.
[6]Fonte: Folha Extra, ed. 1180 de 29/07/2014, p. B23.

Em razão do envio parcial dos arquivos eletrônicos do município ao Sistema de Informações Municipais deste Tribunal, os dados da despesa de pessoal na data-base de 30/06/2013, 31/12/2013 e 30/06/2014 são os publicados na Fonte citada. **3. DA CONCLUSÃO** - Diante do exposto, esta Diretoria manifesta-se pela expedição da Certidão para contratação de Operação de Crédito ao Município de ARAPOTI, com base no art. 158, inciso VII do Regimento Interno." O prazo de validade desta Certidão é de *60* (sessenta) dias contado da data de sua emissão. Do que, para constar, extraí a presente, à qual me reporto e dou fé. E eu, ***ANGELO JOSÉ BIZINELI***, Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a subscrevi, conferi e assino. Curitiba, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Assinado digitalmente
ANGELO JOSÉ BIZINELI
Diretor Geral

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR 041 0991 CHAVE 4236-9

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placidio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax (0**43) 557-1388
E-mail: arapoti@pref.pr.gov.br - CNPJ 75.658.377/0001-31

Ofício 90/2014-Cont.

Arapoti-Pr. 14 de Agosto de 2014.

Ilmo Senhor.
Claiton Wesley Gonçalves
MD.Gerente Geral .
Banco do Brasil
Arapoti – Pr.

ASSUNTO: Documentos(Caminho Escola)

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos na oportunidade encaminhar a Vossa Senhoria os documentos abaixo referente ao Programa Caminho da Escola.

1- Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo;
2- Cronograma Financeiro,
3- Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar;
4- Cronograma de Liberação das Operações Contratadas, autorizadas e em Tramitação;
5- Planilha de Entrada de Dados para Cálculo do Cronograma Financeiro;
6- Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)
7- Protocolo de Encaminhamento das Contas anuais;
8- Declaração;
9- Certidão de Operação de Crédito nº 172/14;
10- Lei autorização.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

BANCO DO BRASIL S/A
Arapoti (PR) 1347-1
15 AGO. 2014
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO
Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Civico - Fone/Fax (43) 3512-3000
Email: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

OF. GAB. PREF. Nº. 725/2014.

Arapoti, 02 de Setembro de 2014.

Prezado Senhor.

BANCO DO BRASIL S/A
Arapoti - (PR) 1347-1
03 SET. 2014
PROTOCOLO

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente, para encaminhar documentos solicitados para complemento do processo de operação de crédito destinados à aquisição de ônibus para o transporte escolar, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme relacionado abaixo:

- Pedido de verificação de limites e condições.
- Cronograma financeiro da operação.
- Cronograma de liberação das operações contratadas, autorizadas e em tramitação.
- Cronograma de pagamento de dívidas contratadas e a contratar.
- Parecer jurídico e declaração do Chefe do Poder Executivo.
- Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Certidão de Operação de Crédito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

Ilustríssimo Senhor
CLAITON WESLEY GONÇALVES
MD. Gerente do Banco do Brasil S.A.
Arapoti - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Operação de Crédito

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2° andar, 70048-900 - Brasília - DF - mip.stn@fazenda.gov.br

Ofício n° 4811/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 28 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
BRAZ RIZZI
Prefeito do Município de Arapoti
Rua Placidio Leite, n° 148
84.990-000 - Arapoti - PR

Assunto: **Processo n° 17944.001798/2014-63. Operação de Crédito Interno. Verificação de Limites e Condições.**

Senhor Prefeito,

1. Refiro-me ao pedido para realizar operação de crédito entre a Prefeitura Municipal de Arapoti - PR e o Banco do Brasil S/A, destinada a aquisição de ônibus, para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do programa Caminho da Escola, no valor de R$ 567.800,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais).

2. Comunico que este Ministério da Fazenda, conforme dispõem o art. 32 da Lei Complementar n° 101/2000 e a Resolução do Senado Federal (RSF) n° 43/2001, tendo por base os documentos enviados e as informações disponíveis na Secretaria do Tesouro Nacional, **VERIFICOU**, nesta data, os limites e condições para realização de operação de crédito e entende que o proponente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação, conforme cronograma financeiro anexo e nos seguintes termos:

a) Valor da operação: R$ 567.800,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais);
b) Destinação dos recursos: aquisição de ônibus, para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do programa Caminho da Escola;
c) Juros e atualização monetária: 2% a.a. acrescido da TJLP;
d) Liberação: R$ 567.800,00 em 2014;
e) Prazo total: 72 (setenta e dois) meses;
f) Prazo de carência: 6 (seis) meses;
g) Prazo de amortização: 66 (sessenta e seis) meses;
h) Lei(s) autorizadora(s): n° 1.440, de 06/11/2013; n° 1.509, de 13/08/2014.

3. Informo que nos termos dos art. 1° e 2° da Portaria STN n° 694, de 20/12/2010, e da RSF n° 8/2010, a presente verificação do cumprimento dos limites definidos pelo Senado Federal é **válida por 270 (duzentos e setenta) dias**, a contar da data deste ofício, uma vez que o cálculo dos limites

FICHA 470

a que se referem os incisos I, II e III do art. 7° da RSF n° 43/2001 resultou em percentual de comprometimento inferior a 80%.

4. Entretanto, ressalta-se que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação junto a esta Secretaria do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF n° 43/2001, que deverá ser efetuada por meio do sítio www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp, na data da contratação.

5. Nos termos do § 1° do art. 32 da RSF n° 43/2001, com redação dada pela RSF n° 10/2010, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF n° 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN.

6. Comunico que, nos termos do art. 33 da LRF, deverá ser exigida comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos e que a verificação realizada por esta Secretaria não exime a instituição financeira da observância das obrigações de que trata o § 4° do art. 1° da Resolução CMN n° 3.751/2009.

7. Ressalto que deverão ser observados o disposto no inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional n° 62, de 09/12/2009, no inciso II do § 1° do art. 32 da LRF e no art. 15 da RSF n° 43/2001, e em qualquer outra legislação aplicável, sob pena do que dispõe o parágrafo único do art. 359-A, do Decreto-Lei n° 2.848, de 07/12/1940, alterado pela Lei n° 10.028/2000.

8. Esclareço ainda que a presente comunicação de verificação de cumprimento de limites e condições não exime as partes da observância das disposições contidas nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional a respeito do contingenciamento do crédito ao setor público.

9. Registro que foi encaminhado ofício ao Banco do Brasil S/A, informando a verificação da operação de que se cuida, para as providências cabíveis.

10. Ressalto ainda que em 2015 o envio de pedido de verificação de limites, condições e garantia da União será realizado por meio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM. Para mais informações e/ou esclarecimentos, acesse a página www.tesouro.gov.br/sadipem ou entre em contato conosco pelo e-mail sadipem@tesouro.gov.br.

Respeitosamente,

Eduardo Coutinho Guerra
Subsecretário do Tesouro Nacional

046

ANEXO: **Cronograma de Liberações e Reembolsos da Operação em Exame:**

Ano	Liberações	Reembolsos Anuais		
		Amortização	Encargos	Total
2014	567.800,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	86.030,30	40.101,61	126.131,91
2016	0,00	103.236,36	29.971,89	133.208,25
2017	0,00	103.236,36	22.780,32	126.016,68
2018	0,00	103.236,36	15.678,19	118.914,55
2019	0,00	103.236,36	8.576,06	111.812,42
2020	0,00	68.824,26	1.780,41	70.604,67
TOTAL	**567.800,00**	**567.800,00**	**118.888,48**	**686.688,48**

Resolução do Banco do Brasil

nº 3.453

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO N° 3.453

Inclui o art. 9°-J na Resolução n° 2.827, de 30 de março de 2001, estabelecendo linha de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para contratação de operações de crédito no âmbito do Programa Caminho da Escola.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9° da Lei n° 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 26 de abril de 2007, com base no art. 4°, incisos VI e VIII, da mencionada lei,

R E S O L V E U:

Art. 1° Fica incluído, na Resolução 2.827, de 30 de março de 2001, o art. 9°-J, com a seguinte redação:

"Art. 9°-J - Fica autorizada a contratação de novas operações de crédito, até 31 de dezembro de 2009, no valor global de até R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), destinadas à aquisição de veículos específicos para o transporte de alunos da educação básica das escolas públicas dos estados e municípios, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal, por meio de linha de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

§ 1° A contratação de operações de crédito previstas no caput deste artigo observarão as seguintes condições de financiamento:

I - itens financiáveis: veículos automotores de transporte coletivo, assim como embarcações, novos, de fabricação nacional, na forma e segundo especificações definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE/MEC específica para o Programa Caminho da Escola;

II - taxa de juros: Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) acrescida de spread bancário limitado a 4% a.a. (quatro por cento ao ano);

III - prazo: até 72 (setenta e dois) meses, incluindo até 6 (seis) meses de carência;

IV - limites de financiamento: a serem definidos por Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE/MEC específica para o Programa Caminho da Escola.

§ 2° Os estados e municípios interessados em pleitear as operações de crédito previstas no caput deste artigo deverão observar os seguintes requisitos:

I - obtenção de autorização de endividamento do ente da federação junto à Secretaria do Tesouro Nacional;

BANCO CENTRAL DO BRASIL

II - adesão ao registro de preços disponibilizado pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação;

III - atendimento aos demais requisitos para obtenção de crédito exigidos pelo BNDES, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

§ 3° Para a alocação do valor global previsto no caput deste artigo entre as Unidades da Federação, serão estabelecidos limites, segundo critérios definidos pelo Ministério da Educação."

Art. 2° As instituições financeiras deverão exigir, previamente à contratação, a comprovação de que a operação de crédito de cada ente da Federação atende aos limites e condições estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, e nas Resoluções do Senado Federal n° 40/2001 e 43/2001.

Art. 3° As instituições financeiras deverão proceder ao cadastramento das contratações das operações no Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público (CADIP), nos termos da legislação em vigor.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de abril de 2007.

Antonio Gustavo Matos do Vale
Presidente, interino

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Resolução do Banco do Brasil

nº 4.332

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 4.332, DE 26 DE MAIO DE 2014

Altera a redação do **caput** do art. 9º-J da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, para definir novo prazo para contratações de operações de crédito no âmbito do Programa Caminho da Escola.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 23 de maio de 2014, com base no art. 4º, incisos VI e VIII, da Lei nº 4.595, de 1964,

R E S O L V E U :

Art. 1º O **caput** do art. 9º-J da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º-J Fica autorizada a contratação de novas operações de crédito, até 31 de dezembro de 2014, no valor global de até R$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), destinadas à aquisição de veículos específicos para o transporte de alunos da educação básica das escolas públicas dos Estados e Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, instituído pelo Poder Executivo Federal, por meio de linha de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Antonio Tombini
Presidente do Banco Central do Brasil

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27/5/2014, Seção 1, p. 20, e no Sisbacen.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital
Pregão 63/2013
do FNDE

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005578/2013-93

EDITAL

PREÂMBULO

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 5 setembro de 2007, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 23 de dezembro de 2013.
HORÁRIO: 10h00min. (horário de Brasília – DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
Código da UASG: 153173

Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
Anexo III – Ata de Registro de Preços;
Anexo IV – Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

1.2 A licitação será dividida em grupos e item, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e item forem de seu interesse, devendo oferecer, em caso de grupo, proposta para todos os itens que os compõem.

1.2.1. O critério de julgamento será o **menor preço por grupo/item**, observadas as exigências deste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Integrantes do processo:

1.3.1 Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela regulamentação do Programa Caminho da Escola e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

1.3.2 Fornecedor: Empresa fornecedora do bem (fabricantes e/ou encarroçadores dos ônibus rurais escolares), de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico.

1.3.3 Órgãos Beneficiários: Órgãos ou entidades da administração pública estadual, municipal ou do Distrito Federal, cujas estimativas de quantidades a serem adquiridas são contempladas no quantitativo registrado, considerando os indicativos obtidos pela execução de anos anteriores e o orçamento da União destinado para o Programa.

1.3.4 Órgão Não Participante: Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos do item 14.6 deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

1.3.5 Entidades participantes do controle de qualidade: Entidades que conduzem e concedem a certificação de conformidade dos produtos, estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos protótipos e de entrega dos ônibus, são eles:

1.3.5.1. Inmetro: Entidade responsável pela elaboração do procedimento técnico que estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos ônibus escolares, e pela realização das inspeções do protótipo e de entrega dos ônibus escolares.

1.3.5.2. RBMLQ-I: Órgãos Delegados do Inmetro, responsáveis pela realização das inspeções de recebimento dos ônibus escolares.

1.3.6. Órgão Financiador: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/BNDES, entidade responsável pela concessão dos financiamentos.

1.3.7. Agente Financeiro: Entidades financeiras credenciadas pelo Órgão Financiador, responsáveis pela análise de documentação e repasse dos recursos aos Interessados.

2. DO PREÇO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

2.1. O FNDE reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão eletrônico. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário, Acórdão 3028/2010 - Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar** deste pregão eletrônico as empresas que:

3.1.1. Comprovem o atendimento às condições de habilitação deste edital e de seus anexos;

3.1.2. Estejam devidamente credenciadas no sitio eletrônico www.comprasnet.gov.br, na forma do Item 4 – Do Credenciamento.

3.2. **Não poderão participar** deste pregão eletrônico:

3.2.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do DF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.2.3. Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com o FNDE.

3.2.4. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.6. Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

3.2.7. Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;

3.2.8. Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto licitado.

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.2.10. Empresas que se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão, deverão dispor de chave de identificação e de senha, obtidas junto ao Portal Comprasnet (endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao FNDE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail compc@fnde.gov.br, em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 18h.

5.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

5.3.1. Número do pregão eletrônico impugnado;

5.3.2. Nome da Empresa impugnante;

5.3.3. Razões da impugnação;

5.3.4. Nome do signatário da impugnação;

5.3.5. Dados da empresa impugnante.

5.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

5.7. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,

5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação relativa:

6.1.1. À habilitação jurídica;

6.1.1.1. Cédula de identidade;

6.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

6.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.6. Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública;

6.1.2. À qualificação econômico-financeira;

6.1.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física.

6.1.2.2. Comprovação de possuir patrimônio líquido não inferior a **5% (cinco por cento)** do valor da proposta, conforme § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

6.1.2.3. A comprovação que trata o subitem anterior será feita por meio de balanço patrimonial do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.1.2.3.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

6.1.3. À regularidade fiscal;

6.1.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

6.1.3.2. Certidão Negativa de Débitos com o sistema da seguridade social (INSS),

6.1.3.3. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

6.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento ao disposto no Inciso V, do Art. 29, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.1.4. À qualificação técnica;

6.1.4.1. Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, em quantidade igual ou superior a XX% do quantitativo estabelecido;

6.1.4.2. Outros documentos eventualmente necessários à qualificação técnica estão indicados no Termo de Referência.

6.2. Para fazer jus ao tratamento favorecido introduzido pela Lei Complementar 123/06, a(s) Microempresa(s) e Empresa (s) de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da citada lei.

6.3. As empresas que possuam habilitação parcial válida no SICAF estão dispensadas da apresentação da documentação de habilitação prevista nos subitens 6.1.1. a 6.1.3, a exceção dos previstos nos subitens 6.1.2.1, 6.1.2.2 e 6.1.2.3.

6.4. O cadastramento no SICAF será providenciado pelo próprio interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos da Administração Pública que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG, nos termos do Parágrafo 1º Artigo 1º do Decreto 3.722/2001.

6.5. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta de preço da melhor classificada, ajustada ao valor do lance dado ou negociado, e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, deverão ser encaminhados em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do Sistema Comprasnet, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, contado a partir da solicitação. Excepcionalmente, poderá ser requerido o envio de documentos para o e-mail compc@fnde.gov.br ou para o Fac-símile nº (61) 2022-4060.

6.6. Os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação do pregoeiro.

6.7. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

6.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 1993, sendo facultado à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Após a divulgação deste edital no Comprasnet, o licitante deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do referido Sistema Eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, **indicando a marca**, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

7.1.1.1. É obrigatório à indicação da marca e do fabricante do produto no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

7.1.2. Fica vedado ao licitante identificar-se, no Sistema Eletrônico, quando do registro de sua proposta, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.

7.1.3. Para a formulação da proposta de preços o licitante deverá se valer das quantidades estimadas, constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital

7.1.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos serviços ser fornecidos ao FNDE, sem ônus adicionais.

7.1.5. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.

7.1.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.1.7. As propostas terão validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de envio da proposta.

7.1.8. Durante este período o licitante poderá incluir ou excluir proposta.

7.2. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do cadastramento da proposta que cumpre os seguintes requisitos:

7.2.1. Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.

7.2.2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.

7.2.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.

7.2.4. Declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei.

7.2.5. As declarações serão visualizadas no próprio sistema eletrônico, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de e-mail, fac-símile ou via original

7.3. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.6. O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

7.7. A apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância da legislação.

7.8. É assegurado o direito da desoneração dos seguintes tributos incidentes sobre a venda de veículos aos licitantes: PIS/COFINS e ICMS conforme definido, respectivamente, na legislação e disposições do Conselho Nacional de Política Fazendária/CONFAZ em vigor.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A Sessão Pública do pregão eletrônico será conduzida pelo pregoeiro, via Comprasnet, a partir da data e horário previstos neste edital.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A sessão pública do pregão poderá ser suspensa administrativamente, mediante comunicado do pregoeiro, no qual informará a data e horário previstos para reabertura da sessão.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva, ocasião em que os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

9.3. Havendo mais de um lance de mesmo valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

9.4. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

9.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.6. O encerramento aleatório da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

9.7. A etapa de lances será encerrada, automaticamente, após o interstício de até 30 minutos do aviso aos licitantes de seu fechamento iminente, por meio do Sistema Eletrônico, nos moldes do § 7º, do art. 24, do Decreto nº 5.450/2005.

9.8. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma estabelecida nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. As empresas terão sua classificação determinada pela ordem crescente de preços, de acordo com o tipo de licitação estabelecido no Preâmbulo deste edital.

11.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.2.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

11.2.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do item 11.2.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Todos os itens que compõem o grupo deverão ter valor igual ou inferior ao preço estimado correspondente.

11.2.2.1. A proposta de menor valor global que contenha itens com valores acima do preço estimado estará sujeita à desclassificação, caso não haja justificativa aceita pela Administração.

11.3. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. A proposta de preço será encaminhada após convocação do pregoeiro, conforme o disposto no item 5.3, e na forma do modelo ANEXO II deste edital.

11.6. Na proposta de preço deverá constar:

11.6.1. razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

11.6.2. prazo de validade;

11.6.3. prazo de entrega na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;

11.6.4. cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

11.6.5. preços unitários ajustados ao valor do lance vencedor ou negociado;

11.6.6. todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

11.6.7. Não serão admitidas retificações ou alterações de especificações nas propostas apresentadas.

11.7. Não sendo a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) para assinar os termos decorrentes deste edital (atas, contratos, autorizações de fornecimento etc.), dentro do prazo de validade da proposta, esta poderá ser prorrogada por, no mínimo, 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pelo FNDE, assim concordar.

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

11.9. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.

12.3. Será concedido ao licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede do FNDE.

12.8. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o FNDE convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

14.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 14.4 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

14.1.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.2. Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.

14.2.1. O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

14.3. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, e o § 1º, do Art. 27, do Decreto nº 5.450/2005, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com o parágrafo único do art. 14 do decreto 7.892/2013 e disposto no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

14.4. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo FNDE e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

14.5. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pala aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

14.6. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além dos órgãos beneficiários, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666/93.

14.6.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem adesão.

14.6.2. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14.7. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

14.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

14.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

14.10. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.12. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Termo de Referência – Anexo I e na própria Ata – Anexo III.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada, pelos contratantes participantes do Pregão ou pelas instituições que aderirem à Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos no Anexo IV – Minuta de Contrato, deste edital.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

18.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato;

18.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento(s) falso(s);

18.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.4. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;

18.1.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

18.1.7. Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

18.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo FNDE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances

18.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 18.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.4.1. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

18.7. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

19.2. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.

19.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. Fica assegurado ao FNDE o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o FNDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

19.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.8. As penalidades serão registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas, previstas no Edital, e das demais cominações legais.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no FNDE.

19.10. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

19.12. O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet, nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/pregoes-eletronicos, estarão disponíveis também no FNDE, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F" - Edifício FNDE – Sobreloja, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

19.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

19.15. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

19.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2013.

ALOMA MARQUES TAVEIRA
COORDENADORA GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência compor o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de **veículos de transporte escolar diário de** estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

2. DAS DEFINIÇÕES

Para efeito deste Termo de Referência, têm-se as seguintes definições:

2.1. Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela regulamentação do Programa Caminho da Escola e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

2.2. Fornecedor: Empresa fornecedora do bem (fabricantes e/ou encarroçadores dos ônibus rurais escolares), de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico.

2.3. Órgãos Beneficiários: Órgãos ou entidades da administração pública estadual, municipal ou do Distrito Federal, cujas estimativas de quantidades a serem adquiridas são contempladas no quantitativo registrado, considerando os indicativos obtidos pela execução de anos anteriores e o orçamento da União destinado para o Programa.

2.4. Órgão Não Participante: Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos do item 14.6 deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

2.5. Entidades participantes do controle de qualidade: Entidades que conduzem e concedem a certificação de conformidade dos produtos, estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos protótipos e de entrega dos ônibus, são eles:

2.5.1. Inmetro: Entidade responsável pela elaboração do procedimento técnico que estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos ônibus escolares, e pela realização das inspeções do protótipo e de entrega dos ônibus escolares.

2.5.2. RBMLQ-I: Órgãos Delegados do Inmetro, responsáveis pela realização das inspeções de recebimento dos ônibus escolares.

2.6. Órgão Financiador: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/BNDES, entidade responsável pela concessão dos financiamentos.

2.7. Agente Financeiro: Entidades financeiras credenciadas pelo Órgão Financiador, responsáveis pela análise de documentação e repasse dos recursos aos Interessados.

3. ITENS/PRODUTOS E QUANTITATIVOS A SEREM REGISTRADOS

3.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços,** nas quantidades totais estimadas, com vigência de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 3.2.

3.2 Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o **critério deverá ser MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM"**, conforme definido na Tabela abaixo.

Tabela 1 – Composição do Grupo/Item e Quantidade estimada

Item nº	Grupo / Item	Categoria / Tipo / Descrição do Ônibus Rural Escolar	Quantidade
1	Grupo 1	**Ônibus Rural Escolar - ORE 1** com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	**800**
2		**Ônibus Rural Escolar - ORE 1** com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, e com plataforma elevatória veicular	**500**
3	Grupo 2	**Ônibus Rural Escolar - ORE 2** com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	**2.000**
4		**Ônibus Rural Escolar - ORE 2** com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	**600**
5	Grupo 3	**Ônibus Rural Escolar - ORE 3** com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	**2.000**
6		**Ônibus Rural Escolar - ORE 3** com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	**600**
7	Item	**Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4)** com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, e sem plataforma elevatória veicular	**1.500**

3.3 Após o julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, as adesões à Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas por **ITEM.**

3.4. Inicialmente, não há previsão de aquisição imediata por parte do Órgão Gerenciador.

3.5. O quantitativo total de itens permitidos aos órgãos não participantes pode ser de até 5 (cinco) vezes aquele previsto na tabela 1 do subitem 3.2.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO A SER REGISTRADO

4.1. As informações, especificações técnicas e o controle de qualidade do ÔNIBUS RURAL ESCOLAR estão descritos no **Caderno de Informações Técnicas,** junto ao edital.

- **Caderno de Informações Técnicas – ÔNIBUS RURAL ESCOLAR**

4.2 Em caso de eventuais divergências de especificações técnicas entre o Edital e o Comprasnet, deverão prevalecer às especificações do Edital.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

5.1. Os veículos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues aos **CONTRATANTES**, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo **CONTRATANTE**, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	**Prazo máximo de entrega (dias)**
Norte	**160**
Nordeste	**130**
Centro-Oeste	**110**
Sudeste	**110**
Sul	**110**

5.2. Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante, dentro do prazo definido no item **5.1.**

5.3. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos **CONTRATANTES**, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do Encarte C do Caderno de Informações Técnicas.

5.4. A quilometragem indicada no Encarte C do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega, desde que o percurso racional do "Trajeto da Entrega" assim o requeira.

5.5. O transporte e a entrega dos veículos objeto deste Termo são de responsabilidade da **CONTRATADA**, e deverá ser realizado conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos pelos **CONTRATANTES**, por ocasião da firmatura do instrumento contratual.

5.6. A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme item 5 deste Termo de Referência, em etapas, conforme segue:

Etapa 1: Os representantes da RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial dos **CONTRATANTES**, e que estejam no percurso do "Trajeto de Entrega", realizarão a inspeção de recebimento dos ORE, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando das suas aprovações, será aplicado o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro (Encarte F do CIT), e entregue 01 (uma) cópia da Ficha de Inspeção e Aceitação do ORE preenchida.

Etapa 2: Os **CONTRATANTES**, mediante a conferência dos itens de avaliação constantes do Encarte D do CIT, e caso o ORE não tenha apresentado nenhuma irregularidade, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, conforme Encarte E do CIT. No caso de haver alguma irregularidade, o respectivo Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido após regularização da pendência.

5.7. Fica assegurado aos **CONTRATANTES** o direito de rejeitar os veículos entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual.

5.8. Caso a substituição dos veículos não ocorra no prazo determinado, estará a **CONTRATADA** incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

5.9. A efetiva entrega dos veículos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

5.10. O aceite ou aprovação dos veículos pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Caderno de Informações Técnicas.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes e beneficiários, interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse perante o Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

6.4. Caberá aos fornecedores da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos Órgãos Não Participantes que solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitando o disposto no §3º e §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

6.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do Órgão Gerenciador serão realizadas por meio do Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços – SIGARPWEB (www.fnde.gov.br/sigarpweb), cuja manutenção e gestão é responsabilidade do Órgão Gerenciador.

7. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. O fornecedor registrado terá seu registro cancelado quando:

7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE,** sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.5. Nos demais casos previstos neste Termo de Referência.

7.2. Caso o fornecedor classificado em 1º lugar seja excluído da presente ata de registro de preços, o fornecedor classificado na posição imediatamente subsequente, integrante do cadastro reserva, será convocado para, caso cumpra os requisitos de habilitação e controle de qualidade, se torne beneficiário da referida Ata.

7.3. Caso o fornecedor seja desclassificado, será ofertada igual oportunidade aos demais integrantes do cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação.

7.4. Todos os direitos e benefícios legais específicos serão devidamente respeitados quando da classificação dos participantes do pregão eletrônico e convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do FNDE.

7.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Compete ao **Órgão Gerenciador**:

8.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

8.1.2. Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPWEB;

8.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

8.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

8.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

8.1.7. Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

8.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes.

8.2. Compete aos **Órgãos Beneficiários e Não Participantes**:

8.2.1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços - SIGARPWEB, para solicitar adesões e acompanhar os pedidos efetuados;

8.2.2. Contratar os veículos, obedecendo os limites quantitativos previstos na ata, por meio de instrumento contratual hábil, em até noventa dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de vigência da ata;

8.3. Compete aos **Órgãos Participantes, Beneficiários e Não Participantes,** na qualidade de **Contratante**:

8.3.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

8.3.2. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos veículos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.3.4. Comunicar prontamente à **CONTRATADA** qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.5. Notificar previamente à **CONTRATADA,** quando da aplicação de sanções administrativas.

8.3.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8.4. Compete a **CONTRATADA :**

8.4.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.4.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;

8.4.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

8.4.4. Entregar veículos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no item 5 deste Termo de Referência;

8.4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

8.4.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE**, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.4.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.4.8. Manter durante toda a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

8.4.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Beneficiário, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

8.4.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

8.4.11. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso **(ENCARTE A)** de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços – SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:

a) **5 (cinco) dias** para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;

b) **100 (cem) dias** para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;

c) **15 (quinze) dias** para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;

8.4.12. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes da ata de registro de preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

9.2 - O pagamento será efetuado, pela **CONTRATANTE**, no prazo de **até 20 (vinte) dias** após a apresentação da cobrança prevista no item 9.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal e

aprovação da documentação comprobatória pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

9.3 - Qualquer dos documentos citados no item 9.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à **CONTRATADA** para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com as **CONTRATADAS** serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93, pela **CONTRATANTE**.

10.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

10.3 Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e das regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de verificação de não conformidades de grau leve, ou no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, inclusive quanto à apresentação obrigatória de documentação, ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) **0,003% (três milésimos por cento)** do valor registrado em Ata, no caso de descumprimento dos prazos dispostos no Termo de Compromisso – ENCARTE B.

III – Exclusão do fornecedor, da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no item 7 do presente Termo de Referência;

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) Pelo descumprimento dos itens de verificação da conformidade de acordo com o estabelecido no Procedimento Técnico de Inspeção dos ORE a ser entregue ao licitante vencedor, quando do período da vistoria, o Órgão Gerenciador aplicará índice de gravidade conforme descritos na tabela seguinte:

Tipo	Classificação	IG - Índice de Gravidade
G – NÃO CONFORMIDADE GRAVE	1	0,063
	2	0,058
	3	0,055
	4	0,050
	5	0,045
	6	0,040
	7	0,035
	8	0,033
L – NÃO CONFORMIDADE LEVE	9	0,028
	10	0,023
	11	0,018
	12	0,013
	13	0,010
	14	0,005
	15	0,000

b) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos veículos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

c) ***0,06% (seis centésimos por cento)*** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

d) ***5 % (cinco por cento)*** por dia sobre o valor do Contrato, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

e) ***5 % (cinco por cento)*** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

f) ***10 % (dez por cento)*** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

g) ***20 % (vinte por cento)*** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a *50%* (cinqüenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Na fase de classificação do Pregão Eletrônico, a empresa melhor classificada, por **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM**, deverá apresentar, após solicitação do Pregoeiro, proposta de preço conforme **ANEXO II.**

12.2. Para efeito de referência dos preços, na fase de aceitação da proposta do Pregão Eletrônico, o pregoeiro irá analisar os valores individuais dos Itens/produtos constantes da Planilha de Preços, conforme modelo **ANEXO II.**

12.3. Para efeito da apresentação da proposta conforme modelo **ANEXO II** o valor do frete deverá estar embutido no preço total e deverá ser levada em consideração a expectativa de produção conforme estimativa constante deste Termo de Referência.

12.4. Deverá ser apresentado atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento de produtos compatível(eis), em características, prazos e quantidades, com o objeto da presente licitação, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 10% (dez por cento) dos objetos do presente Termo.

12.5. Deverão acompanhar a proposta, além dos catálogos oficiais, os desenhos técnicos dimensionais do veículo proposto, sendo que os desenhos serão compostos por planta baixa, vista posterior, vista anterior, vista lateral direita, vista lateral esquerda, vista superior, e ainda destacarem os detalhes do chassi, suspensão e trem de força, bem como da carroçaria, devendo ser disponibilizado em programa de computador AutoCad em formato digital.

13. JUSTIFICATIVA

Dados estatísticos do MEC registram que a falta de transporte escolar tem contribuído, sobremaneira, para a evasão escolar. Somando-se a isso a inexistência de transporte suficiente para tamanha demanda; as dificuldades de aquisição das prefeituras de municípios mais carentes, não só pelas questões relativas a licitações, mas, também pelos parcos recursos disponíveis; o conhecido mau estado de conservação dos poucos veículos existentes; a utilização de veículos inadequados ao transporte de estudantes.

As ações do MEC, via recursos disponibilizados pelo FNDE, seja para a aquisição de veículos, seja para a manutenção do sistema, mostram-se insuficientes para satisfazer as necessidades da maioria dos municípios carentes do País. Assim, tornaram-se imperativas medidas que possibilitem um maior e eficiente equilíbrio entre a demanda pelo transporte escolar e os meios necessários para adquiri-lo.

Para tanto, foi criado o Programa Caminho da Escola, com o objetivo de renovar e ampliar a frota de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica da zona rural dos sistemas educacionais dos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de concessão de operações de crédito a esses entes públicos para aquisição, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Social/BNDES, de ônibus e embarcações de transporte escolar novos. Além de ampliar e renovar a frota existente, o Programa tem por escopo padronizar os meios de transporte mencionados e reduzir custos para a sua aquisição e manutenção.

Nesse sentido, o Poder Público uniu forças envolvendo o BNDES e os agentes financeiros por ele credenciados, o Ministério das Cidades - MCidades, responsável pelas especificações e regulamentações dos ônibus escolares, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, responsável pelas especificações e regulamentações das embarcações escolares e o Ministério da Fazenda, que, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional - STN fará a análise da documentação proveniente dos interessados, e autorizará as operações de crédito, caso tenham sido cumpridas todas as exigências.

O FNDE atua no Programa através da elaboração de suas resoluções disciplinadoras e com a realização dos Pregões Eletrônicos para Registro de Preços em nível nacional, aos quais os Estados, Distrito Federal e Municípios poderão aderir, garantindo com isto uma rigorosa padronização dos ônibus e embarcações, uma redução substancial dos custos, conseqüência do ganho de escala e desoneração tributária, além de agilidade e transparência nas aquisições, com a entrega do bem diretamente ao ente estadual ou municipal interessado, sem o tradicional repasse de recursos.

No Brasil, 4,6 milhões de estudantes da Educação Básica que residem em área rural e estudam em escolas publicas dependem do transporte escolar diário. Estudo realizado pelo FNDE com base na capacidade dos veículos escolares aponta uma necessidade estimada, considerando três capacidades diferentes de transportes: pequena capacidade - de 23 a 29 estudantes, média capacidade - de 31 a 48 estudantes e grande capacidade - de 44 a 59 estudantes, de 105 mil veículos para garantir o acesso a educação para estes estudantes da zona rural. Some-se a isto o fato de a frota de veículos utilizada para o transporte escolar rural ter média de idade de 16,5 anos. Nos últimos 5 (cinco) anos o Programa Caminho da Escola oportunizou a aquisição de aproximadamente 32 (trinta e dois) mil veículos.

Assim, considerando todos estes aspectos, e a necessidade de manter o esforço do Governo Federal, em colaboração com estados, Distrito Federal e municípios, para melhorar a qualidade da educação pública brasileira, garantindo o acesso e permanência, é que se justifica a continuidade das ações que visam a renovação da frota dos veículos escolares no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Os quantitativos constantes da **Tabela 1 – Composição dos Grupos/Itens e Quantidades Estimadas,** foram calculados considerando os indicativos obtidos pela execução de anos anteriores e o orçamento da União destinado para o programa.

O critério de julgamento adotado para o pregão será o de menor preço por grupo/item, haja vista que os itens agrupados possuem a mesma especificação, sendo acrescido apenas o equipamento denominado Plataforma Elevatória, que irá garantir maior comodidade para o acesso de estudantes com deficiência, portanto, deverá ser fornecido por um único fornecedor.

Quanto à caracterização do objeto licitado como bem comum de mercado, esclarecemos que o objeto desta licitação se apresenta, claramente, como um bem comum à luz da legislação, por se tratar de um bem que foi descrito com especificações usuais no mercado, o que ficou demonstrado na pesquisa feita com empresas do setor, além de contar com padrões de desempenho objetivamente detalhados no edital de licitação de modo a possibilitar que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de preço. Para reforçar esse entendimento, citamos parte do relatório e voto do Ministro Benjamin Zymler, do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 313/2004 Plenário, a respeito dessa temática, verbis:

> (...) Tendo em vista o disposto no art. 1°, parágrafo único, da Lei n° 10.520/2002, acima citado, bem comum é aquele para o qual é possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo Especificações usuais no mercado. Destarte, o bem em questão não precisa ser padronizado nem ter suas características definidas em normas técnicas. Da mesma forma, não se deve restringir a utilização do pregão à aquisição de bens prontos, pois essa forma de licitação também pode visar à obtenção de bens produzidos por encomenda. (Relatório do Ministro Relator)
> (...)
> (...) Concluindo, saliento que, ao perquirir se um determinado bem pode ser adquirido por intermédio de um pregão, o agente público deve avaliar se os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e se as especificações estabelecidas são usuais no mercado. Aduzo que o objeto da licitação deve se prestar a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas. Caso essas condições sejam atendidas, o pregão poderá ser utilizado. (Voto do Ministro Relator).

A realização do presente registro de preços fundamentando-se no inciso III do artigo 3° do Decreto n° 7.892/2013, haja vista que se trata de uma ação em atendimento aos Estados e Municípios.

No planejamento da licitação contou-se com as contribuições advindas da Audiência Pública n° 10/2013, realizada para aprimorar as especificações técnicas dos produtos objeto deste TR, da qual participaram, dentre outros representantes, os fornecedores interessados, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e o Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva - CNRTA.

Diante de todo o exposto, da aplicação do Art. 9º §1º do decreto 5.450/2005 e considerando a experiência bem sucedida do Registro de Preço Nacional – PRN para aquisição de ônibus escolares nos anos anteriores, bem como a necessidade de atender às demandas existentes nos estados e municípios, e em razão do encerramento da Ata de Registro de Preços dos Ônibus Rurais Escolares que expiram em 05/12/2013, é que se justifica a realização de novo certame.

Em atendimento ao § 1º do Art. 4º do decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, justificamos a inviabilidade de divulgação da intenção de registro de preços para o presente objeto, tendo em vista que se trata de aquisição em atendimento às políticas públicas aplicadas à educação desenvolvidas pelo MEC no Programa Transporte Escolar.

Este TR foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos veículos escolares conforme descritos neste TR e seus anexos.

ENCARTE A

Termo de Compromisso

	PREGÃO ELETRÔNICO Nº____/_____ ATA Nº ____/_____ EMPRESA: CNPJ:	FNDE

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa em epígrafe compromete-se a utilizar o Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços – SIGARP para as seguintes ações:

1. **Solicitação de acesso;**
2. **Concessão/recusa de anuência, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de solicitação do produto;**
3. **Inserção de cópia dos contratos firmados junto aos entes municipais e estaduais, no prazo de 100 (cem) dias, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;**
4. **Inserção de informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do fim do prazo de entrega dos materiais constante no contrato;**
5. **Prestar quaisquer informações solicitadas pelo gestor da ata de registro de preços, no prazo estabelecido para tanto.**

_____

Representante legal

Aprovação FNDE:	Observações:

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item nº	Grupo / Item	Categoria / Tipo / Descrição do ORE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Grupo 1	**Ônibus Rural Escolar - ORE 1** com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	800		
2		**Ônibus Rural Escolar - ORE 1** com comprimento máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular	500		
3	Grupo 2	**Ônibus Rural Escolar - ORE 2** com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	2.000		
4		**Ônibus Rural Escolar - ORE 2** com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	600		
5	Grupo 3	**Ônibus Rural Escolar - ORE 3** com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	2.000		
6		**Ônibus Rural Escolar - ORE 3** com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	600		
7	Item	**Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4)** com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg	1.500		

Observação 1: Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:_____

CNPJ/MF:_____Endereço:_____

Tel/Fax:_____CEP:_____Cidade:_____ UF: ____

Banco: _____Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:_____

Endereço:_____

CEP:_____Cidade:_____UF:_____

CPF/MF:_____Cargo/Função:_____

Cart.Ident nº:_____Expedido por: _____

Naturalidade:_____Nacionalidade:_____

Local e data.
Identificação e assinatura.

Observação 2: emitir em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com Nome, CNPJ, Endereço, telefones, fax e e-mail.

ANEXO III

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **XXXX**, , CPF nº **XXXXXXXX**, nomeado por meio da Portaria n.º **XX, de X de XXXX de 201X** da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de **XXXXX**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca / Fabricante	Prazo de Garantia

2.2. Os fornecedor(es) classificados são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ nº:	Razão Social:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Fax: ((XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:		
Representante:		

RG nº/Órgão Expedidor/UF:	CPF nº:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Celular: ((XX)XXXX-XXXX
Endereço Eletrônico:	

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o cadastro de reserva, anexo, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

2ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ nº:	Razão Social:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Fax: ((XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:		
Representante:		
RG nº/Órgão Expedidor/UF:	CPF nº:	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Celular: ((XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:		

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de XXXXX meses, a partir de DIA/MÊS/ANO, tendo validade até DIA/MÊS/ANO, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. xx/20xx.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. xx/20xx.**

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, e em até xx (xxxxxx) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso – Encarte A do Termo de

Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

(MODELO)

CONTRATO N.º _____/20__, QUE ENTRE SI CELEBRAM _____ E A(O)_____, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias do mês de 20xx, de um lado o _____, com sede e foro em _____, localizada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado Sr. _____ nomeado por meio de _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, no uso da atribuição que lhe confere o _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____-____, estabelecida à _____-____, neste ato representada(o) por seu/sua _____, Srª/Srº. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP/__, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº _____._____/_____-____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 63/2013, para Registro de Preços,** conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto n.º 7.892. de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **veículos de transporte escolar diário de** estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de *20....*, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

4.2. O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de **até 20 (vinte) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 4.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal e aprovação da documentação comprobatória pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4.3. Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

4.4. A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA,** vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

4.5. O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, onde:

I = índice de atualização financeira

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = (TX/100)/365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

4.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) **dias,** após a assinatura do contrato, pela modalidade de _____.

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II – Seguro Garantia;
III – Fiança Bancária.

5.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da **CONTRATANTE** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.3. Se a garantia prestada pela **CONTRATADA** for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo **CONTRATANTE**, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Nona deste contrato.

5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

5.5. Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os veículos descritos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, deverão ser entregues aos **CONTRATANTES**, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo **CONTRATANTE**, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	**Prazo máximo de entrega (dias)**
Norte	**160**
Nordeste	**130**
Centro-Oeste	**110**
Sudeste	**110**
Sul	**110**

6.2. Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante, dentro do prazo definido no item **6.1.**

6.3. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos **CONTRATANTES**, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do Encarte C do Caderno de Informações Técnicas.

6.4. A quilometragem indicada no Encarte C do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega, desde que o percurso racional do "Trajeto da Entrega" assim o requeira.

6.5. O transporte e a entrega dos veículos objeto deste Termo são de responsabilidade da **CONTRATADA**, e deverá ser realizado conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos pelos **CONTRATANTES**, por ocasião da firmatura do instrumento contratual.

6.6. A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme descrito no CIT, em etapas, conforme segue:

Etapa 1: Os representantes da RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial dos **CONTRATANTES**, e que estejam no percurso do "Trajeto de Entrega", realizarão a inspeção de recebimento dos ORE, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando das suas

aprovações, será aplicado o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro (Encarte F do CIT), e entregue 01 (uma) cópia da Ficha de Inspeção e Aceitação do ORE preenchida.

Etapa 2: Os **CONTRATANTES**, mediante a conferência dos itens de avaliação constantes do Encarte D deste Termo de Referência, e caso o ORE não tenha apresentado nenhuma irregularidade, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, conforme Encarte E do CIT. No caso de haver alguma irregularidade, o respectivo Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido após regularização da pendência.

6.7. Fica assegurado aos **CONTRATANTES** o direito de rejeitar os veículos entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e neste instrumento contratual.

6.8. Caso a substituição dos veículos não ocorra no prazo determinado, estará a **CONTRATADA** incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

6.9. A efetiva entrega dos veículos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

6.10. O aceite ou aprovação dos veículos pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Caderno de Informações Técnicas.

7. CLAÚSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com as **CONTRATADAS** serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATANTE**.

7.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

7.3 Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Compete ao CONTRATANTE:

8.1.1 Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços - SIGARPWEB, para solicitar adesões e acompanhar os pedidos efetuados;

8.1.2 Contratar os veículos, obedecendo o quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual hábil, em até noventa dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de vigência da ata;

8.1.3 Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.1.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.1.5 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos veículos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.6 Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.7 Notificar previamente à **CONTRATADA,** quando da aplicação de sanções administrativas.

8.1.8 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** antes dos atos relativos a firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8.2. Compete a CONTRATADA:

8.2.1 Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.2.2 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

8.2.3 Entregar o(s) veículo(s) no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) neste Contrato e Termo de Referência;

8.2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato, Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

8.2.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.2.6 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.2.7 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

8.2.8. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Beneficiário, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

8.2.9 Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

8.2.10. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso **(ENCARTE A)** de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços – SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:

a) **5 (cinco) dias** para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;

b) **100 (cem) dias** para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;

c) **15 (quinze) dias** para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;

8.2.11. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos veículos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) *0,06% (seis centésimos por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor do Contrato, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a *50%* (cinqüenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Mapa de Apuração de Preços

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS - CGCOM
COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CECOM
DIVISÃO DE MERCADO E NEGÓCIOS - DIMEN

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

DISCRIMINAÇÃO RESUMIDA : Ônibus Rural Escolar

PROCESSO Nº 23034.005578/2013-93

Código SIASG: BR0001791			EMPRESAS CONSULTADAS							PREGÃO FNDE		
ITEM	GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MAN/VW	MERCEDES	MARCOPOLO	CAIO	IVECO	MASCARELLO	PREGÃO 50/2012	VLR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRUPO 1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga util liquida de no mínimo 2.000kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	800	R$ 219.660,00	R$ 190.000,00	-	R$ 240.800,00	R$ 195.000,00	R$ 178.900,00	R$ 139.000,00	R$ 193.760,00	R$ 155.008.000,00
2		Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm, capacidade de carga util liquida de no mínimo 2.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular	500	R$ 229.660,00	R$ 200.000,00	-	R$ 250.000,00	R$ 203.000,00	R$ 188.900,00	R$ 147.420,00	R$ 203.163,33	R$ 101.581.666,67
3	GRUPO 2	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga util liquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	2.000	R$ 308.540,00	R$ 285.000,00	R$ 330.000,00	R$ 310.000,00	-	R$ 302.400,00	R$ 227.780,00	R$ 293.953,33	R$ 587.906.666,67
4		Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga util liquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	600	R$ 318.540,00	R$ 295.000,00	-	R$ 320.000,00	-	R$ 312.400,00	R$ 237.780,00	R$ 296.744,00	R$ 178.046.400,00
5	GRUPO 3	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga util liquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	2.000	R$ 325.770,00	R$ 300.000,00	R$ 348.000,00	R$ 340.000,00	-	R$ 316.200,00	R$ 240.500,00	R$ 316.745,00	R$ 633.490.000,00
6		Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga util liquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	600	R$ 335.770,00	R$ 310.000,00	-	R$ 350.000,00	-	R$ 356.200,00	R$ 250.500,00	R$ 320.494,00	R$ 192.296.400,00
7	ITEM	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4) com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga util liquida de no mínimo 1.500kg	1.500	R$ 335.470,00	-	-	-	-	R$ 284.600,00	R$ 196.500,00	R$ 272.190,00	R$ 408.285.000,00
VALOR TOTAL												R$ 2.256.614.133,33

Data: 27/11/13

Assinatura:

Sander Soares Souto
Especialista em Financiamento e Execução - FNDE
SIAPE: 1663779 CPF: 014.264.631-89

FNDE Fls. 92 Rubrica

090

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Resultado por Fornecedor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Pregão Eletrônico Nº 00063/2013(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.844.555/0005-06 - IVECO LATIN AMERICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 1	-	-	-	R$ 197.990.000,0000

Total do Fornecedor: **R$ 197.990.000,0000**

06.020.318/0001-10 - MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 2	-	-	-	R$ 642.000.000,0000

Total do Fornecedor: **R$ 642.000.000,0000**

59.104.273/0001-29 - MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 3	-	-	-	R$ 680.500.000,0000

Total do Fornecedor: **R$ 680.500.000,0000**

88.611.835/0008-03 - MARCOPOLO SA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	ÔNIBUS	UNIDADE	1500	R$ 211.500,0000	R$ 317.250.000,0000

Marca: VOLARE
Fabricante: MARCOPOLO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 1 (4X4) – ÔNIBUS MARCA MARCOPOLO MODELO VOLARE, COM TRAÇÃO NOS 4 (QUATRO) RODADOS (EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO), COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7.000MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE 1.500KG. COMPORTANDO 23 (VINTE E TRÊS) ESTUDANTES SENTADOS, DOTADO DE PLATAFORMA CONSTITUÍDA DE LOGARINAS RETAS E REFORÇADAS POR TRAVESSAS, TREM DE FORÇA DOTADO DE MOTOR MOVIDO Á DIESEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA SITUADO NA DIANTEIRA DA PLATAFORMA, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO DE IGNIÇÃO COM MARCHA ENGATADA. CAIXA DE MARCHAS COM 5 MERCHAS Á FRENTE E UMA A RÉ, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE SUSPENSÃO E RODAGEM COM 02 EIXOS SENDO UM DIRECIONAL E OUTRO TRATIVO, EQUIPADO COM 7 RODAS ESTAMPADAS E RESPECTIVOS PNEUS, SISTEMA ELÉTRICO EQUIPADO COM CHAVE GERAL NA CENTRAL ELÉTRICA (PORÉM QUANDO DO SEU ACIONAMENTO NÃO SÃO DESATIVADAS AS FUNÇÕES REGISTRADOR ELETRÔNICO INTANTÂNEO INALTERÁVEL (CRONOTACÓGRAFO ELETRÔNICO) – ENCARTE N CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL, SISTEMA DE FREIOS DE SERVIÇO PNEUMÁTICO COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DE FREIOS, RAIOS DE GIRO (MANOBRABILIDADE) OBEDECENDO AOS LIMITES E CONDIÇÕES CONFORME TABELA DO ÍTEM 3.1.1.7.1, CARROCERIA COM TODOS OS COMPONENTES ESTRUTURAIS COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ANTI RUÍDO,TAMPAS DE BOCAL DO TANQUE COMBUSTÍVEL/ARLA 32 PROTEGIDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 7.000MM (COM TOLERÊNCIA DE +5%), LARGURA INTERNA DE 2.100MM E TOLERÂNCIA DE +3%, LARGURA EXTERNA MÁXIMA DE 2.600MM, ALTURA EXTERNA MÁXIMA DE 3.800MM,PÁRA-CHOQUE EM CADA EXTREMIDADE DO TIPO ENVOLVENTE, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA E DE SINALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÕES DO CONTRAN PERTINENTES, COMUNICAÇÃO VISUAL E TÁTIL, PAINEL TRASEIRO TOTALMENTE FECHADO, PORTA DE SERVIÇOS E DEGRAUS POSICIONADOS ATRÁS DO EIXO DIANTEIRO ATENDENDO AOS REQUISITOS TÉCNICOS CONSTRUTIVOS, PARA BRISA E JANELAS COM VIDROS MÓVEIS NA PARTE SUPERIOR E FIXA NA PARTE INFERIOR, VENTILAÇÃO INTERNA , ILUMINAÇÃO INTERNA, REVESTIMENTO INTERNO, POLTRONA DO CONDUTOR ANATÔMICA, REGULÁVEL E ESTOFADA COM MATERIAL ANTI-TRANSPIRANTE, POLTRONAS DOS ESTUDANTES TIPO SOFÁ (DOTADAS DE APOIO DE BRAÇO, ENCOSTO DE CABEÇA, CINTO DE SEGURANÇA, PORTA MATERIAL ESCOLAR E PORTA MOCHILA), CORREDOR DE CIRCULAÇÃO, LIXEIRA, COLUNAS, BALAÚSTRES, PAINEL DE CONTROLES, CADEIRA DE RODAS E ÁREA RESERVADA PARA GUARDA, CONFORTO TÉRMICO E ACÚSTICO, PROTEÇÃO CONTRA RISCOS DE INCÊNDIO, DISPOSITIVO PARA REBOQUE, PASSA BALSA TRASEIRO, SISTEMA DE MONITORAMENTO INTERNO, RÁDIO AM/FM, CRONOTACÓGRAFO ELETRÔNICO, ESPELHOS RETORVISORES, LIMPADOR DE PARA BRISA, SAÍDA DE EMERGÊNCIA, JANELAS DE EMERGÊNCIA, ESCOTILHAS NO TETO,INDICAÇÃO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE ESTUDANTES. QUANTIDADE OFERTADA DE 1500 (HUM MIL E QUINHENTAS) UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ENVIO DA PROPOSTA. PRAZO DE GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. PRAZO DE ENTREGA: REGIÃO NORTE = 160 DIAS / NORDESTE = 130 DIAS / CENTRO OESTE = 110 DIAS / SUDESTE = 110 DIAS / SUL = 110 DIAS. VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS INDICADOS EM CAMPO PRÓPRIO NO SISTEMA COMPRASNET.DECLARAMOS QUE QUAISQUER CUSTOS E DESPESAS, DIRETOS OU INDIRETOS, FRETES ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PROPOSTOS.

Total do Fornecedor: **R$ 317.250.000,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 1.837.740.000,0000**

Imprimir o Relatório

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Adjudicação FNDE

094

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00063/2013 (SRP)

Às 16:19 horas do dia 17 de abril de 2014, após analisado o resultado do Pregão nº 00063/2013, referente ao Processo nº 23034005578201393, o pregoeiro, Sr(a) ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

GRUPO 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 256.589.665,0000 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: IVECO LATIN AMERICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 202.170.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 197.990.000,0000 .

Itens do grupo:
- 1 - ÔNIBUS
- 2 - ÔNIBUS

GRUPO 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 765.953.060,0000 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 656.860.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 642.000.000,0000 .

Itens do grupo:
- 3 - ÔNIBUS
- 4 - ÔNIBUS

GRUPO 3
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 825.786.400,0000 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 694.391.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 680.500.000,0000 .

Itens do grupo:
- 5 - ÔNIBUS
- 6 - ÔNIBUS

Item: 1 - GRUPO 1

095

Descrição: ÔNIBUS
Descrição Complementar: (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 800 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 193.760,0000 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: IVECO LATIN AMERICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 152.400,0000 **, com valor negociado a** R$ 148.900,0000 **e a quantidade de** 800 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/04/2014 16:18:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IVECO LATIN AMERICA LTDA, CNPJ/CPF:01844555000506, Melhor lance : R$ 152.400,0000, Valor Negociado : R$ 148.900,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: ÔNIBUS
Descrição Complementar: (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 203.163,3300 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: IVECO LATIN AMERICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 160.500,0000 **, com valor negociado a** R$ 157.740,0000 **e a quantidade de** 500 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/04/2014 16:18:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IVECO LATIN AMERICA LTDA, CNPJ/CPF:01844555000506, Melhor lance : R$ 160.500,0000, Valor Negociado : R$ 157.740,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO

Item: 3 - GRUPO 2
Descrição: ÔNIBUS
Descrição Complementar: (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 293.953,3300 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 250.100,0000 **, com valor negociado a** R$ 244.500,0000 **e a quantidade de** 2.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/04/2014 16:19:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF:06020318000110, Melhor lance : R$ 250.100,0000, Valor Negociado : R$ 244.500,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO

Item: 4 - GRUPO 2
Descrição: ÔNIBUS
Descrição Complementar: (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 296.744,0000 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 261.100,0000 **, com valor negociado a** R$ 255.000,0000 **e a quantidade de** 600 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/04/2014 16:19:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF:06020318000110, Melhor lance : R$ 261.100,0000, Valor Negociado : R$ 255.000,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO

Item: 5 - GRUPO 3
Descrição: ÔNIBUS
Descrição Complementar: (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 316.745,0000 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 264.535,0000 **, com valor negociado a** R$ 259.250,0000 **e a quantidade de** 2.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/04/2014 16:19:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF:59104273000129, Melhor lance : R$ 264.535,0000, Valor Negociado : R$ 259.250,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO

Item: 6 - GRUPO 3
Descrição: ÔNIBUS
Descrição Complementar: (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 320.494,0000 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 275.535,0000 **, com valor negociado a** R$ 270.000,0000 **e a quantidade de** 600 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/04/2014 16:19:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF:59104273000129, Melhor lance : R$ 275.535,0000, Valor Negociado : R$ 270.000,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO

Item: 7
Descrição: ÔNIBUS
Descrição Complementar: (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1, 4X4). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.500 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 272.190,0000 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MARCOPOLO SA **, pelo melhor lance de** R$ 215.750,0000 **, com valor negociado a** R$ 211.500,0000 **e a quantidade de** 1.500 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/04/2014 16:19:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MARCOPOLO SA, CNPJ/CPF: 88.611.835/0008-03, Melhor lance: R$ 215.750,0000, Valor Negociado: R$ 211.500,0000

Fin nto

097

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Homologação FNDE

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00063/2013 (SRP)

Às 16:56 horas do dia 22 de abril de 2014, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ROMEU WELITON CAPUTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23034005578201393, Pregão nº 00063/2013.

Resultado da Homologação

GRUPO 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 256.589.665,0000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: IVECO LATIN AMERICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 202.170.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 197.990.000,0000 **e a quantidade de** 0 .

Itens do grupo:

- 1 - ÔNIBUS
- 2 - ÔNIBUS

GRUPO 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 765.953.060,0000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 656.860.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 642.000.000,0000 **e a quantidade de** 0 .

Itens do grupo:

- 3 - ÔNIBUS
- 4 - ÔNIBUS

GRUPO 3
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 825.786.400,0000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 694.391.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 680.500.000,0000 **e a quantidade de** 0 .

Itens do grupo:

- 5 - ÔNIBUS
- 6 - ÔNIBUS

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: ÔNIBUS
Descrição Complementar: (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800 **de de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 193.760,0000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: IVECO LATIN AMERICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 152.400,0000 **, com valor negociado a** R$ 148.900,0000 **e a quantidade de** 800 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/04/2014 16:18:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IVECO LATIN AMERICA LTDA, CNPJ/CPF:01844555000506, Melhor lance : R$ 152.400,0000, Valor Negociado : R$ 148.900,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO
Homologado	22/04/2014 16:56:12	ROMEU WELITON CAPUTO	

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: ÔNIBUS
Descrição Complementar: (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 203.163,3300 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: IVECO LATIN AMERICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 160.500,0000 **, com valor negociado a** R$ 157.740,0000 **e a quantidade de** 500 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/04/2014 16:18:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IVECO LATIN AMERICA LTDA, CNPJ/CPF:01844555000506, Melhor lance : R$ 160.500,0000, Valor Negociado : R$ 157.740,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO
Homologado	22/04/2014 16:56:12	ROMEU WELITON CAPUTO	

Item: 3 - GRUPO 2
Descrição: ÔNIBUS
Descrição Complementar: (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 293.953,3300 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 250.100,0000 **, com valor negociado a** R$ 244.500,0000 **e a quantidade de** 2.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/04/2014 16:19:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF:06020318000110, Melhor lance : R$ 250.100,0000, Valor Negociado : R$ 244.500,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO
Homologado	22/04/2014 16:56:12	ROMEU WELITON CAPUTO	

Item: 4 - GRUPO 2
Descrição: ÔNIBUS
Descrição Complementar: (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor estimado: R$ 296.744,0000 **ão:** Homologado

Adjudicado para: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 261.100,0000 **, com valor negociado a** R$ 255.000,0000 **e a quantidade de** 600 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/04/2014 16:19:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF:06020318000110, Melhor lance : R$ 261.100,0000, Valor Negociado : R$ 255.000,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO
Homologado	22/04/2014 16:56:12	ROMEU WELITON CAPUTO	

Item: 5 - GRUPO 3
Descrição: ÔNIBUS
Descrição Complementar: (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 316.745,0000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 264.535,0000 **, com valor negociado a** R$ 259.250,0000 **e a quantidade de** 2.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/04/2014 16:19:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF:59104273000129, Melhor lance : R$ 264.535,0000, Valor Negociado : R$ 259.250,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO
Homologado	22/04/2014 16:56:12	ROMEU WELITON CAPUTO	

Item: 6 - GRUPO 3
Descrição: ÔNIBUS
Descrição Complementar: (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 320.494,0000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 275.535,0000 **, com valor negociado a** R$ 270.000,0000 **e a quantidade de** 600 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/04/2014 16:19:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF:59104273000129, Melhor lance : R$ 275.535,0000, Valor Negociado : R$ 270.000,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO
Homologado	22/04/2014 16:56:12	ROMEU WELITON CAPUTO	

Item: 7
Descrição: ÔNIBUS
Descrição Complementar: (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1, 4X4). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.500
Valor estimado: **R$** 272.190,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Homologado

102

Adjudicado para: MARCOPOLO SA , **pelo melhor lance de** R$ 215.750,0000 , **com valor negociado a** R$ 211.500,0000 **e a quantidade de** 1.500 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/04/2014 16:19:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MARCOPOLO SA, CNPJ/CPF: 88.611.835/0008-03, Melhor lance: R$ 215.750,0000, Valor Negociado: R$ 211.500,0000
Homologado	22/04/2014 16:56:12	ROMEU WELITON CAPUTO	

Fim do documento

Ata de Registro de Preços nº 21/2014 do FNDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005578/2013-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ROMEU WELITON CAPUTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7507306, CPF nº **030.868.756-66**, nomeado por meio da Portaria n.º 99, de 14 de fevereiro de 2014 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 14/02/2014, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2013, homologado em **22/04/2014**, processo administrativo n.º **23034.005578/2013-93** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 63/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Prazo de Garantia
1	1	**Ônibus Rural Escolar - ORE 1** com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	800	148.900,00	119.120.000,00	24 meses

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005578/2013-93

	2	**Ônibus Rural Escolar - ORE 1** com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, e com plataforma elevatória veicular.	500	157.740,00	78.870.000,00	24 meses

2.2. O fornecedor classificado é o que segue:

Empresa fornecedora		
CNPJ nº: 01.844.555/0005-06	Razão Social: IVECO LATIN AMERICA LTDA	
Cidade: Sete Lagoas	UF: MG	CEP: 35.701-000
Telefone: (11)2126-2471/2452/2453	Fax: (11)2126-2479	
Representante: Davi Mondin		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 10.149.884-6	CPF nº: 880.364.058-59	
Endereço Eletrônico: davi.mondin@br.iveco.com / eric.faria@br.iveco.com		

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 25/04/2014, tendo validade até 24/04/2015, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 63/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 63/2013.**

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, conforme cláusula sexta do edital deste PRP 63/2013, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005578/2013-93

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso – Encarte A do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Brasília, 25 de abril de 2014.

ROMEU WELITON CAPUTO
Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador

DAVI MONDIN
IVECO LATIN AMERICA LTDA
Fornecedor

TESTEMUNHAS

1. Andressa Mosquese
Nome: Andressa Mª R. Mosquese
CPF: 992648701-72
RG: 2040342 - DF

2. Derlane
Nome: Derlane Mendes Barrados
CPF: 910.364.791-15
RG: 1924800 SSP/DF

FIAT INDUSTRIAL

IVECO

Sete Lagoas, 07 de Janeiro de 2014.

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005578/2013-93

PROPOSTA

A IVECO LATIN AMÉRICA LTDA., empresa brasileira estabelecida à Rodovia MG 238 km 73,5 no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.701-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.844.555/0005-06, Inscrição Estadual 672.717.417.01-54, Tel.: (11) 2126-2471/2452/2453 e Fax: (11) 2126-2479, e-mail davi.mondin@br.iveco.com, eric.faria@br.iveco.com, vem mui respeitosamente apresentar descritivo técnico para fornecimento de veículos, de acordo com a Norma de Fabricação BR, conforme seguem características e especificações:

DO CUSTO TOTAL

MARCA: IVECO
MODELO: CITY CLASS 70C17
FABRICANTE: IVECO LATIN AMERICA LTDA.

ITEM	Grupo / Item	CATEGORIA / TIPO / DESCRIÇÃO DO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grupo 1	**Ônibus Rural Escolar - ORE 1** com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	800	R$ 152.400,00	R$ 121.920.000,00
02		**Ônibus Rural Escolar - ORE 1** com comprimento máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular	500	R$ 160.500,00	R$ 80.250.000,00

DOS PREÇOS
ITEM 01
Preço Unitário: R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)
Preço Total: R$ 121.920.000,00 (cento e vinte e um milhões, novecentos e vinte mil reais).

ITEM 02
Preço Unitário: R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais).
Preço Total: R$ 80.250.000,00(oitenta milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

FIAT INDUSTRIAL

IVECO

PREÇO GLOBAL: 202.170.000,00 (DUZENTOS E DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL REAIS).

PRAZO DE ENTREGA: A entrega ocorrerá conforme estabelecido no ANEXO I termo de referência do Edital.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	**Prazo máximo de entrega (dias)**
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

Observação 1: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

RAZÃO SOCIAL: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA.
CNPJ/MF: 01.844.555/0005-06
ENDEREÇO: RODOVIA MG 238 KM 73,5
TEL.: (11) 2126-2471/2452/2453 E FAX: (11) 2126-2479
CEP: 35.701-000
CIDADE: SETE LAGOAS / UF: MG

Nº DO BANCO: 01 / BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA N.º 2659-X / C.C: N.º 5599-9 / BELO HORIZONTE

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

NOME: DAVI MONDIN
ENDEREÇO: RUA DO PARAISO, 148 – 6º ANDAR.

CEP: 04103-000 CIDADE: SÃO PAULO UF: SP
CPF/MF: 880.364.058-49 CARGO/FUNÇÃO: GERENTE DE VENDAS AO GOVERNO
CART.IDENT Nº: 10.149.884-6 EXPEDIDO POR: SSP/SP
NATURALIDADE: PAULISTA NACIONALIDADE: BRASILEIRA

GARANTIA: 24 (Vinte e Quatro) meses, conforme estabelecido no edital.

IVECO LATIN AMERICA LTDA

DAVI MONDIN
GERENTE DE VENDAS
DAVI.MONDIN@BR.IVECO.COM
RG.: 10.149.884-6 - SSP
CPF: 880.364.058-49

01.844.555/0005-06
IVECO LATIN AMERICA LTDA.
Rod. MG 238, KM 73,5
Zona Rural - CEP: 35701-482
SETE LAGOAS - MG.

FIAT INDUSTRIAL

IVECO

Sete Lagoas, 07 de Janeiro de 2014.

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005578/2013-93

TERMO DE GARANTIA

DECLARAMOS para os devidos fins, que o prazo de garantia para os veículos por minha empresa ofertados no Pregão para Registro de Preços nº /2012 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação é o descrito no quadro abaixo, segundo a as seguintes condições:

1. Todos os veículos fornecidos serão novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhantes;

2. Nos responsabilizaremos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos equipamentos ofertados ou retirada de algum equipamento ou peça fornecidos, para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.

3. O prazo de garantia dos veículos ofertados terá início da data de entrega dos mesmos.

Item	Prazo de garantia
Ônibus Rural Escolar - ORE 1 - Ônibus rural escolar com comprimento máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, comportando transportar 23 passageiros adultos sentados ou 29 alunos sentados, e podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular.	24 meses

RAZÃO SOCIAL: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA.
CNPJ/MF: 01.844.555/0005-06
ENDEREÇO: RODOVIA MG 238 KM 73,5
TEL.: (11) 2126-2471/2452/2453 E FAX: (11) 2126-2479
CEP: 35.701-000
CIDADE: SETE LAGOAS / UF: MG

01.844.555/0005-06
IVECO LATIN AMERICA LTDA.
Rod. MG 238, KM 73,5
Zona Rural - CEP: 35701-482
SETE LAGOAS - MG.

IVECO LATIN AMERICA LTDA

DAVI MONDIN
GERENTE DE VENDAS
DAVI.MONDIN@BR.IVECO.COM
RG.: 10.149.884-6 - SSP
CPF: 880.364.058-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação da Ata de Registro de Preços 21/2014

58 ISSN 1677-7069 Diário Oficial da União - Seção 3 Nº 80, terça-feira, 29 de abril de 2014

RETIFICAÇÃO

Espécie: Retificação ao Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação nº 02/2014. Processo: 23402.000394/2014-82. Partícipes: Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA. Publicação ocorrida no DOU nº 79, de 28.04.2014, Seção 3, página 50. Onde se lê: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); Leia-se: R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinqüenta reais).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2014 - UASG 154051

Nº Processo: 002831/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Tela Metálica, Placa isolante, Manta Asfáltica, Primer, Impermeabilizante e outros. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 29/04/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Diretoria de Projetos e Obras Campus Universitário - VICOSA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 13/05/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

APARECIDA MARIA RODRIGUES CONEGUNDES ARSENIO
Pregoeira

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2014 - UASG 154051

Nº Processo: 004452/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de utensílios de cozinha. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 29/04/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av.p.h.rolfs - S/n - Campus Universitário Campus Ufv - VICOSA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 12/05/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOAO ALVES MOREIRA NETO
Pregoeiro

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2014 - UASG 154051

Nº Processo: 005585/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Cimento Portland. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 29/04/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Diretoria de Projetos e Obras Centro - VICOSA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/05/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2014 - UASG 154051

Nº Processo: 005699/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Cabos elétricos. Total de Itens Licitados: 00043. Edital: 29/04/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Diretoria de Projetos e Obras Campus Universitario - VICOSA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 14/05/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

APARECIDA MARIA RODRIGUES CONEGUNDES ARSENIO
Pregão

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2014 - UASG 154051

Nº Processo: 005827/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de escritório (cartucho, papel A4, fita adesiva) e outros. Total de Itens Licitados: 00050. Edital: 29/04/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av.p.h.rolfs - S/n - Campus Universitário Campus Ufv - VICOSA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 12/05/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

JULIO MARIO DE MAGALHAES
Pregoeiro

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 19/2014

Firmas vencedoras: Ludwig Biotecnologia (itens 47 , 6076); Rei-Labor Com. Prod. Lab. Ltda (04); Kimicalbino Com. Atac. Mat. Lab. Ltda (03 , 23 , 62 , 83); J.Lab Distr. Prod. Lab. Ltda (02 , 08 , 10 , 15 , 24 , 29 , 32 , 34 , 35 , 36 , 39 , 40 , 43 , 44 , 53 a 56 , 59 , 63 , 65 , 66 , 67 , 74 , 77); Obah Prod. Serv. Seg. Ens. Ltda (42 , 80); Elias & Alexandria Ind. Com. Eq. Sup. (06 , 07); Mercoscience Com. Ltda (21); Isofar Ind. Com. Prod. Quim. Ltda (13 , 17 , 19 , 27 , 57 , 70 , 84); Anidrol Prod. Lab. Ltda (01 , 05 , 09 , 11 , 12 , 14 , 18 , 22 , 25 , 26 , 30 , 33 , 37 , 38 , 41 , 45 , 46 , 48 , 49 , 52 , 58 , 64 , 69 , 71 , 75 , 78 , 79); Sigma Aldrich Brasil Ltda (16 , 28 , 31 , 50 , 61 , 68 , 72). Itens 20 , 51 , 73 , 81 , 82 não serão comprados.

EDNIR DAMASCENO MATIAS
Pregoeiro

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

PREGÃO Nº 55/2014

Firmas vencedoras: Maxim Q. Com. Ltda (item 02); Vilson Silva Brum (04); Luiz R. Maciel (03). Item 01 não será comprado.

JOÃO ALVES MOREIRA NETO
Pregoeiro

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

PREGÃO Nº 66/2014

Firmas vencedoras: FX Comércio e Distribuidora Eireli-ME, CNPJ 13.857.945/0001-76, Itens: 01, 03, 05, 06, 09 a 14, valor total de R$ 56.413,44; Hiperhouse Impermeabilização, Comércio e Serviços Especializados Ltda-EPP, CNPJ 15.155.402/0001-32, Itens 07 e 08, valor total de R$ 12.069,95; Comercial Moreira & Pasqualon Ltda-ME, CNPJ 16.617.470/0001-39,Item 02, valor total de R$ 1.470,00; Weaspe Comercial Ltda-EPP, CNPJ 17.102.636/0001-47, Item 04,valor total de R$ 22.000,00. Demais informações no site www.comprasnet.gov.br.

APARECIDA MARIA R. C. ARSENIO
Pregoeira

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

PREGÃO Nº 68/2014

Firmas vencedoras: Blanc Descartav. do Brasil Ltda (item 04); Luiz R. Maciel (02); Amda Sec. Importad. Ltda (14); Comerc. Moreira & Pasqualon Ltda (11,13,15,16,18); BH Seg. com. Eq. Prot. Ind. Ltda (05,12); Multi Com. Carv. e Penha Ltda (08); Colty Mercantil Ltda (10,17). Itens 01,03,06,07,09 não serão comprados.

ANDRE LUIS SILVA FRUTUOSO
Pregoeiro

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

PREGÃO Nº 115/2014

Firma vencedora: Auto Mecânica Bransales (itens 01,03). Item 02 não será comprado.

JULIO ANDERSON DOMINGOS
Pregoeiro

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

PREGÃO Nº 725/2013

Firma vencedora: Brasoftware Informatica Ltda (item 02). Itens 01,03 não serão comprados.

DAYSE FERREIRA FIALHO
Pregoeira

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRARIO FLORESTAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 79/2014

Firmas: FEROLI COM. E SERV. LTDA. (1,2,3,4,5); MARCENARIA E CARPINTARIA FRANLC LIMITADA (6)

NUBIA OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeira

(SIDEC - 28/04/2014) 154052-15268-2014NE800206

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Espécie: Termo de Compromisso PAR Nº 23908/2014. Processo nº 23400017611201311.
Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) Secretaria Estadual de Educação do Acre/AC, CNPJ/MF nº 04.033.254/0001-67.
Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 10 unidade(s) de escolas, por meio de apoio financeiro no âmbito do Plano de Ação Articulada - PAR.
O valor aprovado do(s) projeto(s) é de R$ 27.370.511,64 do orçamento do FNDE.
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12847203005090001, Fonte de Recurso: 0313150072, Natureza da Despesa: 443042, Número do Documento: 2013NE692729, de 24/12/2013, no valor de R$ 109.107,92
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12368203020RP0001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 443042, Número do Documento: 2013NE690885, de 09/12/2013, no valor de R$ 1.259.417,66
Vigência: 720 dias a partir da liberação da primeira parcela.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº 19, 20, 21 e 22/2014 do Pregão Eletrônico nº 63/2013, para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.
Validade das Atas: 25/04/2014 a 24/04/2015.
Ata de Registro de Preços 19/2014
Empresa: MARCOPOLO S.A; CNPJ: 88.611.835/0008-03.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Prazo de Garantia
7	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4) com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, e sem plataforma elevatória veicular.	1500	211.500,00	317.250.000,00	24 meses

Ata de Registro de Preços 20/2014
Empresa: MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 06.020.318/0001-10.

Grupo	Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Prazo de Garantia
2	3	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	2000	244.500,00	489.000.000,00	24 meses
	4	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular.	600	255.000,00	153.000.000,00	24 meses

Ata de Registro de Preços 21/2014
Empresa: IVECO LATIN AMERICA LTDA; CNPJ: 01.844.555/0005-06.

Grupo	Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Prazo de Garantia
1	1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	800	148.900,00	119.120.000,00	24 meses
	2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, e com plataforma elevatória veicular.	500	157.740,00	78.870.000,00	24 meses

Ata de Registro de Preços 22/2014
Empresa: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA; CNPJ: 59.104.273/0001-29.

Grupo	Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Prazo de Garantia
3	5	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial comando com dispositivo de bloqueio.	2000	259.250,00	518.500.000,00	24 meses
	6	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	600	270.000,00	162.000.000,00	24 meses

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014042900336

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 do FNDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005578/2013-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ROMEU WELITON CAPUTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7507306, CPF nº **030.868.756-66**, nomeado por meio da Portaria n.º 99, de 14 de fevereiro de 2014 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 14/02/2014, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2013, homologado em **22/04/2014**, processo administrativo n.º **23034.005578/2013-93** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 63/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Item	Especificação	Quan. tidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Prazo de Garantia
3	5	**Ônibus Rural Escolar - ORE 3** com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil liquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	2000	259.250,00	518.500.000,00	24 meses

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005578/2013-93

	6	**Ônibus Rural Escolar - ORE 3** com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil liquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	600	270.000,00	162.000.000,00	24 meses

2.2. O fornecedor classificado é o que segue:

Empresa fornecedora		
CNPJ nº: 59.104.273/0001-29	Razão Social: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	
Cidade: São Bernardo do Campo, à Av. Alfred Jurzykowski, 562	UF: SP	CEP: 9680-900
Telefone: (11) 4173 0147	Fax: (11) 4173 8800	
Representante: Alexandre de Azevedo Lasmar		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 37.960.062-6 SSP/SP	CPF nº: 028.448.207-27	
Endereço Eletrônico: Alexandre.lasmar@daimler.com		

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 25/04/2014, tendo validade até 24/04/2015, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 63/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 63/2013.**

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, conforme cláusula sexta do edital deste PRP 63/2013, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005578/2013-93

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso – Encarte A do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Brasília, 25 de abril de 2014.

ROMEU WELITON CAPUTO
Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador

Alexandre de Azevedo Lasmar
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
Fornecedor

TESTEMUNHAS

1. Nome:
CPF: 930.164.791-15
RG: 1924800 SSP/DF

2. Nome:
CPF:
RG:

Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

São Bernardo do Campo, 16 de janeiro de 2014.

Ao
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005578/2013-93

Ref: Proposta Comercial – Grupo 3 - tipo ORE 3 COM e SEM elevador

Atendendo a solicitação de V.Sa., a **Mercedes-Benz do Brasil Ltda,** com sede na cidade de São Bernardo do Campo, à Av. Alfred Jurzykowski, 562, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.104.273/0001-29, , Inscrição Estadual n.º 635.000.011.110, e Inscrição Municipal n.º 674-2, telefones (11) 4173.0147, FAX (11) 4173.8800, E-mail *Alexandre.lasmar@daimler.com*, neste ato representada pelo senhor **ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR,** tem a grata satisfação de submeter **PROPOSTA COMERCIAL** para o fornecimento dos veiculos abaixo:

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo - SP
09680-900
Fone: +55 11 4173-6611
Fax: +55 11 4173-7667

Mercedes-Benz – Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

Item nº	Grupo / Item	Categoria / Tipo / Descrição do ORE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5		**Ônibus Rural Escolar - ORE 3 -** MBB OF1519 R com carroceria Caio ORE3 conforme especificações técnicas do edital e seus anexos - folhetos técnicos em anexo. Com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de Bloqueio.	2000	259.250,00	518.500.000,00
6	**Grupo 3**	**Ônibus Rural Escolar - ORE 3 -** MBB OF1519 R com carroceria Caio ORE3 conforme especificações técnicas do edital e seus anexos - folhetos técnicos em anexo. Com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de Bloqueio, e plataforma elevatória veicular.	600	270.000,00	162.000.000,0

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo - SP
09680-900
Fone: +55 11 4173-6611
Fax: +55 11 4173-7667

Mercedes-Benz – Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

Fundo Nacional de ... Fl. 250 Rubr.

Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

Observação 1: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou
indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus
anexos.
O prazo de validade de nossa proposta é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data da
abertura da licitação.
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente,
façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo,
impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer
acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Prazo de entrega, garantia de 24 meses, revisões obrigatórias e todos os demais itens/especificações técnicas serão conforme o edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: Mercedes Benz do Brasil Ltda
CNPJ/MF: 59.104.273/0001-29 Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI, 562
Tel/Fax: (011) 4173 0147 / (011) 4173 8800 CEP: 9680-900
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
Banco: DO BRASIL (001) Agência: 2659-X c/c: 5.311-2

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo - SP
09680-900
Fone: +55 11 4173-6611
Fax: +55 11 4173-7667

Mercedes-Benz – Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome: Alexandre de Azevedo Lasmar
Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI, 562
CEP: 9680-900 Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
CPF/MF: 028.448.207-27 Cargo/Função: Gerente Vendas a Governo
Cart.Ident nº: 37.960.062-6 Expedido por: SSPSP
Naturalidade: Salvador – Bahia Nacionalidade: Brasileiro

Atenciosamente,

Mercedes-Benz do Brasil Ltda

Walter Anversa Barbosa
Diretor de Vendas

Alexandre de Azevedo Lasmar
Gerente Vendas a Governo

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo - SP
09680-900
Fone: +55 11 4173-6611
Fax: +55 11 4173-7667

Mercedes-Benz – Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação da Ata de Registro de Preços 22/2014

RETIFICAÇÃO

Espécie: Retificação ao Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação nº 02/2014. Processo: 23402.000394/2014-82. Partícipes: Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA. Publicação ocorrida no DOU nº 79, de 28.04.2014, Seção 3, página 50. Onde se lê: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); Leia-se: R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinqüenta reais).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2014 - UASG 154051

Nº Processo: 002831/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Tela Metálica, Placa isolante, Manta Asfáltica, Primer, Impermeabilizante e outros. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 29/04/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Diretoria de Projetos e Obras Campus Universitário - VICOSA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 13/05/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

APARECIDA MARIA RODRIGUES CONEGUNDES ARSENIO
Pregoeira

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2014 - UASG 154051

Nº Processo: 004452/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de utensílios de cozinha. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 29/04/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av.p.h.rolfs - S/n - Campus Universitário Campus Ufv - VICOSA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 12/05/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOAO ALVES MOREIRA NETO
Pregoeiro

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2014 - UASG 154051

Nº Processo: 005585/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Cimento Portland. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 29/04/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Diretoria de Projetos e Obras Centro - VICOSA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 15/05/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2014 - UASG 154051

Nº Processo: 005699/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Cabos elétricos. Total de Itens Licitados: 00043. Edital: 29/04/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Diretoria de Projetos e Obras Campus Universitario - VICOSA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 14/05/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

APARECIDA MARIA RODRIGUES CONEGUNDES ARSENIO
Pregão

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2014 - UASG 154051

Nº Processo: 005827/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de escritório (cartucho, papel A4, fita adesiva) e outros. Total de Itens Licitados: 00050. Edital: 29/04/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av.p.h.rolfs - S/n - Campus Universitário Campus Ufv - VICOSA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 12/05/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

JULIO MARIO DE MAGALHAES
Pregoeiro

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 19/2014

Firmas vencedoras: Ludwig Biotecnologia (itens 47 , 6076); Rei-Labor Com. Prod. Lab. Ltda (04); Kimicalbino Com. Atac. Mat. Lab. Ltda (03 , 23 , 62 , 83); J.Lab Distr. Prod. Lab. Ltda (02 , 08 , 10 , 15 , 24 , 29 , 32 , 34 , 35 , 36 , 39 , 40 , 43 , 44 , 53 a 56 , 59 , 63 , 65 , 66 , 67 , 74 , 77); Obah Prod. Serv. Seg. Ens. Ltda (42 , 80); Elias & Alexandria Ind. Com. Eq. Sup. (06 , 07); Mercoscience Com. Ltda (21); Isofar Ind. Com. Prod. Quim. Ltda (13 , 17 , 19 , 27 , 57 , 70 , 84); Anidrol Prod. Lab. Ltda (01 , 05 , 09 , 11 , 12 , 14 , 18 , 22 , 25 , 26 , 30 , 33 , 37 , 38 , 41 , 45 , 46 , 48 , 49 , 52 , 58 , 64 , 69 , 71 , 75 , 78 , 79); Sigma Aldrich Brasil Ltda (16 , 28 , 31 , 50 , 61 , 68 , 72). Itens 20 , 51 , 73 , 81 , 82 não serão comprados.

EDNIR DAMASCENO MATIAS
Pregoeiro

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

PREGÃO Nº 55/2014

Firmas vencedoras: Maxim Q. Com. Ltda (item 02); Vilson Silva Brum (04); Luiz R. Maciel (03). Item 01 não será comprado.

JOÃO ALVES MOREIRA NETO
Pregoeiro

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

PREGÃO Nº 66/2014

Firmas vencedoras: FX Comércio e Distribuidora Eireli-ME, CNPJ 13.857.945/0001-76, Itens: 01, 03, 05, 06, 09 a 14, valor total de R$ 56.413,44; Hiperhouse Impermeabilização, Comércio e Serviços Especializados Ltda-EPP, CNPJ 15.155.402/0001-32, Itens 07 e 08, valor total de R$ 12.069,95; Comercial Moreira & Pasqualon Ltda-ME, CNPJ 16.617.470/0001-39,Item 02, valor total de R$ 1.470,00; Weasp Comercial Ltda-EPP, CNPJ 17.102.636/0001-47, Item 04,valor total de R$ 22.000,00. Demais informações no site www.comprasnet.gov.br.

APARECIDA MARIA R. C. ARSENIO
Pregoeira

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

PREGÃO Nº 68/2014

Firmas vencedoras: Blanc Descartav. do Brasil Ltda (item 04); Luiz R. Maciel (02); Amda Scc. Importad. Ltda (14); Comerc. Moreira & Pasqualon Ltda (11,13,15,16,18); BH Seg. com. Eq. Prot. Ind. Ltda (05,12); Multi Com. Carv. e Penha Ltda (08); Colty Mercantil Ltda (10,17). Itens 01,03,06,07,09 não serão comprados.

ANDRE LUIS SILVA FRUTUOSO
Pregoeiro

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

PREGÃO Nº 115/2014

Firma vencedora: Auto Mecânica Bransales (itens 01,03). Item 02 não será comprado.

JULIO ANDERSON DOMINGOS
Pregoeiro

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

PREGÃO Nº 725/2013

Firma vencedora: Brasoftware Informatica Ltda (item 02). Itens 01,03 não serão comprados.

DAYSE FERREIRA FIALHO
Pregoeira

(SIDEC - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRARIO FLORESTAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 79/2014

Firmas: FEROLI COM. E SERV. LTDA. (1,2,3,4,5); MARCENARIA E CARPINTARIA FRANLC LIMITADA (6)

NUBIA OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeira

(SIDEC - 28/04/2014) 154052-15268-2014NE800206

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Espécie: Termo de Compromisso PAR Nº 23908/2014. Processo nº 23400017611201311.
Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) Secretaria Estadual de Educação do Acre/AC, CNPJ/MF nº 04.033.254/0001-67.
Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 10 unidade(s) de escolas, por meio de apoio financeiro no âmbito do Plano de Ação Articulada - PAR.
O valor aprovado do(s) projeto(s) é de R$ 27.370.511,64 do orçamento do FNDE.
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12847203005090001, Fonte de Recurso: 0313150072, Natureza da Despesa: 443042, Número do Documento: 2013NE692729, de 24/12/2013, no valor de R$ 109.107,92
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12368203020RP0001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 443042, Número do Documento: 2013NE690885, de 09/12/2013, no valor de R$ 1.259.417,66
Vigência: 720 dias a partir da liberação da primeira parcela.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº 19, 20, 21 e 22/2014 do Pregão Eletrônico nº 03/2013, para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.
Validade das Atas: 25/04/2014 a 24/04/2015.
Ata de Registro de Preços 19/2014
Empresa: MARCOPOLO S.A; CNPJ: 88.611.835/0008-03.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Prazo de Garantia
7	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4) com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, e sem plataforma elevatória veicular.	1500	211.500,00	317.250.000,00	24 meses

Ata de Registro de Preços 20/2014
Empresa: MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 06.020.318/0001-10.

Grupo	Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Prazo de Garantia
2	3	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	2000	244.500,00	489.000.000,00	24 meses
	4	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular.	600	255.000,00	153.000.000,00	24 meses

Ata de Registro de Preços 21/2014
Empresa: IVECO LATIN AMERICA LTDA; CNPJ: 01.844.555/0005-06.

Grupo	Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Prazo de Garantia
1	1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	800	148.900,00	119.120.000,00	24 meses
	2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, e com plataforma elevatória veicular.	500	157.740,00	78.870.000,00	24 meses

Ata de Registro de Preços 22/2014
Empresa: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA; CNPJ: 59.104.273/0001-29.

Grupo	Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Prazo de Garantia
3	5	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	2000	259.250,00	518.500.000,00	24 meses
	6	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular.	600	270.000,00	162.000.000,00	24 meses

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014042900336

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Preços Registrados

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Pregão Eletrônico nº 63/2013 - Ônibus Rural Escolar						
Região de Abrangência Nacional						
ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	Nº DA ATA	FORNECEDOR
1	1	**Ônibus Rural Escolar - ORE 1** com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	800	148.900,00	21/2014	IVECO LATIN AMERICA LTDA CNPJ nº: 01.844.555/0005-06
2		**Ônibus Rural Escolar - ORE 1** com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, e com plataforma elevatória veicular.	500	157.740,00		

Pregão Eletrônico nº 63/2013 - Ônibus Rural Escolar						
Região de Abrangência Nacional						
ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	Nº DA ATA	FORNECEDOR
3	2	**Ônibus Rural Escolar - ORE 2** com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	2000	244.500,00	20/2014	MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA CNPJ nº: 06.020.318/0001-10
4		**Ônibus Rural Escolar - ORE 2** com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e **com plataforma elevatória** veicular.	600	255.000,00		

Pregão Eletrônico nº 63/2013 - Ônibus Rural Escolar						
Região de Abrangência Nacional						
ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	Nº DA ATA	FORNECEDOR
5	3	**Ônibus Rural Escolar - ORE 3** com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	2000	259.250,00	22/2014	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA CNPJ nº: 59.104.273/0001-29
6		**Ônibus Rural Escolar - ORE 3** com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	600	270.000,00		

Pregão Eletrônico nº 63/2013 - Ônibus Rural Escolar						
Região de Abrangência Nacional						
ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	Nº DA ATA	FORNECEDOR
7	Item	**Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4)** com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, e sem plataforma elevatória veicular.	1500	211.500,00	19/2014	MARCOPOLO S.A CNPJ nº: 88.611.835/0008-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer Jurídico de Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO DE SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, 19 de dezembro de 2014.

Ao
Procurador Jurídico Municipal
Dr. Dione Batista dos Santos

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objetivo: Adesão as Atas de Registro de Preços (nº 21/2014 e 22/2014) do Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC, referente à aquisição e veículos de transporte escolar diário de estudantes básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, parecer Jurídico, sobre os procedimentos para adesão as atas de registro de preços nº 21/2014 e nº 22/2014.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA
-Divisão de Licitação e Compras-

Recebido em ____/____/_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 319/2014 – Inexigibilidade de Licitação
Consulente: Paulo Roberto da Silva

Ref.: Aquisição de ônibus para transporte escolar.

PARECER JURÍDICO

QUESTÃO POSTA:

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Rosi Rogenski Ferreira, encaminhou ofício, datado de 19 de dezembro de 2014, ao Sr. Paulo Roberto da Silva (Chefe da Divisão de Licitação e Compras), solicitando a adesão ao pregão eletrônico sob o nº 63/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE, mediante processo de inexigibilidade de licitação, para aquisição de ônibus, com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)	Empresa
01	Ônibus rural escolar – ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	2	148.900,00	297.800,00	Iveco Latin American LTDA – CNPJ 01.844.555/0005-06
35	Ônibus rural escolar – ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil	1	270.000,00	270.000,00	Mercedes-Benz do Brasil LTDA – CNPJ 59.104.273/0001-29

	líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular				

Informa ainda que o valor global da contratação será de R$ 567.800,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais).

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

A consulta refere-se, em síntese, sobre a possibilidade de contratação das referidas empresas para aquisição de 03 (três) ônibus com especificações acima declaradas, verifica-se pelos documentos juntados, que as referidas empresas foram vencedoras do Pregão Eletrônico nº 63/2013, Processo Administrativo nº 23034.005578/2013-93, licitada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, o qual gerou as Atas de Registro de Preços nº 21/2014 e 22/2014.

Pois bem, em processo semelhante foi feito consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo Município de Apucarna/PR (**demanda nº69860**), acerca da possibilidade e da legalidade da Autarquia Municipal de Educação – AME, realizar a adesão a Ata de Registro de PreçoS originária do Pregão Eletrônico nº 50/2012, Processo Administrativo nº 23034.005848/2012-85, FNDE/MEC, sendo que o Tribunal de Contas informou que:

> *"Nos termos dos Acórdãos nº 984/2011, 986/2011 e 1344/2011, todos do Tribunal Pleno e disponíveis no site desta Corte, a figura do "carona" é considerada irregular.*

Contudo, faz-se algumas ressalvas apenas e tão somente quanto a programas federais nos quais a vinculação a uma licitação federal, exatamente voltada aos municípios, é uma condição indispensável para o recebimento de recursos ou contratação de operações de créditos subsidiados. Os exemplos claros desses programas são exatamente os do FNDE. Nesse sentido, entende-se que não há ilegalidade..." (grifou-se)

Assim a demanda citada embora de outro processo, refere-se a contratação idêntica ao presente caso, sendo que tais considerações levam a conclusão que o presente processo preenche todos os requisitos legais, podendo ser efetuada a contratação das empresas vencedoras, mediante processo de inexigibilidade de licitação nesta municipalidade, posto que as mesmas já sagraram-se vencedoras na licitação promovida pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Desse modo, constata-se que não há óbice na efetivação da contratação pretendida, nos moldes que foi formulada.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, concluí-se que a situação trazida para análise desta Procuradoria Jurídica configura, em tese, uma hipótese de inexigibilidade de licitação, posto que se refere à contratação de empresas vencedoras de processo licitatório promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para aquisição de ônibus escolares, ressalvada a veracidade dos documentos e informações carreadas ao presente processo administrativo, sob pena de responderem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública, o fornecedor de serviços e o agente público responsável.

Ao Sr. Paulo Roberto da Silva para autorização.

Este é o parecer que submeto à apreciação dos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Arapoti, 22 de dezembro de 2014.

DIONE BATISTA DOS SANTOS
OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Dados do Processo de Inexigibilidade de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO

Processo	Data Emissão	Tipo do Processo
205/2014	19/12/2014	Processo de Inexigibilidade

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OBJETO

Adesão as Atas de Registro de Preços (nº 21/2014 e 22/2014) do Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC, referente à aquisição e veículos de transporte escolar diário de estudantes básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência

LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2014	22/12/2014		

Natureza	Tipo Avaliação
Carona	Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária
Compras e Serviços	08001123610026133644905200000

Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Andamento
22/12/2014		567.800,00		

Prefeitura Municipal de Arapoti

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 08001
Centro de Custo: 08001 -Transporte Escolar
Ficha nº: 470
Número da Solicitação: 466

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	22136 - ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 COM	UNI	2,00	148.900,00	297.800,00
2	22137 - ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 COM	UNI	1,00	270.000,00	270.000,00
				Total Geral:	567.800,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 19 de dezembro de 2014.

_____ _____

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

_____ **EM:** _____ /_____ /
_____.
ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos

Empresa: Iveco Latin America Ltda

2
31

IVECO LATIN AMERICA LTDA.
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82.
NIRE nº. 312.076.43.48-8.

49ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as abaixo assinadas:

(i) **IVECO ESPAÑA, S.L.,** sociedade de direito espanhol, com sede em Madri, Espanha, na Avenida de Aragón, nº. 402, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.665.263/0001-21, representada neste ato por seus bastantes procuradores, os **Srs. Bernardo Sleumer Hamacek**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. MG 5.061.079, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº. 645.547.836-34, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar – parte, Vila da Serra, CEP: 34.000-000, e **Luiz Fernando Christe Roschel**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 25.619568-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.876.838-98, com endereço comercial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 11.825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300, conforme procuração lavrada e legalizada nos termos da lei;

(ii) **ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A.,** sociedade de direito italiano, com sede na Cidade de Piacenza, Itália, na Rua Caorsana, nº. 79, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.951.944/0001-68, representada neste ato por seus bastantes procuradores, os **Srs. Bernardo Sleumer Hamacek** e **Luiz Fernando Christe Roschel**, acima qualificados, conforme procuração lavrada e legalizada nos termos da lei;

Únicas quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, com sede no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº. 312.076.43.48-8, com seus atos constitutivos e alterações devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("**Sociedade**"), resolvem, por mútuo e comum acordo, proceder a **Quadragésima Nona Alteração do Contrato Social da Sociedade**, nos termos do abaixo exposto, sendo dispensada a realização de reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei n. 10.406, de 10.01.02.

OFICIAL DO R.C.P.N. 25º SUBD. - SÃO PAULO
Certifico que este documento de alteração IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 5260178 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/047/22015-6 e código de segurança 0bd1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.
25º 20 MAI 2014
MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
MAURICIO RONALDO N. CORREIA ESCR.
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR.
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT.
AUTENTICAÇÃO
1076AC788722

3
31

1. RATIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA FILIAL BETIM E ABERTURA DA FILIAL MOTORES

1.1. As quotistas ratificam a transferência da filial de nome fantasia **BETIM**, com endereço no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida Contorno nº. 3.455, Galpão 08 – Parte, bairro Paulo Camilo, CEP: 32.669-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0016-69 e com NIRE nº. 319.022.03.69-5, bem como das suas atividades, para o Município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Mirafiori, nº. 150, bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, CEP: 32.669-154, cujo objeto é o mesmo da matriz, figurando com o nome fantasia de Filial **BETIM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0016-69 e com NIRE nº. 319.022.03.69-5, conforme deliberado na Ata de Reunião de Quotistas datada de 10 de dezembro de 2013 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 21 de janeiro de 2014 sob o nº. 5213364, mediante protocolo nº. 14/080.668-7.

1.2. Ratificam ainda, as quotistas, a abertura de mais uma filial, com endereço no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida Contorno, nº. 3.455, Galpão 50 – parte, bairro Paulo Camilo Sul, CEP: 32.669-900, cujo objeto é o mesmo da matriz, figurando com o nome fantasia de Filial **MOTORES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0018-20 e com NIRE nº. 319.023.38.35-3, conforme deliberado na Ata de Reunião de Quotistas datada de 10 de dezembro de 2013 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 21 de janeiro de 2014 sob o nº. 5213364, mediante protocolo nº. 14/080.668-7.

1.3. Em razão das alterações havidas e aprovadas, a redação do Parágrafo Único do Artigo Primeiro do Contrato Social, passa a vigorar com a redação transcrita no Contrato Social abaixo consolidado.

2. RETIFICAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS FILIAIS SETE LAGOAS E IVECO

2.1. Em virtude de recente alinhamento de CEP na região das filiais, as quotistas retificam os endereços das Filiais **SETE LAGOAS** e **IVECO**, conforme disposto a seguir:

2.1.1. Filial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, Km. 73,5, 2º pavimento, sala 1, cujo objeto é a importação e comércio de veículos automotores de carga e de passageiros, suas partes, peças e componentes, figurando com o nome de fantasia de Filial **SETE LAGOAS**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0002-63 e com NIRE nº. 319.011.67.92-0, para Filial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais,

OFICIAL DO R.C.P.N.-2º SUED. -SÃO PAULO
★ BEL. MOACYR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★
AUTENTICAÇÃO / AUTÊNTICO / CÓPIA REPROGRÁFICA
ENTRADA RESTRINGIDA A QUEM CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE É
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1076AC78873 R$ 2,60
Certifico que este ... empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260179 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança 1DET. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
RAFAEL SOUZA CARDOSO - ESCR. AUT
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT

4/31

na Rodovia MG-238, Km. 73,5, 2º pavimento, sala 1, bairro Jardim Primavera II, CEP: 35.703-106, cujo objeto é a importação e comércio de veículos automotores de carga e de passageiros, suas partes, peças e componentes, figurando com o nome fantasia de Filial **SETE LAGOAS**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0002-63 e com NIRE nº. 319.011.67.92-0; e

2.1.2. Filial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, cujo objeto é a produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros; motores; outros grupos e subgrupos; componentes, peças de reposição e acessórios; representação de empresas nacionais e estrangeiras operando por conta própria, ou de terceiros; participação em outras Sociedades como sócia, quotista ou acionista; prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, a terceiros; exercício de quaisquer atividades, direta ou indiretamente relacionadas com os objetivos sociais, figurando com o nome fantasia de Filial **IVECO**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0005-06 e com NIRE nº. 319.012.63.86-4, para Filial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, bairro Jardim Primavera II, CEP: 35.703-106, cujo objeto é a produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros; motores; outros grupos e subgrupos; componentes, peças de reposição e acessórios; representação de empresas nacionais e estrangeiras operando por conta própria, ou de terceiros; participação em outras Sociedades como sócia, quotista ou acionista; prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, a terceiros; exercício de quaisquer atividades, direta ou indiretamente relacionadas com os objetivos sociais, figurando com o nome fantasia de Filial **IVECO**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0005-06 e com NIRE nº. 319.012.63.86-4.

2.2. Em razão das alterações havidas e aprovadas, a redação do Parágrafo Único do Artigo Primeiro do Contrato Social, passa a vigorar com a redação transcrita no Contrato Social abaixo consolidado.

3. RENÚNCIA E ELEIÇÃO DE ADMINISTRADORES

3.1. As quotistas aceitam a renúncia feita pelo **Sr. MARCO MAZZU**, italiano, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. V113078-K e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.600.558-64, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte,

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança mgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

25º 20 MAI 2014
MOACIR MARIA DOS SANTOS
MAURICIO RONALDO N. CORREIA
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR.
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR.
AUTENTICAÇÃO
076AC788724

5/31

bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000, do cargo de Diretor - Presidente da Sociedade, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2013.

3.2. As quotistas elegem, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente, com mandato por prazo indeterminado, o **Sr. VILMAR DOMINGOS FISTAROL**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. M 13.829.699, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 311.509.500-72, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar – parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34000-000.

3.3. Ainda, as quotistas aceitam as seguintes renúncias:

3.3.1. Renúncia feita pelo **Sr. GUSTAVO ALEJANDRO COMPARATO**, argentino, diplomado em Gestão Gerencial, casado, portador do passaporte nº. 16742073N e portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. V377023-C, inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.379.746-39, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar – parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000, do cargo de Diretor da Sociedade, com efeitos a partir de 31 de março de 2013;

3.3.2. Renúncia feita pelo **Sr. UGO DELFINO**, italiano, engenheiro mecânico, casado, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. V306519-U, inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.910.566-57, com endereço comercial situado no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, CEP: 35.701-970, do cargo de Diretor da Sociedade, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2013;

3.3.3. Renúncia feita pela **Sra. IONARA PONTES DOMINGUES**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade nº. MG 3.458.759, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº. 512.105.926-49, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000; e pelo **Sr. FRANCO CIRANNI**, italiano, casado, cientista político, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. V106018-T e inscrito no CPF/MF sob o nº. 935.910.476-00, com endereço comercial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG 238, km 73,5, CEP: 35.701-970, do cargo de Diretor da Sociedade, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2013; e

3.3.4. Renúncias feitas pelos **Srs. BERNARDO SLEUMER HAMACEK**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. MG 5.061.079, expedida

OFICIAL DO R.C.P.N. 25º SUBD. - SÃO PAULO
BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
Página 4 de 16
AUTENTICAÇÃO
1076AC788729
20 MAI 2014
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT

Certifico que este documento, ... VECO CATIN AMERICA LTDA, Nire: 31207[illegible]348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jbgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

6/31

pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº. 645.547.836-34, domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000, **HELTON DE OLIVEIRA LAGE**, brasileiro, casado, engenheiro industrial mecânico, portador da Cédula de Identidade nº. M4128226, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 799.229.296-00, com endereço comercial no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº. 3455, Galpão 8 – Parte, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, CEP: 32.669-900; e **PAOLO BIANCO**, italiano, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. V379572-6, inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.466.339-10, com endereço comercial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, CEP: 35.701-970, do cargo de Diretor da Sociedade, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2014.

3.4. As quotistas elegem ainda, para ocupar os cargos de Diretores sem designação específica, com mandato por prazo indeterminado, os **Srs. (i) MARCO AURÉLIO LUTTENSCHLAGER BORBA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. 16.171.572, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 085.051.898-92, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar – parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000; **(ii) CARLOS LINO SANTIAGO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. 25.781.849-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.408.268-01, com endereço comercial no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Jerome Case, nº. 1801, bairro Éden, CEP: 18.087-220; **(iii) VALENTINO RIZZIOLI**, italiano, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº. W016402-L, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.526.298-70, com endereço comercial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. Gal. David Sarnoff, nº. 2237, CEP: 32.210-900; **(iv) MARCELO RAFAEL FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. M4.633.047, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 692.429.846-04, com endereço comercial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº. 11825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300; **(v) LUIZ FERNANDO CHRISTE ROSCHEL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 25.619.568-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 252.876.838-98, com endereço comercial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 11.825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300; **(vi) DAVI LUNARDI FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. 15.649.915-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.423.708-85, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador

Certifico que este documento da empresa JVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3260 [illegible] em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jlgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

OFICIAL DO R.C.P.N. 25º CURO SÃO PAULO
25º 20 MAI 2014
MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
MAURICIO RONALDO N. CORREIA ESCR. AUT.
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT.
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT.
AUTENTICAÇÃO
1076AC788726

7/31

Milton Campos, nº. 175, 8º andar – parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000; **(vii) JOSE LUIS HERNANDEZ GONÇALVES**, colombiano, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº. W005539-5, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.545.199-80, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 6º andar, bairro Vila da Serra, CEP 34.000-000; e **(viii) MILTON LUIS NASCIMENTO BRANDT**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº. 12.954.790-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 074.738.768-05, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar – parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000, cujos efeitos, particularmente para esta última eleição, dar-se-ão a partir de 17 de fevereiro de 2014.

3.5. Em razão das alterações havidas e aprovadas, a redação do Parágrafo Primeiro do Artigo Sexto do Contrato Social passa a vigorar com a redação transcrita no Contrato Social abaixo consolidado.

4. RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DA ALÍNEA "B" DO ARTIGO 7º

4.1. As quotistas decidem e aprovam, de comum acordo, alterar a redação da alínea "b" do Artigo 7º, ampliando as possibilidades de representação da Sociedade pelo Diretor Presidente, por um Diretor sem designação específica ou por um procurador, isoladamente, mediante a inclusão da instituição SERASA no rol estabelecido naquele Artigo.

4.2. Em razão da alteração havida e aprovada, a redação da Alínea "b" do Artigo Sétimo do Contrato Social, passa a vigorar com a redação transcrita no Contrato Social abaixo consolidado.

5. RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 9º

5.1. As quotistas decidem e aprovam, de comum acordo, alterar a redação do Artigo 9º, excluindo o Parágrafo Segundo e retificando a designação do Parágrafo Primeiro que passa a ser Parágrafo Único.

5.2. Em razão das alterações havidas e aprovadas, a redação do Artigo Nono do Contrato Social passa a vigorar com a redação transcrita no Contrato Social abaixo consolidado.

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD.-SÃO PAULO
BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA NESTE ROPA A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1076AC788727
Página 6 de 16
MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
MAURICIO RONALDO N. CORREIA - ESCR. AUT.
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT.
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT.

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

8
31

6. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6.1. As demais cláusulas e disposições do Contrato Social permanecem inalteradas, naquilo em que não conflitarem com o teor deste termo. Tendo em vista as alterações havidas, as quotistas decidem consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
NIRE nº. 312.076.43.48-8

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Artigo 1º - A Sociedade tem a denominação de **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, com sede na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175 - 8º andar, parte, Vila da Serra, CEP 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.844.555/0001-82, onde são desenvolvidas apenas atividades administrativas, comerciais e de suporte, podendo a Sociedade, ainda, manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, através de deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único: A Sociedade possui 09 (nove) filiais, nas seguintes localidades:

(a) Filial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, Km. 73,5, 2º pavimento, sala 1, bairro Jardim Primavera II, CEP: 35.703-106, cujo objeto é a importação e comércio de veículos automotores de carga e de passageiros, suas partes, peças e componentes, figurando com o nome fantasia de Filial **SETE LAGOAS**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0002-63 e com NIRE nº. 319.011.67.92-0.

(b) Filial no Municipio de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, bairro Jardim Primavera II, CEP: 35.703-106, cujo objeto é a produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros; motores; outros grupos e subgrupos; componentes, peças de reposição e acessórios; representação de empresas nacionais e estrangeiras operando por conta própria, ou de terceiros; participação em outras Sociedades como sócia, quotista ou acionista; prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, a terceiros; exercício de quaisquer atividades, direta ou indiretamente relacionadas com os objetivos sociais, figurando com o nome fantasia de Filial **IVECO**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0005-06 e com NIRE nº. 319.012.63.86-4.

Certifico que este documento de empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260195 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

25º 20 MAI 2014
AUTENTICAÇÃO
1076AC788729
MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
MAURICIO RONALDO N. CORREIA - ESCR. AUT.
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT

9/31

(c) Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Paraíso, nº. 148, 6º andar, conjuntos 61 e 62, bairro Paraíso, CEP: 04.103-000, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros, figurando com o nome fantasia de Filial **SÃO PAULO**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0011-54 e com NIRE nº. 352.144.05.29-9.

(d) Filial na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Jerome Case, nº. 1801, Prédio Iveco, portaria 3, bairro Aparecidinha, CEP: 18.087-220, cujo objeto é a importação, exportação, armazenagem, comercialização, gestão e faturamento de veículos, suas peças e componentes, figurando com o nome fantasia de Filial **SOROCABA**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0012-35 e com NIRE nº. 359.031.50.89-1.

(e) Filial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº. 555, conjunto 191, 19º andar, bairro Centro, CEP: 80.430-180, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros, figurando com o nome fantasia de Filial **CURITIBA**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0015-88 e com NIRE nº. 419.011.51.81-9.

(f) Filial em Brasília, Distrito Federal, localizada no SAF S (Setor de Administração Federal Sul), na Zona Cívico-administrativa, Quadra 2, Lote 4, sala 201, Edifício Via Esplanada, CEP: 70.070-600, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros, figurando com o nome fantasia de Filial **BRASÍLIA**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0014-05 e com NIRE nº. 539.002.77.72-0.

(g) Filial no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, localizada na Rua Mirafiori, nº. 150, bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, CEP: 32.669-154, cujo objeto é o mesmo da matriz, figurando com o nome fantasia de Filial **BETIM**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0016-69 e com NIRE nº. 319.022.03.69-5.

(h) Filial em Recife, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Senador José Henrique, nº. 224, 12º andar – parte, salas 1202 e 1204, bairro Ilha do Leite, CEP: 50.070-460, cujo objeto é o funcionamento de escritório comercial para a venda dos seus próprios produtos e servindo como base de apoio aos concessionários e clientes da região, figurando com o nome fantasia de Filial **RECIFE**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0017-40 e com NIRE nº. 269.005.99.01-6.

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. -SÃO PAULO
BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA NESTE ATO A QUAL COMPARE COM O ORIGINAL DOU FÉ
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Página 8 de 16
20 MAI 2014
R$ 2,60
MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
MAURÍCIO RONALDO N. CORREIA ESCR. AUT.
RAFAEL SOUZA CANDIDO ESCR. AUT.
ALEXANDER RODRIGUES DOS SANTOS ESCR. AUT.
AUTENTICAÇÃO
1076AC788728

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

10
31

(i) Filial no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida Contorno, nº. 3.455, Galpão 50 – parte, bairro Paulo Camilo Sul, CEP: 32.669-900, cujo objeto é o mesmo da matriz, figurando com o nome fantasia de Filial **MOTORES**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0018-20 e com NIRE nº. 319.023.38.35-3.

Artigo 2º – O objeto social compreende:

(a) Produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros; motores; outros grupos e subgrupos; componentes, peças de reposição e acessórios;

(b) Representação de empresas nacionais e estrangeiras operando por conta própria, ou de terceiros;

(c) Participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista;

(d) Prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, a terceiros;

(e) Exercício de quaisquer atividades, direta ou indiretamente relacionadas com os objetivos sociais.

Artigo 3º – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 4º – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$366.180.646,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais), dividido em 366.180.646 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e seis) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre as quotistas:

(a) A quotista **IVECO ESPAÑA, S.L.**, acima qualificada, é titular de 366.180.645 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e cinco) quotas, no valor de R$366.180.645,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais);

(b) A quotista **ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A.**, acima qualificada, é titular de 01 (uma) quota, no valor de R$1,00 (um real).

OFICIAL DO R.C.P.N. - 25 SUBD. - SÃO PAULO
Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175, em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança mgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.
259 20 MAI 2014
MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
MAURICIO RONALDO N. GOMEIA - ESCR.
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR.
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR.
AUTENTICAÇÃO
1076AC788730

11/31

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada uma das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 5º - As quotas não poderão ser transferidas, cedidas, oneradas ou de qualquer forma alienadas a terceiros, no todo ou em parte, sem a observância dos critérios adiante estabelecidos:

Parágrafo Primeiro: As sócias, na proporção de suas quotas, terão preferência para adquirir as quotas da sócia cedente, em igualdade de condições com terceiros interessados.

Parágrafo Segundo: A cedente fará a comunicação por escrito à Sociedade, indicando preço, condições e quantidade de quotas da pretendida cessão. A Sociedade informará as demais quotistas, por carta registrada, da proposta da cedente, assinando-lhes prazo de 30 (trinta) dias para que declarem, em resposta, se pretendem exercer os direitos de preferência de que são titulares.

Parágrafo Terceiro: Caso as quotistas não exerçam o direito de preferência no prazo acima especificado, à cedente serão concedidos 180 (cento e oitenta) dias para vender as suas quotas a terceiros, desde que sejam negociadas, no mínimo, pelo mesmo preço, condições e quantidade que foram oferecidas, ressaltando que o preço deve ser atualizado pelo mesmo índice utilizado na atualização dos balanços da Sociedade. Caso não logre negociar suas quotas a terceiros no prazo estipulado, obriga-se a cedente a oferecê-las novamente aos demais quotistas, observando os preceitos estabelecidos neste Artigo.

Parágrafo Quarto: São livres e não se incluem nas restrições do *caput* deste artigo cessões ou transferências de quotas efetuadas por qualquer quotista para empresa da qual detenha a maioria do capital votante, bem como daquela para o seu respectivo controlador.

Parágrafo Quinto: As quotas só poderão ser vendidas a terceiros com o consentimento dos sócios que representem dois terços ou três quartos do capital social, nos termos do artigo 1.057 do Código Civil.

Artigo 6º - Incumbe à sócia IVECO ESPAÑA, S.L., acima qualificada, designar de 05 (cinco) até 12 (doze) Administradores, denominados Diretores, devidamente designados e nomeados em atendimento ao artigo 1.061 do Código Civil, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e os demais

OFICIAL DO R.C.P.N. 25º SUBD. - SÃO PAULO
BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO DO CONTEÚDO DA PÁGINA 10 DE 18 DE ESTA REPRODUÇÃO GRÁFICA EXTRAÍDA NESTE ACTO DO ORIGINAL DO QUE FÉ VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO 1076AC788731
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT

Certifico que a empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 23/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança digital. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

12/31

sem designação específica, todos residentes e domiciliados no País, os quais ficam investidos dos poderes necessários para, agindo de acordo com o disposto nos artigos seguintes e consoante as limitações aqui impostas, inclusive aquelas determinadas pelo Conselho, na forma adiante definida, administrarem e representarem a Sociedade. Consoante dispõe o citado artigo 1.061 do Código Civil, a designação dos Diretores não sócios dependerá da aprovação de quotistas representando 2/3 do Capital Social. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e com a presença da maioria dos Diretores. No caso de empate na votação, prevalecerá o voto do Diretor-Presidente, em seus impedimentos ou ausências, o do Diretor que estiver presidindo a reunião.

Parágrafo Primeiro: Por designação da sócia IVECO ESPAÑA, S.L., o cargo de Diretor - Presidente será exercido pelo **Sr. VILMAR DOMINGOS FISTAROL**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. M 13.829.699, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 311.509.500-72, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar – parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34000-000. Os demais cargos serão ocupados pelos **Srs. MARCO AURÉLIO LUTTENSCHLAGER BORBA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. 16.171.572, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 085.051.898-92, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar – parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000; **MILTON LUIS NASCIMENTO BRANDT**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº. 12.954.790-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 074.738.768-05, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar – parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000; **PAOLO DEL NOCE**, italiano, separado judicialmente, engenheiro, portador do passaporte nº. YA0567914 e da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. V772696-W, inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.502.736-93, domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, no endereço comercial situado na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar – parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000; **CARLOS LINO SANTIAGO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. 25.781.349-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.408.268-01, com endereço comercial no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Jerome Case, nº. 1801, bairro Éden, CEP: 18.087-220; **VALENTINO RIZZIOLI**, italiano, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. W016402-L, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.526.298-70, com endereço comercial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. Gal. David Sarnoff, nº. 2237, CEP: 32.210-900; **MARCELO RAFAEL FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº.

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nirc: 3120764348-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança mgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

25º 20 MAI 2014

AUTENTICAÇÃO 1076AC788732

MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
MAURICIO RONALDO N. CORREIA ESCR. AUT.
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT.
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT.

13/31

M4.633.047, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 692.429.846-04, com endereço comercial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº. 11825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300; **LUIZ FERNANDO CHRISTE ROSCHEL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 25.619.568-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 252.876.838-98, com endereço comercial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 11.825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300; **DAVI LUNARDI FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. 15.649.915-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.423.708-85, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar – parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000; e **JOSE LUIS HERNANDEZ GONÇALVES**, colombiano, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. W005539-5, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.545.199-80, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 6º andar, bairro Vila da Serra, CEP 34.000-000.

Parágrafo Segundo: Os Diretores acima nomeados permanecerão em seus respectivos cargos até serem destituídos por decisão das quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Diretor presidente, além dos atos estabelecidos no parágrafo quarto abaixo, a representação isolada da Sociedade. Sem prejuízo, a Sociedade poderá ser representada através da assinatura de 02 (dois) Diretores sem designação específica, independentemente da ordem de nomeação.

Parágrafo Quarto: O Diretor Presidente e os Diretores sem designação específica serão investidos dos seguintes poderes e atribuições:

(a) Organizar os planos de desenvolvimento e o orçamento ou programa anual;

(b) Compor o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o relatório de cada exercício social;

(c) Deliberar a instalação, em qualquer ponto do território nacional, de sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomear representantes e correspondentes no exterior;

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. -SÃO PAULO
★ SEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA NESTE ROPA [illegible] O ORIGINAL DOU FÉ VÁLIDO SOMENTE [illegible] DE AUTENTICIDADE
Página 12 de 16
25 20 MAI 2014
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
MAURICIO RONALDO N. CORREIA ESCR. AUT.
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT.
AUTENTICAÇÃO 1076AC788733

14
31

(d) Aprovar previamente a aquisição, alienação ou a imposição de qualquer ônus em bens móveis ou imóveis da Sociedade, bem como a prestação de garantias fidejussórias;

(e) O que mais necessário for para a realização do objeto social.

Parágrafo Quinto: A remuneração dos Diretores será fixada por acordo entre as sócias representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais.

Artigo 7º - A Sociedade poderá ser representada pelo Diretor Presidente, por um Diretor sem designação específica ou por um procurador, isoladamente, nas seguintes hipóteses:

(a) Perante qualquer foro ou tribunal, como Autora ou Ré;

(b) Perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas e a SERASA S.A.;

(c) Perante as Sociedades das quais é ou venha a ser acionista ou quotista.

Artigo 8º - A Sociedade terá um Conselho Consultivo que será composto de 05 (cinco) membros, pessoas físicas residentes no País ou no exterior, dos quais, 04 (quatro) indicados pela quotista IVECO ESPAÑA, S.L., 01 (um) indicado pela quotista ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A.

Parágrafo Único: Consistem atribuições do Conselho:

(a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;

(b) Autorizar a subscrição, compra e/ou venda de ações ou quotas de outras empresas detidas pela Sociedade;

(c) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;

(d) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os documentos e livros da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

(e) Escolher e destituir os auditores independentes, se houver.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SÃO PAULO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Autenticação Digital
Certifico que este documento foi extraído sob o nº 5260175 em 22/04/2014
Para conferir acesse www.ridigital.com.br
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral
AUTENTICAÇÃO
1076AC788734
JOAQUIM MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
MAURICIO RONALDO N. CORREIA ESCR. AUT.
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT.
ALEXANDRE RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT.

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança xkpr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral

15
31

Artigo 9º - O Conselho não tem função executiva, cabendo-lhe, além das atribuições previstas no Parágrafo Único do Artigo 8º, determinar as diretrizes e os planos de desenvolvimento da Sociedade, orientando os negócios sociais através de deliberação tomada por maioria de votos de seus membros.

Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á na sede da Sociedade, mediante convocação escrita por parte do Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, da data prevista para realização da reunião, podendo seus membros externar seus votos através de carta registrada, telegrama, e-mail ou fac-símile, cujos teores serão transcritos em ata.

Artigo 10º - A reunião de sócios não é obrigatória, mas qualquer sócio poderá convocá-la mediante carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para sua realização, devendo conter a data, a hora e os assuntos que se pretendem discutir.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios realizar-se-á na sede da Sociedade, podendo ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

Parágrafo Segundo: As quotistas que não comparecerem poderão externar seu voto através de telegrama, e-mail ou fac-símile, cujos teores serão transcritos em ata, desde que recebidos na sede da Sociedade, até a data e hora de início da reunião, em sua primeira convocação.

Parágrafo Terceiro: A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Parágrafo Quarto: As reuniões poderão ser dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do artigo 1.072, § 3º do Código Civil.

Artigo 11º - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que são apurados os lucros e prejuízos, através de balanço levantado de conformidade com as prescrições legais e fiscais e submetido à aprovação dos quotistas, que deliberam o destino dos lucros do exercício.

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. -SÃO PAULO
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA ELETRONICAMENTE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Página 14 de 16
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
MAURICIO RONALDO N. CORREIA ESCR. AUT.
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT

AUTENTICAÇÃO 1076AC788735

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jugL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

16/31

Parágrafo Único: Os sócios, pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao final do ano fiscal, deverão aprovar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, em conformidade com o artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro.

Artigo 12º - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, as sócias representando mais da metade do Capital Social indicarão o respectivo liquidante. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Artigo 13º - A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou recuperação judicial de qualquer das sócias não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres da sócia retirante, extinta, excluída, falida ou em recuperação judicial serão calculados com base em balanço especial levantado pela Sociedade, e a estes serão pagos, ou a seus herdeiros, ou sucessores, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento, atualizados monetariamente com base no índice que melhor refletir a perda do poder aquisitivo da moeda corrente nacional.

Artigo 14º - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação das sócias representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo expressamente admitida a exclusão de qualquer das sócias.

Artigo 15º - Depende da deliberação das sócias representando mais de metade do Capital Social, o pedido de recuperação judicial, bem como aos administradores, o pedido de recuperação extrajudicial, se houver urgência e mediante a autorização de titulares de mais da metade das quotas representativas do capital social.

Artigo 16º - As sócias, seus procuradores, bem como os Diretores e membros do Conselho, declaram não estar incursos em quaisquer dos crimes que os impeçam de exercer atividades empresárias, inclusive os impedimentos elencados no parágrafo primeiro do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/02. Nesses termos, declaram não estar impedidos por lei especial, condenados à pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Artigo 17º - Aplicam-se supletivamente à presente Sociedade, as normas das Sociedades Anônimas.

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. -SÃO PAULO

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 1260176 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-3 e o código de segurança ilegal. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

AUTENTICAÇÃO 1076AC788736

MOACIR MARIA DOS SANTOS
MAURICIO RONALDO H. CORREIA
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT

17
31

Artigo 18º - Para todas as questões oriundas da interpretação do presente instrumento fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de 49ª Alteração do Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Nova Lima/MG, 12 de fevereiro de 2014.

IVECO ESPAÑA, S.L.
Bernardo Sleumer Hamacek
Procurador

IVECO ESPAÑA, S.L.
Luiz Fernando Christe Roschel
Procurador

ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A
Bernardo Sleumer Hamacek
Procurador

ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A
Luiz Fernando Christe Rosthel
Procurador

Visto dos Advogados:

Adriana de Faria Araújo do Valle
OAB/MG nº. 113.277

Helder Salomão Júnior
OAB/MG nº. 124.721

Testemunhas:

Nome: Larissa Bérgami Castanon
RG: MG 16.749.062 - SSP/MG
CPF/MF: 102.850.426-88

Nome: Diego Lacerda Medeiros
RG: MG 17.793.219 - SSP-MG
CPF/MF: 099.747.546-31

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5260175
EM 22/04/2014
IVECO LATIN AMERICA LTDA
PROTOCOLO: 14/277.220-8

AH1162791

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº. do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

18
31

IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
NIRE Nº. 31.207.643.48-8

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ELEITO PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 12/02/2014

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se os quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, Sociedade empresária do tipo limitada, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar-parte, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº.3120764348-8, a fim de empossar novo Diretor sem designação específica, cujo mandato tem prazo indeterminado.

Destarte, neste ato, o Diretor, Senhor **LUIZ FERNANDO CHRISTE ROSCHEL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 25.619.568-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 252.876.838-98, com endereço comercial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 11.825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300, eleito por meio da Alteração Contratual acima mencionada, toma posse efetivamente no cargo de Diretor sem designação específica da sociedade, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinente ao respectivo cargo, com aptidão para o efetivo exercício de todos os poderes inerentes ao cargo de Diretor sem designação específica.

O membro da Diretoria ora empossado declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.

LUIZ FERNANDO CHRISTE ROSCHEL

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. -SÃO PAULO
BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA EXTRAVIADA ESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
259 10 MAI 2014 FOR AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1076AC788738

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA ... 348-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 2... ...umento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança ... digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

19
31

IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
NIRE Nº. 31.207.643.48-8

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ELEITO PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 12/02/2014

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se os quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, Sociedade empresária do tipo limitada, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar-parte, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº.3120764348-8, a fim de empossar novo Diretor sem designação específica, cujo mandato tem prazo indeterminado.

Destarte, neste ato, o Diretor, Senhor **MARCELO RAFAEL FERREIRA,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. M4.633.047, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 692.429.846-04, com endereço comercial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº. 11825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300, eleito por meio da Alteração Contratual acima mencionada, toma posse efetivamente no cargo de Diretor sem designação específica da sociedade, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinente ao respectivo cargo, com aptidão para o efetivo exercício de todos os poderes inerentes ao cargo de Diretor sem designação específica.

O membro da Diretoria ora empossado declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.

MARCELO RAFAEL FERREIRA

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

20
31

IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
NIRE Nº. 31.207.643.48-8

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ELEITO PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 12/02/2014.

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se os quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, Sociedade empresária do tipo limitada, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar-parte, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº.3120764348-8, a fim de empossar novo Diretor sem designação específica, cujo mandato tem prazo indeterminado.

Destarte, neste ato, o Diretor, Senhor **CARLOS LINO SANTIAGO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. 25.781.349-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.408.268-01, com endereço comercial no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Jerome Case, nº. 1801, bairro Éden, CEP: 18.087-220, eleito por meio da Alteração Contratual acima mencionada, toma posse efetivamente no cargo de Diretor sem designação específica da sociedade, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinente ao respectivo cargo, com aptidão para o efetivo exercício de todos os poderes inerentes ao cargo de Diretor sem designação específica.

O membro da Diretoria ora empossado declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. -SÃO PAULO
FEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTE ROPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE É VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
25º 20 MAI 2014
MOACIR M. DOS SANTOS
MAURICIO
RAFAEL
ALEXANDRE
AUTENTICAÇÃO
1076AC768744

CARLOS LINO SANTIAGO

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

21
31

IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
NIRE Nº. 31.207.643.48-8

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ELEITO PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 12/02/2014

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se os quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, Sociedade empresária do tipo limitada, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar-parte, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº.3120764348-8, a fim de empossar novo Diretor sem designação específica, cujo mandato tem prazo indeterminado.

Destarte, neste ato, o Diretor, Senhor **DAVI LUNARDI FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. 15.649.915-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.423.708-85, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar – parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000, eleito por meio da Alteração Contratual acima mencionada, toma posse efetivamente no cargo de Diretor sem designação específica da sociedade, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinente ao respectivo cargo, com aptidão para o efetivo exercício de todos os poderes inerentes ao cargo de Diretor sem designação específica.

O membro da Diretoria ora empossado declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.

DAVI LUNARDI FILHO

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, NIRE 3120764348-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

22
31

IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
NIRE Nº. 31.207.643.48-8

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ELEITO PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 12/02/2014.

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se os quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, Sociedade empresária do tipo limitada, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar-parte, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº.3120764348-8, a fim de empossar novo Diretor sem designação específica, cujo mandato tem prazo indeterminado.

Destarte, neste ato, o Diretor, Senhor **JOSE LUIS HERNANDEZ GONÇALVES**, colombiano, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. W005539-5, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.545.199-80, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 6º andar, bairro Vila da Serra, CEP 34.000-000, eleito por meio da Alteração Contratual acima mencionada, toma posse efetivamente no cargo de Diretor sem designação específica da sociedade, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinente ao respectivo cargo, com aptidão para o efetivo exercício de todos os poderes inerentes ao cargo de Diretor sem designação específica.

O membro da Diretoria ora empossado declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. -SÃO PAULO
★ REG. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ
VÁLIDO SOMENTE [illegible] AUTENTICIDADE
25º 20 M[illegible]
AUTENTICAÇÃO
MAURICIO RONALDO [illegible] ESCR. AUT.
RAFAEL SOUZA CAMPOS ESCR. AUT
ALEXANDER RODRIGUES DOS SANTOS - ESCR. AUT

JOSE LUIS HERNANDEZ GONÇALVES

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

23
31

IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
NIRE Nº. 31.207.643.48-8

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ELEITO PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 12/02/2014.

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se os quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, Sociedade empresária do tipo limitada, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, n° 175, 8° andar-parte, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o n°.3120764348-8, a fim de empossar novo Diretor sem designação específica, cujo mandato tem prazo indeterminado.

Destarte, neste ato, o Diretor, Senhor **MILTON LUIS NASCIMENTO BRANDT**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº. 12.954.790-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 074.738.768-05, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar – parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000, eleito por meio da Alteração Contratual acima mencionada, toma posse efetivamente, a partir do dia 17 de fevereiro de 2014, no cargo de Diretor sem designação específica da sociedade, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao respectivo cargo, com aptidão para o efetivo exercício de todos os poderes inerentes ao cargo de Diretor sem designação específica.

O membro da Diretoria ora empossado declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.

MILTON LUIS NASCIMENTO BRANDT

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

24
31

IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
NIRE Nº. 31.207.643.48-8

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ELEITO PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 12/02/2014.

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se os quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, Sociedade empresária do tipo limitada, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8° andar-parte, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº.3120764348-8, a fim de empossar novo Diretor Presidente, cujo mandato tem prazo indeterminado.

Destarte, neste ato, o Diretor Presidente, Senhor **VILMAR DOMINGOS FISTAROL**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da Cédula de Identidade nº M-13.829.699, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 311.509.500-72, com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos – 175, Vila da Serra, CEP: 34000-000, Nova Lima, Minas Gerais, eleito por meio da Alteração Contratual acima mencionada, toma posse efetivamente no cargo de Diretor Presidente da sociedade, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinente ao respectivo cargo, com aptidão para o efetivo exercício de todos os poderes inerentes ao cargo de Diretor Presidente.

O membro da Diretoria ora empossado declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD.-SÃO PAULO
BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
26 MAI 2014
MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
MAURÍCIO ROSALDO N. [illegible] - ESCR. AUT
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT
ALEXANDER RODRIGUES DOS [illegible] - ESCR. AUT
AUTENTICAÇÃO
AUTA C788744

VILMAR DOMINGOS FISTAROL

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

25
31

IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
NIRE Nº. 31.207.643.48-8

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ELEITO PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 12/02/2014.

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se os quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, Sociedade empresária do tipo limitada, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar-parte, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº.3120764348-8, a fim de empossar novo Diretor sem designação específica, cujo mandato tem prazo indeterminado.

Destarte, neste ato, o Diretor, Senhor **VALENTINO RIZZIOLI**, italiano, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. W016402-L, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.526.298-70, com endereço comercial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. Gal. David Sarnoff, nº. 2237, CEP: 32.210-900, eleito por meio da Alteração Contratual acima mencionada, toma posse efetivamente no cargo de Diretor sem designação específica da sociedade, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinente ao respectivo cargo, com aptidão para o efetivo exercício de todos os poderes inerentes ao cargo de Diretor sem designação específica.

O membro da Diretoria ora empossado declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.

VALENTINO RIZZIOLI

OFICIAL DO R.C.P.N. 25º SUBD. SÃO PAULO
BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA NESTE REPARTO NA COMPRE COM O ORIGINAL DOUTRINA VÁLIDO SOMENTE COM CONTRA DE AUTENTICIDADE
20 MAI 2014
MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
RONALDO N. CORREIA ESCR. AUT.
CANDIDO - ESCR. AUT.
ALEXANDRE DOS ANJOS - ESCR. AUT.
AUTENTICAÇÃO 1076AC788745

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, NIRE: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

26
31

IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82
NIRE Nº. 31.207.643.48-8

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ELEITO PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 12/02/2014

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se os quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, Sociedade empresária do tipo limitada, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar-parte, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº.3120764348-8, a fim de empossar novo Diretor sem designação específica, cujo mandato tem prazo indeterminado.

Destarte, neste ato, o Diretor, Senhor **MARCO AURÉLIO LUTTENSCHLAGER BORBA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. 16.171.572, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 085.051.898-92, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar – parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000, eleito por meio da Alteração Contratual acima mencionada, toma posse efetivamente no cargo de Diretor sem designação específica da sociedade, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinente ao respectivo cargo, com aptidão para o efetivo exercício de todos os poderes inerentes ao cargo de Diretor sem designação específica.

O membro da Diretoria ora empossado declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.

MARCO AURÉLIO LUTTENSCHLAGER BORBA

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. - SÃO PAULO
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA ENTRADA NESTE RECONHECIMENTO CONFERE COM O ORIGINAL DO DIA VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
25º 20 MAI 2014 AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
MAURICIO RONALDO N. CORREIA ESCR. AUT.
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT

AUTENTICAÇÃO 1076AC788746

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5260175 em 22/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/277.220-8 e o código de segurança jhgL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas

República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais

LIVRO -1734 P

FOLHA -084

PRIMEIRO TRASLADO

Procuração que faz Iveco Latin America Ltda.

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. -SÃO PAULO
MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, EXTRAÍDA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ. COM O SELO DE AUTENTICIDADE
25º 28. MAI 2014
MOACIR MARIA DOS SANTOS
MAURICIO RONALDO N. CORREIA - ESCR. AUT.
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT.
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT.
CARTÓRIO JAGUARÃO - 2º TABELIONATO DE NOTAS - BH - MG - Diógenes Régis Ferreira Fernandes - Esc. Autorizado
Prêmio Ouro ANOREG BR PQTA 2013
C792703

Saíbam quantos este público instrumento de procuração virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na rua da Bahia nº 1.000, perante mim Diógenes Regis Ferreira Fernandes, Escrevente Autorizado compareceu como outorgante: **Iveco Latin America Ltda.**, com sede à rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar - parte, Bairro Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais, CNPJ n.º 01.844.555/0001-82; neste ato representada por seus diretores, **Luiz Fernando Christe Roschel**, brasileiro, solteiro, advogado, C.I. n.º 25.619568-7 SSP/SP, CPF n.º 252.876.838-98, com endereço comercial na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 11.825, Bairro Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, ora de passsagem por esta Capital, e **Milton Luis Nascimento Brandt**, brasileiro, casado, economista, C.I. n.º 12954790-6 SSP/SP, CPF n.º 074.738.768-05, com endereço comercial na rua Senador Milton Campos, nº 175, Bairro Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais, ora de passagem por esta Capital; os presentes reconhecidos e identificados como os próprios e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela, através de seus representantes, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **Davi Mondin**, brasileiro, casado, representante comercial, C.I. n.º 10.149.884-6 SSP/SP, CPF n.º 880.364.058-49, **Amadeu Delphim**, brasileiro, casado, representante comercial, C.I. n.º 5.897.608-5 SSP/SP, CPF n.º 690.577.618-15, **Cinthia Aparecida de Oliveira**, brasileira, solteira, maior, administradora, C.I. n.º 35.191.950-8 SSP/SP, CPF n.º 318.961.908-55, e **Eric Welton de Faria Pereira**, brasileiro, solteiro, bacharel em marketing, C.I. n.º 47.215.159-9 SSP/SP, CPF n.º 400.898.628-64, rua todos com endereço comercial na rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar - parte, Bairro Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais, aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para, **AGINDO ISOLADAMENTE**: podendo representar a outorgante perante órgãos de Administração Direta e/ou indireta, Autarquias e Fundações, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas, relativamente à participação em qualquer modalidade de licitação que tenha por objeto a aquisição de veículos do tipo daqueles fabricados, importados e/ou comercializados pela IVECO LATIN

AMERICA LTDA., podendo referidos procuradores promover cadastro da mesma, retirar editais, apresentar propostas, oferecer e receber em restituição eventuais cauções, firmar os respectivos contratos de venda de veículos, bem como receber e dar quitação do pagamento dos citados veículos desde que esse se efetue de cheque nominal a favor da IVECO LATIN AMERICA LTDA., bem como interpor recursos, impugnações, pedidos de reconsideração, e desistir de sua interposição, solicitar cópias de documentos: formular lances e negociar preços; firmar quaisquer termos, requerimentos ou compromissos, confessar, desistir, transigir, receber e dar quitação, praticando enfim, todos os atos necessários ao pleno e fiel mandato. **O presente instrumento terá validade do dia 1° de Junho de 2014 até 31 de maio de 2015. Este instrumento poderá ser substabelecido apenas pelo outorgado de n° 01, não sendo permitido o substabelecimento de poderes para firmar contratos de venda de veículos atinentes ao objeto deste mandato, oferecer e receber em restituição eventuais cauções; receber e dar quitação do pagamento de veículos; formular lances e negociar preços; firmar quaisquer termos, requerimentos ou compromissos, confessar, desistir e transigir.** Protocolo n° 9625/2014. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos R$ 75,72; Taxa de Fisc. Judiciária R$ 23,80; Total R$ 99,52. Assim disseram e me pediram este instrumento, que lido e achado conforme, aceitam e assinam, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal n.° 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu, Diógenes Regis Ferreira Fernandes, Escrevente Autorizado, a escrevi. Dou fé. Eu, João Carlos Nunes Júnior, Tabelião, a subscrevi. (a) Luiz Fernando Christe Roschel, Milton Luis Nascimento Brandt; TRASLADADA EM SEGUIDA. .

Eu, Diógenes Régis Ferreira, Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

CARTÓRIO JAGUARÃO - Diógenes Régis Ferreira Fernandes - Esc. Autorizado - 2° TABELIONATO DE NOTAS - BH - MG

Em test.° R da verdade.

O TABELIÃO _____.

CARTÓRIO JAGUARÃO - 2° TABELIONATO - Selo de Fiscalização - CKH 93974

OFICIAL DO R.C.P.N.-2° SUBD. -SÃO PAULO
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOGRÁFICA EXTRAIDA NESTE ROPIA QUAL CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO E VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1976AC792704
25° 28 MAI 2014
MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
MAURICIO RONALDO N. CORREIA - ESCR. AUT.
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT

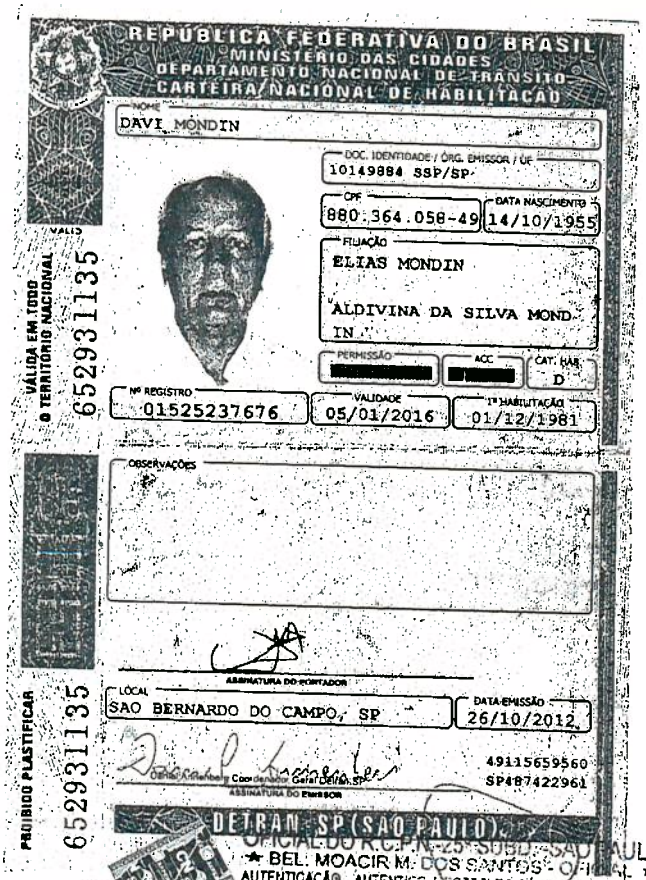

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DAVI MONDIN
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 10149884 SSP/SP
CPF: 880.364.058-49
DATA NASCIMENTO: 14/10/1955
FILIAÇÃO: ELIAS MONDIN
ALDIVINA DA SILVA MONDIN
PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: D
Nº REGISTRO: 01525237676
VALIDADE: 05/01/2016
1ª HABILITAÇÃO: 01/12/1981
OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO CONDUTOR
LOCAL: SAO BERNARDO DO CAMPO, SP
DATA EMISSÃO: 26/10/2012
49115659560
SP487422961
ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN-SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
652931135
PROIBIDO PLASTIFICAR
652931135

OFICIAL DO R.C.P.N. 25º SUBD. - SÃO PAULO
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAIDA NESTE ACTO DO ORIGINAL QUE FE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
07 OUT 2013
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
OFICIAL
SUBSTITUTO
ESCR. AUT.
ESCR. AUT.
AUTENTICAÇÃO 1076AC685592
Tadeu Jonas Mendes da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
248046902

NOME
AMADEU DELPHIM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5897608 SSP/SP

CPF
690.577.618-15

DATA NASCIMENTO
22/01/1955

FILIAÇÃO
LIBERALINO DELPHIM

MARIA FRANCISCO DELPHI
M

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
01443479093

VALIDADE
20/02/2015

1ª HABILITAÇÃO
24/05/1974

PROIBIDO PLASTIFICAR
248046902

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO
20/02/2010

Del. Pol. Walter Domingos
ASSINATURA DO EMISSOR

81819041016
SP430904436

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. - SÃO PAULO
SEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAIDA ESTE ORIGINAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ
VÁLIDO SEGUINTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
20 MAI 2014
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
N. CORREIA ESCR. AUT.
CANDIDO - ESCR. AUT
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
591951169

NOME
ERIC WELTON DE FARIA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
47215159 SSP/SP

CPF
400.898.628-64

DATA NASCIMENTO
13/11/1990

FILIAÇÃO
ANTONIO WELTON PEREIRA

TEREZINHA ELISABETH DE FARIA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
05199074875

VALIDADE
23/09/2015

1ª HABILITAÇÃO
05/05/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
08/05/2012

46088879575
SP701177985

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
591951169

OFICIAL DO R.C.P.N. 25º SUBD. - SÃO PAULO
BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÇÃO DE ROTA QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ
ATENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1076AC703602
MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
MAURICIO RONALDO N. CORREIA - SUBSTITUTO
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT.
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
777580751

NOME
CINTHIA APARECIDA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
35191950 SSP/SP

CPF
318.961.908-55

DATA NASCIMENTO
08/01/1985

FILIAÇÃO
RICARDO TADEU DE OLIVE
IRA
APARECIDA DE FATIMA CE
ZAR

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03115653190

VALIDADE
15/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
03/12/2003

OBSERVAÇÕES

Cinthia Ap. de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
15/08/2013

53907240214
SP599216654

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
777580751

OFICIAL DO R.C.P.N. - 25 SUBD. - SÃO PAULO
BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA ESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ
PERFEITAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
20 MAI 2014
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
1076A
MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT.
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT

EM BRANCO

EM BRANCO

171

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.844.555/0005-06 FILIAL		28/04/1999

NOME EMPRESARIAL IVECO LATIN AMERICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD MG-238	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM: 73.5;	
CEP 35.703-106	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA II	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/12/2014** às **11:35:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

172

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ:	01.844.555/0005-06
Inscrição Estadual:	672717417.01-54
UF:	MG
Nome Empresarial:	IVECO LATIN AMERICA LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal:	2910-7/01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
CNAE-F Secundária:	
Data de Início de Atividade:	10/11/1999
Situação Cadastral:	Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral:	10/11/1999
Regime de Recolhimento:	DEBITO E CREDITO
Observações:	
unidade auxiliar da CNAE:	

Dados de Endereço:

CEP:	35703106		
UF:	MG	Município:	SETE
Distrito/Povoado:			
Bairro:	JARDIM PRIMAVERA II		
Logradouro:	RODOVIA MG-238		
Número:	S/N		
Complemento:	KM 735		
Telefone:	3138515053		

DESISTIR

SEF/MG - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - Fale Conos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, concede a licença prevista na Lei Complementar 074 de 27/12/2002 §3º do art. 32 do dec. 3.215 de 16 de janeiro de 2006, para o contribuinte abaixo identificado.

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. -SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO - MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
EXTRAIDA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
25º 01 DEZ 2014
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
MOACIR MARIA
MAURICIO RONALD
RAFAEL SOUZA
ALEXANDER RODRIG
1076AC890067

INSCRIÇÃO:	01.41404-6
NOME/RAZAO SOCIAL:	IVECO LATIN AMERICA LTDA
NOME FANTASIA:	
CNPJ/CPF:	01844555000506
ENDEREÇO:	MG-238
NÚMERO:	0 **COMPLEMENTO:** MG 238 KM 73,5
BAIRRO:	DISTRITO INDUSTRIAL NORTE
DATA INICIAL:	12/05/2000

ATIVIDADE PRINCIPAL:

109 29.10-7-01 - FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS,CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

429 56.20-1-03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS

443 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

504 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

640 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA, VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Obs : "VÁLIDO SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS-AVCB - VENCIMENTO: 31/12/2014".
ÁREA: 465.951m²
CONTADOR: RONEY BATISTA PEREIRA

SETE LAGOAS, 21 DE JANEIRO DE 2014.

Fernando Otávio Ferreira Coelho
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
MAT. 2688

Eugênio Pacelli de Rezende Martins
Superintendente de Rendas Mobiliárias

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

SÉRIEMG-Nº 154830

O CORPO DE BOMBEIROS CERTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 43805/04.

Nº PROCESSO:	Nº VISTORIA:
202/13	261/13

Endereço: Rodovia [illegible]

Nº [illegible] Lote: [illegible] Quadra: [illegible]

Bairro: Zona Rural Município: Sete Lagoas MG

Ocupação: [illegible]

Proprietário: Frezo Laticínios e Cereais Ltda

Resp. pelo uso: Frezo Laticínios e Cereais Ltda

Resp. Técnico: Adir de Almeida Filho

CREA: 57 821/D-MG ART nº 14201300000001479197

Área Total: 18.145,09 m² / Área Aprovada: 18.145,09 m²

Vistoriante: Aglê Augusto Dias da Silva e Ten BM

Validade: 12/11/2018

Observação: VISTORIA PARCIAL liberação de 18.145,00 de um total de 180.072,83 m² edificado conforme Decreto 43.805/04

PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLICITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS.

Sete Lagoas / MG, 12 de novembro de 2013

EMITENTE:	ASSINATURA:
Chrisuan André Ferreira CapBM	

OBS.: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 43805/04 O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS CASSARÁ O AVCB.

BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

www.bombeiros.mg.gov.br

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. -SÃO PAULO
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

25º 01 DEZ 2014 POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

MOACIR MARIA DOS SANTOS
MAURICIO RONALDO
RAFAEL SOUZA
ALEXANDER ROOR

1076AC890068

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ: 01.844.555/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:52:44 do dia 05/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2015.
Código de controle da certidão: **6E4A.1AFE.CF0D.D031**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Emite-se a presente certidão positiva com efeito de negativa em razão de seguro garantia apresentado nos autos n.º 9042103.2012.81.3.0188, em trâmite na 2.ª Vara Cível da Comarca de Nova Lima/MG e despacho e-dossiê n.º 10080.000489/1114-43.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/09/2014

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/12/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: IVECO LATIN AMERICA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 672717417.01-54	CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RODOVIA MG-238		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: KM 735,	BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA II	CEP: 35703106
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SETE LAGOAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
672717417.01-54	01.000204132-44	Exigibilidade suspensa - recurso administrativo

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000079630388

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

A Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento a despacho exarado no requerimento nº 11115, de 15 de julho de 2014, de interesse de **IVECO LATIN AMÉRICA LTDA**, que ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que, Iveco Latin América Ltda, CNPJ: 01.844.555/0005-06 é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 01.41404-6, com atividade de 35 - 29.10-7-01 - Fabricação de Automóveis, Camionetas e Utilitários; 30 - 45.20-0-01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, a partir de 01/01/2000, estabelecida à Rodovia MG 238, Km 73,5, Distrito Industrial Norte, estando quite com os tributos municipais, ressalvado qualquer débito que venha posteriormente a ser apurado, que a presente certidão foi requerida para fins de LICITAÇÃO e expedida em 02 vias, com prazo de validade de 180 dias a partir desta data.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2014.

Carla da Silva Chaves
Matrícula: 24.580-9

Maria Geralda da Silva Vieira
Matrícula: 23.609-3

VISTO: JOSÉ BERNARDO DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CA: 07194098 – R$36,18

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. -SÃO PAULO
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTE RCPN AQUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
26 AGO 2014
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
1076AC838
MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
MAURICIO RONALDO N. CORREIA - ESCR. AUT.
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 205062014-88888555
Nome: IVECO LATIN AMERICA LTDA
CNPJ: 01.844.555/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 22/07/2014
Válida até 18/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01844555/0005-06
Razão Social: IVECO LATIN AMERICA LTDA
Endereço: ROD MG238 SN KM 73,5 / CIDADE / SETE LAGOAS / MG / 35701-482

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014

Certificação Número: 2014120106322699521273

Informação obtida em 19/12/2014, às 11:51:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVECO LATIN AMERICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.844.555/0005-06
Certidão nº: 72912401/2014
Expedição: 19/12/2014, às 11:54:20
Validade: 16/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVECO LATIN AMERICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.844.555/0005-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Poder Judiciario do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS

CERTIDÃO CíVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA - ESPECíFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CíVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações especificas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
IVECO LATIN AMERICA LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

SETE LAGOAS, 12 de NOVEMBRO de 2014 - 11:46:10

PATRíCIA GONÇALVES DE SOUZA FERRÃO DA MATTA
(ESCRIVÃO) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO
R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA,715 BAIRRO: JARDIM CAMBUí CEP: 35700059
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. -SÃO PAULO
REG. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
1076AC890116
01 DEZ 2014
POR AUTENTICAÇÃO
MOACIR MARIA DOS SANTOS
MAURÍCIO RONALDO N. CORREIA
RAFAEL SOUZA CANDIDO
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS

COMARCA DE SETE LAGOAS

CERTIDÃO

Eu, Patrícia Gonçalves De Souza Ferrão Da Matta, Escrivã da Secretaria da Vara da Fazenda Publica, da Comarca de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo e na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a quem possa interessar que, nesta Comarca de Sete Lagoas, encontra-se em funcionamento o SISCOM - Sistema de Informatização dos Serviços da Comarca, existindo 01(um) Setor de Distribuição de processos que distribui todos os feitos, inclusive Falências, Concordatas e Execuções Fiscais. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Sete Lagoas, 12 de Novembro de 2014.

Patrícia Gonçalves De Souza Ferrão Da Matta

Escrivã Judicial – Vara da Fazenda Publica

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. -SÃO PAULO
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
25º 01 DEZ 2014
POR AUTENTICAÇÃO
1076AC890/15

PREÇO GLOBAL: 202.170.000,00 (DUZENTOS E DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL REAIS).

PRAZO DE ENTREGA: A entrega ocorrerá conforme estabelecido no ANEXO I termo de referência do Edital.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	**Prazo máximo de entrega (dias)**
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

Observação 1: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

RAZÃO SOCIAL: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA.
CNPJ/MF: 01.844.555/0005-06
ENDEREÇO: RODOVIA MG 238 KM 73,5
TEL.: (11) 2126-2471/2452/2453 E FAX: (11) 2126-2479
CEP: 35.701-000
CIDADE: SETE LAGOAS / UF: MG

Nº DO BANCO: 01 / BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA N.º 2659-X / C.C: N.º 5599-9 / BELO HORIZONTE

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

NOME: DAVI MONDIN
ENDEREÇO: RUA DO PARAISO, 148 – 6º ANDAR.

FIAT INDUSTRIAL

IVECO

CEP: 04103-000 CIDADE: SÃO PAULO UF: SP
CPF/MF: 880.364.058-49 CARGO/FUNÇÃO: GERENTE DE VENDAS AO GOVERNO
CART.IDENT Nº: 10.149.884-6 EXPEDIDO POR: SSP/SP
NATURALIDADE: PAULISTA NACIONALIDADE: BRASILEIRA

GARANTIA: 24 (Vinte e Quatro) meses, conforme estabelecido no edital.

IVECO LATIN AMERICA LTDA

DAVI MONDIN
GERENTE DE VENDAS
DAVI.MONDIN@BR.IVECO.COM
RG.: 10.149.884-6 - SSP
CPF: 880.364.058-49

01.844.555/0005-06
IVECO LATIN AMERICA LTDA.
Rod. MG 238, KM 73,5
Zona Rural - CEP: 35701-482
SETE LAGOAS - MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos

Empresa: Mercedes-Benz do Brasil Ltda

JUCESP PROTOCOLO
2.283.104/13-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

CNPJ nº. 59.104.273/0001-29
NIRE 35.216.678.985

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **Daimler AG**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com a lei da República Federal da Alemanha, com sede na Mercedesstrasse 137, 70327, Stuttgart, República Federal da Alemanha, inscrita no CNPJ sob nº 05.614.604/0001-41, neste ato representada por seus procuradores, Sr. **Marcelo Quio Ribeiro do Nascimento**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 15.520.462 SSP/SP e do CPF nº 082.228.348-43 e Sra. **Fernanda de Figueiredo Funck**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.226.149-X, emitida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 136.426.098-05, ambos domiciliados em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Alfred Jurzykowski, 562, CEP 09680-900, conforme instrumento particular de procuração anexo à presente Alteração Contratual; e

2. **Daimler Vermögens-und Beteiligungsgesellschaft mbH**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com a lei da República Federal da Alemanha, com sede em Epplestrasse 225, D - 70567, Stuttgart, República Federal da Alemanha, inscrita no CNPJ sob nº 07.548.445/0001-50, neste ato representada por seus procuradores, Sr. **Marcelo Quio Ribeiro do Nascimento** e Sra. **Fernanda de Figueiredo Funck**, ambos devidamente qualificados acima, conforme instrumento particular de procuração anexo à presente Alteração Contratual;

únicas sócias da Sociedade empresária limitada, **Mercedes-Benz do Brasil Ltda.**, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Alfred Jurzykowski, 562, Vila Pauticéia, CEP 09680-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.273/0001-29, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35216678985, com a última Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social registrada na Junta Comercial de São Paulo em sessão do dia 27.09.2013, resolvem promover a presente ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir outorgadas, sendo dispensada a realização de prévia reunião de quotistas em virtude de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tal reunião, nos termos

4.º Tabelião de Notas
Tabeliã Silvia G. de Carvalho Daiben
Pç. Cardeal Arco Verde, 38 -S.C.Sul-SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original do que dou fé.
R$2,60 21 MAR 2014
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
ALINE JIULIANI LEAMARI
WILLIAN DO NASCIMENTO DOMINGUES
...UE ARAUJO LEAMARI

AUTENTICAÇÃO
0972AD129701

do disposto no § 3º do Artigo 1.072 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

I. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1.1. As sócias, representando a totalidade do capital social resolvem, através deste ato, alterar o objeto social da Sociedade para incluir a atividade de locação de veículos, razão pela qual o Artigo 3º do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

> *"**ARTIGO 3º** A Sociedade tem por objeto a indústria, comércio, representação, importação, exportação de automóveis e outros veículos a motor, motores, peças, acessórios e congêneres, bem como atividades conexas e correlatas ou subsidiárias que, direta e indiretamente, se relacionem com o objeto declarado; a locação de automóveis e outros veículos a motor; a administração de bens próprios, inclusive de imóveis destinados à locação; e a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista."*

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em vista da alteração supra, fica alterado e consolidado o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

CAPÍTULO I
Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro, Objeto e Prazo de Duração

ARTIGO 1º A Sociedade limitada opera sob a denominação de Mercedes-Benz do Brasil Ltda. e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 2º A Sociedade tem sede e foro jurídico na Avenida Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéia, CEP 09680-900, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por deliberação da Diretoria poderão ser instaladas, transferidas e/ou extintas filiais, no Brasil ou no exterior.

ARTIGO 3º A Sociedade tem por objeto a indústria, comércio, representação,

4º Tabelião de Notas
Tabeliã Silvia G. de Carvalho Daiben
Pç. Cardeal Arco Verde, 38 - S.C.Sul-SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original. Do que dou fé.
R$2,60 21 MAR 2014
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
ALINE JIULIANI LEAMARI
WILLIAN DO NASCIMENTO DOMINGUES
PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI
AUTENTICAÇÃO
0972AD129702

importação, exportação de automóveis e outros veículos a motor, motores, peças, acessórios e congêneres, bem como atividades conexas e correlatas ou subsidiárias que, direta e indiretamente, se relacionem com o objeto declarado; a locação de automóveis e outros veículos a motor; a administração de bens próprios, inclusive de imóveis destinados à locação; e a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista.

ARTIGO 4º A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
Capital Social

ARTIGO 5º O capital social, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 921.917.805,00 (novecentos e vinte e um milhões, novecentos e dezessete mil e oitocentos e cinco reais), dividido em 921.917.805 (novecentos e vinte e um milhões, novecentas e dezessete mil e oitocentas e cinco) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

Sócia	Nº de Quotas Detidas	Valor (R$)
Daimler AG	921.917.804	921.917.804,00
Daimler Vermögens- und Beteiligungsgesellschaft mbH	1	1,00
TOTAL	921.917.805	921.917.805,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ARTIGO 6º As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações das sócias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações das sócias serão tomadas por sócia(s) representando a maioria do capital social, inclusive a que dispuser sobre a transformação da Sociedade em outro tipo societário.

ARTIGO 7º A transferência ou oneração, total ou parcial, de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem a prévia anuência, por escrito, da outra sócia, a qual terá, em igualdade de preço e condições, direito de preferência para adquiri-las.

CAPÍTULO III
Administração

ARTIGO 8º A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de no mínimo

4º Tabelião de Notas
Roberta Flávia G. de Carvalho Daiben
Pç. Cardeal Arco Verde, 38 - S.C.Sul-SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica extraída para o(s) ato(s) a qual confere com o original do que dou fé.
R$2,60 21 MAR 2014
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
ALINE JIULIANI LEAMARI
WILLIAN DO NASCIMENTO DOMINGUES
PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI
AUTENTICAÇÃO
0972AD129703

JUCESP
09 01 14

dois e no máximo três membros, denominados Diretores, podendo não ser sócios, todos com mandatos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s), representando, no mínimo, o quorum exigido por lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Sociedade é administrada pelos seguintes Diretores:

(a) Sr. **PHILIPP MICHAEL SCHIEMER**, alemão, casado, economista, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº. V113077-M e inscrito no CPF/MF sob nº. 172.372.968-09, residente e domiciliado na Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéia, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900, designado Diretor Presidente;

(b) Sr. **HETAL NATAVARLAL LALIGI**, alemão, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº. V311006-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. 227.420.378-45, residente e domiciliado na Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéia, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900, designado Diretor; e

(c) Sr. **FERNANDO FONTES GARCIA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.110.036-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.488.038-86, residente e domiciliado na Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéia, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900, designado Diretor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A remuneração dos Diretores, a ser levada à conta de despesas gerais da Sociedade, será estabelecida por sócia(s) representando a maioria do capital social da Sociedade.

ARTIGO 9º Observado o disposto nos artigos 10 e 11 deste Contrato Social, os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade, podendo, inclusive, contrair empréstimos, renunciar a direitos e transigir; dar cauções, avais, e fianças; adquirir, alienar, hipotecar, empenhar e, por qualquer forma, onerar os bens da Sociedade, bem como constituir procuradores para agir em nome da Sociedade.

ARTIGO 10º As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos em geral e quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade da Sociedade, só obrigarão a Sociedade, quando assinados: a) por dois Diretores em conjunto; b) por um Diretor em conjunto com um procurador; ou c) por dois procuradores em conjunto, em conformidade com os poderes a eles outorgados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão obrigatoriamente assinadas por dois Diretores e exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados, para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser

Tabelião de Notas
Tabelia Silvia G. de Carvalho Daiben
Pc. Cardeal Arco Verde, 38 - S.C.Bul-SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas a qual confere com o original do que dou fé.
R$2,60 2 1 MAR 2014
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
ALINE JIULIANI LEAMARI
WILLIAN DO NASCIMENTO DOMINGUES
PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI
AUTENTICAÇÃO
0972AD129704

substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá, em casos excepcionais, na medida em que seja exigido por lei, regulamentos ou decorrente de procedimentos estabelecidos por entidades governamentais, e desde que previamente autorizado pela Diretoria, ser representada por um Diretor ou por um procurador, em conformidade com os poderes específicos a este outorgados.

ARTIGO 11º Fica expressamente vedado a qualquer dos membros da Diretoria, empregados ou procuradores da Sociedade, empregar o nome da Sociedade em operações, atos ou contratos, tendo por objeto, negócios estranhos ao objeto social.

ARTIGO 12º A Diretoria reunir-se-á quantas vezes forem necessárias, mediante a convocação feita por qualquer Diretor, lavrando-se ata de tudo quanto for tratado em cada reunião e que terá a assinatura de todos os Diretores presentes à reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria poderá deliberar se estiverem presentes 2 (dois) Diretores. As suas resoluções serão tomadas por unanimidade de votos. Em caso de empate na votação, prevalecerá o voto do Diretor Presidente.

ARTIGO 13º No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, competirá à Diretoria indicar o substituto pelo tempo de ausência ou incapacidade. No caso de vaga definitiva, sócia(s) representando, no mínimo, o quorum exigido por lei, indicará(ão) o substituto.

CAPÍTULO IV
Reuniões das Sócias

ARTIGO 14º As sócias reunir-se-ão sempre que os interesses da Sociedade assim exigirem. Entretanto, qualquer deliberação poderá ser tida como legalmente válida, independentemente da realização da reunião formal, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócias representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Reuniões das Sócias serão convocadas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por um Diretor e, nos casos previstos em lei, pelas sócias, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todas as sócias, com a antecedência, mínima, de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todas as sócias comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Reuniões das Sócias serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pela(s) sócia(s) presente(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Uma sócia poderá fazer-se representar nas Reuniões das

4.º Tabelião de Notas
Tabeliã Silvia G. de Carvalho Daiben
Pç. Cardeal Arco Verde, 38 - S. Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original do que dou fé.
R$2,60 21 MAR 2014
AUTENTICAÇÃO 0972AD129705
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
ALINE JIULIANI LEAMARI
WILLIAN DO NASCIMENTO DOMINGUES
PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI

JUCESP
09 01 14

Sócias por outra sócia ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

CAPÍTULO V
Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação de Lucro

ARTIGO 15º O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à aprovação das sócias independentemente da realização de Reunião das Sócias. O lucro então verificado, por deliberação das sócias, poderá ser: (a) distribuído entre as sócias, na proporção da sua participação no capital social; (b) retido, total ou parcialmente na conta de lucros acumulados ou reservas da Sociedade; e/ou (c) capitalizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Demonstrações Financeiras serão disponibilizadas às sócias dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício seguinte. A aprovação das sócias às Demonstrações Financeiras poderá ser manifestada por instrumento escrito em separado ou pela aposição das suas assinaturas nos livros próprios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade mensalmente levantará um balanço correspondente aos meses do exercício até então decorridos e poderá declarar, por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ainda por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou balanço levantado conforme disposto no parágrafo segundo acima.

CAPÍTULO VI
Continuação da Sociedade

ARTIGO 16º A falência, a recuperação judicial ou a retirada de qualquer sócia não acarretará a dissolução da Sociedade, que continuará com a sócia remanescente, a qual terá preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou que se retira, tendo-se como base para o cálculo do valor das quotas o último balanço da sociedade. Em qualquer hipótese, a sócia remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social.

CAPÍTULO VII
Exclusão de Sócia

4.º Tabelião de Notas
Tabelia Silvia S. de Carvalho Daiben
Pc. Cardeal Arcu Verde, 39 - S.C.Sul-SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta cópia da qual confere com o original ao que dou fé.
R$2,60 21 MAR 2014
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
ALINE JIULIANI LEAMARI
WILLIAN DO NASCIMENTO DOMINGUES
PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI
AUTENTICAÇÃO
0972AD129706

JUCESP
09 01 14

ARTIGO 17º Por deliberação da sócia majoritária tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, a sócia minoritária poderá ser excluída da Sociedade, por justa causa. A sócia minoritária deverá ser notificada com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez aprovada a exclusão da sócia minoritária, o capital social sofrerá a correspondente redução ou suas quotas serão adquiridas pela Sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pela sócia majoritária, pelo valor patrimonial de referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela Sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. A sócia majoritária deverá recompor a Sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO VIII
Liquidação

ARTIGO 18º Em caso de liquidação da Sociedade o procedimento legal será o adotado e observado, com a nomeação, por sócia(s) representando a maioria do capital social, de um ou mais liquidantes, para operar a Sociedade durante a liquidação.

CAPÍTULO IX
Alterações

ARTIGO 19º Este Contrato Social poderá ser alterado em qualquer de seus artigos e a qualquer momento, por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

AUTENTICAÇÃO
0972AD129707
4.º Tabelião de Notas
Tabelia Silvia G. de Carvalho Daiben
Pc. Cardeal Arco Verde, 38 - S.C.Sul-SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, pela qual confere com o original ao que dou fé.
R$2,60 2 1 MAR 2014
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
ALINE JIULIANI LEAMARI
WILLIAN DO NASCIMENTO DOMINGUES
PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI

JUCESP
09 01 14

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2013.

Sócias:

p.p. Daimler AG

Marcelo Quio Ribeiro do Nascimento

Fernanda de Figueiredo Funck

p.p. Daimler Vermögens- und Beteiligungsgesellschaft mbH

Marcelo Quio Ribeiro do Nascimento

Fernanda de Figueiredo Funck

Testemunhas:

1. _____
Maria Rosana Lehoczki de Brito
RG nº 16.113.841-X - SSP/SP
CPF nº 061.076.708-90

2. Fabio Henrique dos Santos
Fabio Henrique dos Santos
RG nº 22.991.448-2 – SSP/SP
CPF nº 264.801.428-45

[página de assinaturas do instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social da Mercedes-Benz do Brasil Ltda. celebrado em 16 de dezembro de 2013]

4.º Tabelião de Notas
Tabelia Silvia G. de Carvalho Dalben
Pç. Cardeal Arco Verde, 38 - S.C.Sul-SP
AUTENTICAÇÃO Autentica a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original do que dou fé.
R$2,60 21 MAR 2014
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
ALINE JULIANI LEAMARI
WILLIAN DO NASCIMENTO DOMINGUES
PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI
AUTENTICAÇÃO
0972AD129714

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
09 JAN. 2014
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIENA CESCHINI
SECRETARIA GERAL
11.387/14-2
JUCESP

194

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.104.273/0001-29 MATRIZ		04/07/1966

NOME EMPRESARIAL
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALFRED JURZYKOWSKI	562	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.680-100	VILA PAULICEIA	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/12/2014** às **11:36:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 59.104.273/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:57:14 do dia 29/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2015.
Código de controle da certidão: **4260.C9DA.6A38.8FED**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

196

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 226972014-88888273
Nome: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 59.104.273/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 16/09/2014
Válida até 15/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59104273/0001-29
Razão Social: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI 562 / PAULICEIA / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 9680-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 26/11/2014 a 25/12/2014

Certificação Número: 2014112613412893505678

Informação obtida em 19/12/2014, às 11:53:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.104.273/0001-29
Certidão nº: 72912341/2014
Expedição: 19/12/2014, às 11:53:48
Validade: 16/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.104.273/0001-29**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0063400-10.1994.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
0219100-26.2009.5.02.0465 - TRT 02ª Região **
0072300-31.2009.5.03.0035 - TRT 03ª Região *
0057300-85.2009.5.03.0036 - TRT 03ª Região *
0131700-04.2008.5.03.0037 - TRT 03ª Região *
0159600-22.2009.5.03.0038 - TRT 03ª Região *
0141200-96.1997.5.15.0053 - TRT 15ª Região *
0143900-53.1996.5.15.0094 - TRT 15ª Região *
0028600-09.1997.5.15.0094 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 9.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Nacional de L... Fl. 215 Rubr...

Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome: Alexandre de Azevedo Lasmar
Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI, 562
CEP: 9680-900 Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
CPF/MF: 028.448.207-27 Cargo/Função: Gerente Vendas a Governo
Cart.Ident nº: 37.960.062-6 Expedido por: SSPSP
Naturalidade: Salvador – Bahia Nacionalidade: Brasileiro

Atenciosamente,

Mercedes-Benz do Brasil Ltda

Walter Anversa Barbosa
Diretor de Vendas

Alexandre de Azevedo Lasmar
Gerente Vendas a Governo

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo - SP
09680-900
Fone: +55 11 4173-6611
Fax: +55 11 4173-7667

Mercedes-Benz – Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Ratificação

-TERMO DE RATIFICAÇÃO-

Ratifico o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 021/2014**, para Adesão as Atas de Registro de Preços (nº 21/2014 e 22/2014) do Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC, referente à aquisição e veículos de transporte escolar diário de estudantes básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência, a favor das empresas: **IVECO LATIN AMERICA LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 01.844.555/0005-06, no valor de R$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais) e, **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 59.104.273/0001-29, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme documentos nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, em 22 de dezembro de 2014.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Adjudicação e Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: Processo nº 205/2014.

Objeto: Adesão as Atas de Registro de Preços (nº 21/2014 e 22/2014) do Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC, referente à aquisição e veículos de transporte escolar diário de estudantes básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando ser cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto em epígrafe, declarando não haver nenhum ato impróprio que possam argüir na nulidade proporcional ou total do processo, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o **Processo de Inexigibilidade nº 21/2014.**

Assim, no termo de legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor:

Proponente(s)	Valor (R$)
IVECO LATIN AMERICA LTA	297.800,00
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	270.000,00

Arapoti, 22 de dezembro de 2014

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do Extrato de Ratificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 021/2014**, para Adesão as Atas de Registro de Preços (nº 21/2014 e 22/2014) do Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC, referente à aquisição e veículos de transporte escolar diário de estudantes básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência, a favor das empresas: IVECO LATIN AMERICA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 01.844.555/0005-06, no valor de R$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais) e, MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita CNPJ sob nº 59.104.273/0001-29, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme documentos nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 22 de dezembro de 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

OTI

PAL DE SANEAMENTO E O
O E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO PARANÁ, APROVOU
ONO A SEGUINTE LEI:

ENTO BÁSICO (FMSB)

le Saneamento Básico (FMSB),
biente.

B serão aplicados exclusivamente
pós consulta e deliberação ao

venientes de:

Geral do Município, desde que não

a tarifas e taxas decorrentes da
atamento e distribuição de água, de
os sólidos e serviços de drenagem

uições financeiras e organismos
angeiros;

os ao Fundo.

lhimentos financeiros será depos-
derão ser aplicados no mercado
abilidade, sendo que tanto o capital
o ser usados para as finalidades

e do FMSB obedecerão às normas
m como as instruções normativas do
abelecidas no Orçamento Geral do
da unidade e universalidade.

undo serão executados pela Cont-

SB será de exclusiva responsabili-

EAMENTO BÁSICO

al de Saneamento Básico como
onsulta da administração municipal,
ivas no âmbito de sua competência,

Municipal de Saneamento:

es das Conferências Municipal,
eamento Básico;

entação do Plano Saneamento

estratégico para o desenvolvimento

propostas de alteração da Lei do
o e dos Regulamentos;

nvolvimento de planos e projetos de
icípio;

interesse da política do saneamento

participação e o envolvimento da comunidade, de forma organizada, na gestão pública e nas atividades políticas administrativas.

Art. 9º. A garantia da participação dos cidadãos é responsabilidade do governo municipal e tem por objetivos:

I - a socialização da pessoa e a promoção do seu desenvolvimento integral como indivíduo e membro da coletividade;

II - o pleno atendimento das aspirações coletivas no que se refere aos objetivos e procedimentos da gestão pública, influenciando nas decisões e no seu controle;
III - a permanente valorização e aperfeiçoamento do poder público como instrumento a serviço da coletividade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 287/2014
Processo de Dispensa: 43/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de analise bacteriológica e fisioquímica da água visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro
Dotação Orçamentária: 10001103020004202633903900000
Valor Contrato: R$ 5.160,00
Prazo Execução: Até 18/12/2015
Prazo Vigência: Até 18/12/2015
Data Assinatura: 19/12/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 021/2014**, para Adesão as Atas de Registro de Preços (nº 21/2014 e 22/2014) do Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC, referente à aquisição e veículos de transporte escolar diário de estudantes básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência, a favor das empresas: IVECO LATIN AMERICA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 01.844.555/0005-06, no valor de R$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais) e, MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita CNPJ sob nº 59.104.273/0001-29, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme documentos nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 22 de dezembro de 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 536/2014

Súmula: Concede elevação de Classe a Professores da Rede Municipal

ARAPOTI

DECRETO Nº 3684/2014

Súmula: - Revoga o Decreto n. 3005, de 04 de Setembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

Considerando o retorno ao trabalho da servidora Maria de Fátima de Oliveira,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto n. 3005, de 04 de setembro de 2012, que teve por súmula a Concessão Aposentadoria a Servidora Pública Municipal Senhora Maria de Fátima de Oliveira, portadora do RG Nº. 6.087.913-3, CPF Nº. 868.405.189-53, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 3685/2014.

Súmula: Atualiza o valor da UFMA (Unidade Fiscal do Município) e o valor do CUB (Custo Único Básico), para o exercício de 2015 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar de nº. 01 de 20 de Dezembro de 2003, no seu Artigo 79, Capítulo V e;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal de nº. 810 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA

Artigo 1º - Fica atualizado a UFMA – Unidade Fiscal do Município de Arapoti, conforme determina a Lei Complementar de nº 01 de 20 de Dezembro de 2003, artigo 79, capítulo V, para o valor de R$ 53,51 (cinqüenta e três reais e cinqüenta e um centavo), com base no índice de 5,66% (Cinco vírgula sessenta e seis por cento) do IGPM do exercício 2014.
Artigo 2º - Fica atualizado o CUB – Custo Único Básico no valor de R$ 1.495,57 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), para fins de cálculo de ITBI, conforme determina a Lei Municipal nº. 810 de 22 de Dezembro de 2005, Artigo 2º, Parágrafo Único.
Artigo 3º - Esses Valores serão utilizados a partir de 1º de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro do mesmo ano, devendo ser atualizado antes do final do exercício de acordo com a legislação vigente.

Artigo 4º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

LEI Nº 1549/2014

Ementa: Altera o artigo 2º da Lei nº 884, de 19 de dezembro de 2006, que trata do repasse de valores per capta do Consórcio de Saúde do Município de Arapoti, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 884, de 19 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar consórcio intermunicipal de saúde, objetivando a coordenação e a execução dos serviços de saúde pública voltados a população de âmbito municipal, contribuindo com o valor de R$ 0,58 (cinqüenta e oito centavos) por habitante mês, destinados a manutenção dos serviços a que se destinam ao CIMSAÚDE, conforme especificado no protocolo de intenções mediante contrato e programa de rateio.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especialmente a Lei Municipal nº 1.222, de 21 de março de 2011.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PORTARIA Nº 537/2014
Súmula: Designa servidor público municipal para atuar como Fiscal de Contrato do Processo Licitatório sob o nº 205/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 205/2014.
a) SAMUEL PAES DE ALMEIDA, matrícula nº 868, RG. nº 7.317.835-5-SSP/PR, CPF nº 006.585.479-92.

Art. 2º O fiscal será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

Art. 3º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1550/2014

Ementa: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (FMSB)

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), vinculado à Secretaria Municipal do Ambiente.

Parágrafo Único - Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no Município, após consulta e deliberação ao Conselho Municipal de Saneamento.

Art. 2º. Os recursos do FMSB serão provenientes de:

I - repasses de valores do Orçamento Geral do Município, desde que não vinculados a receita de impostos;

II - percentuais de arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;

III - valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;

IV - valores recebidos a fundo perdido;

V - quaisquer outros recursos destinados ao Fundo.

Parágrafo Único - O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária específica e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta lei.
Art. 3º. O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado e as estabelecidas pelo Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.

§ 1º Os procedimentos contábeis do Fundo serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

§ 2º A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 4º. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico como órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência, conforme dispõe esta lei.
Art. 5º. São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento:
I - elaborar seu regimento interno;

II - dar encaminhamento às deliberações das Conferências Municipal, Regional, Estadual e Nacional de Saneamento Básico;

III - articular discussões para a implementação do Plano Saneamento Básico;
IV - opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;

V - deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração da Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos Regulamentos;

VI - acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município;

VII - deliberar sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento municipal, antes do seu encaminhamento a Câmara;

VIII - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto nesta lei;

IX - apreciar e deliberar sobre casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata;

X - Deliberar sobre recursos de competência do FMSB, bem como acompanhar seu cronograma de aplicação.

Art. 6º. O Conselho será composto de 16 (dezesseis) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução, nomeados por decreto do Prefeito, da seguinte forma:

I – 08 (oito) representantes do Governo Municipal, sendo indicados:

a) um pela Secretaria Municipal da Saúde;

b) um pela Secretaria Municipal da Assistência Social;

c) um pela Secretaria Municipal da Educação;

d) um pela Secretaria Municipal do Ambiente;

e) um pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

f) um pela Secretaria Municipal de Administração;

g) um pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

h) um pela Secretaria Municipal de Planejamento;

II – 8 (oito) representantes da Sociedade Civil, eleitos por meio de Conferência ou Fórum, designado para esta finalidade, oriundos dos seguintes segmentos:
a) um pela empresa prestadora de serviços de saneamento contratada pelo Município;
b) um por Organizações Não Governamentais (ONGs);
c) um pelas entidades de representação profissional;
d) um pelos usuários do serviço de saneamento básico;
e) um pelos Sindicatos de Trabalhadores de Arapoti;
f) um pelos Sindicatos Patronais de Arapoti;
g) um representante do Ministério Público do Paraná; e
h) um pelas organizações da sociedade civil e defesa do consumidor.
§ 1º Os membros devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

§ 2º O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 3º As reuniões do Conselho são públicas, facultado aos munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subseqüente.

§ 4º O Presidente do Conselho será eleito pelos Conselheiros.

Art. 7º. São atribuições do Presidente do Conselho:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - solicitar pareceres técnicos sobre temas de relevante na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;

III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções e decisões.

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 8º. A Participação Popular tem por objetivo valorizar e garantir a participação e o envolvimento da comunidade, de forma organizada, na gestão pública e nas atividades políticas administrativas.

Art. 9º. A garantia da participação dos cidadãos é responsabilidade do governo municipal e tem por objetivos:

I - a socialização da pessoa e a promoção do seu desenvolvimento integral como indivíduo e membro da coletividade;

II - o pleno atendimento das aspirações coletivas no que se refere aos objetivos e procedimentos da gestão pública, influenciando nas decisões e no seu controle;
III - a permanente valorização e aperfeiçoamento do poder público como instrumento a serviço da coletividade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 287/2014
Processo de Dispensa: 43/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de analise bacteriológica e fisioquímica da água visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro
Dotação Orçamentária: 10001103020004202639039000O
Valor Contrato: R$ 5.160,00
Prazo Execução: Até 18/12/2015
Prazo Vigência: Até 18/12/2015
Data Assinatura: 19/12/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2014, para Adesão as Atas de Registro de Preços (nº 21/2014 e 22/2014) do Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC, referente à aquisição e veículos de transporte escolar diário de estudantes básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência, a favor das empresas; IVECO LATIN AMERICA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 01.844.555/0005-06, no valor de R$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais) e, MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita CNPJ sob nº 59.104.273/0001-29, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme documentos nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.
Arapoti, 22 de dezembro de 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 536/2014

Súmula: Concede elevação de Classe a Professoras da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 7º, itens I, II e III e artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 703 de 04 de julho de 2003, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Arapoti.

Considerando que as professoras apresentaram a comprovação da nova habilitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar as professoras integrantes do quadro próprio do magistério do Município de Arapoti, as quais apresentaram documentação para elevação de classe, conforme quadro abaixo:

Nº	Nome do Professor	Enquadramento anterior	Enquadramento atual
1	Marleen Kok	B – 01	C – 01
2	Rosangela Aparecida Gouveia	B – 03	C – 03

Art. 2º - O vencimento básico da integrante do quadro próprio do magistério enquadrada será correspondente à mesma referência da nova classe na tabela de vencimento anexa ao plano de carreira.

Art. 3º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medida necessárias para a oficialização deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHALO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

CÂMARA DE ARAPOTI

Ato da Mesa Nº 14/2014

Ementa: Dispõe sobre recesso do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Que a Câmara Municipal de Arapoti entrará em recesso no período de 17/12/14 à 02/01/2015, ficando suspensos os trabalhos administrativos. Que no período do recesso fica estabelecido Ponto Facultativo para os servidores que ainda não concluíram os seus trabalhos de fechamentos referentes ao ano de 2014, pois estarão em funcionamento interno até a data do cumprimento de suas funções.

Câmara Municipal de Arapoti, 17 de Dezembro de 2014.

LUIS CARLOS MOREIRA
Presidente

##ATO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
##TEX PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2014; PROCESSO: 205/2014. OBJETO: Adesão as Atas de Registro de Preços nº 21/2014 e nº 22/2014, do Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC, referente à aquisição e veículos de transporte escolar diário de estudantes básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas; A FAVOR DAS EMPRESAS: IVECO LATIN AMERICA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 01.844.555/0005-06, no valor de R$ 297.800,00 e, MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita CNPJ sob nº 59.104.273/0001-29, no valor de R$ 270.000,00; DATA RATIFICAÇÃO: 22/12/2014.
##ASS Braz Rizzi
##CAR Prefeito

VIGÊNCIA: 31/12/2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebas. de Lagoa de Roça e MEDONTEC - MANUT. E REP. EM EQUIP. MÉD. HOSP. E ODONT. LTDA: CT Nº 00046/2014 - 23.05.2014 - Clausula Sétima FUNDAMENTO LEGAL: P/P 00012/2014. Signatários Maria Do Socorro Cardoso/Wellington Barbosa Fernandes CNPJ 437.177.644-20 SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA EM 22/12/2014.

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo para contratação prestação de serviços de Assessoramento jurídico, acompanhamento dos processos de benefícios no instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais e junto ao tribunal de contas do estado; acompanhamento de auditorias e defesa junto ao ministério da previdência social; realização do COMPREV - compensação previdenciária entre o RPPS e o RGPS; recuperação de crédito tributário junto ao INSS da contribuição previdenciária paga indevidamente, recuperação de crédito tributário junto ao RPPS da contribuição previdenciária paga indevidamente, cursos e treinamento de pessoal. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE nº 00001/2014. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/IPSM : 02100.09.272.2018.2046 Natureza de despesa: 33.90.39.000 NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS: CT Nº 0001/2014 - 10.02.2014 -Signatários -Maria do Socorro Cardoso/ Enio Silva Nascimento CPF 776.933.295-87. SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA EM 22/12/2014

Objeto : Prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo para a Contratação de empresa(s) multimarcas especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, conforme desconto mínimo de 10%(dez) por cento constante do sistema da AUDATEX ou TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS DOS FABRICANTES DOS REFERIDOS VEÍCULOS, da frota pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e AUTO CENTER: CT Nº 00045/2014 - Clausula Sétima 19.05.2014 FUNDAMENTO LEGAL: P/P 0011/2014. Signatários : MARIA DO SOCORRO CARDOSO/JOSIEUDO JORGE PEREIRA. SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA EM EM 19/12/2014.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014-SRP
Reabertura

Licitação Deserta - Item 16 - Veículo - Reabertura de Prazo

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/14 e Decretos Municipais n.ºs 136/06, 34/07, torna publico que será realizada licitação às 09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122- centro, fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 80/2014-PMNL, para aquisição de um Veículo, através do Contrato de Repasse 796679/2013 - MDA/CAIXA. A reabertura de prazo se dá em virtude do não comparecimento de interessados na primeira abertura do certame. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações, através de email - licitação@novalaranjeiras.pr.gov.br e/ou através do site: www.novalaranjeiras.pr.gov.br

Nova Laranjeiras-PR, 15 de dezembro de 2014.
GILMAR CARRARO BRAGA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2014

LICITAÇÃO Nº 212/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, por intermédio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 22/01/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à RUA SÃO PAULO, nº 191, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA. VALOR MÁXIMO: R$ 1.038.450,44 (Um Milhão, Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos). O Critério de julgamento será Menor Preço Por Lote. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h30m às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 15 de dezembro de 2014.
WILSON HERBERT FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DEARAPOTI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2014; PROCESSO: 205/2014. OBJETO: Adesão as Atas de Registro de Preços nº 21/2014 e nº 22/2014, do Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC, referente à aquisição e veículos de transporte escolar diário de estudantes básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas; A FAVOR DAS EMPRESAS: IVECO LATIN AMERICA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 01.844.555/0005-06, no valor de R$ 297.800,00 e, MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita CNPJ sob nº 59.104.273/0001-29, no valor de R$ 270.000,00; DATA RATIFICAÇÃO: 22/12/2014.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, torna público que realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL SEDUC Nº 7/2014, OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios, destinado a Creche Pro Infância, localizada a Rua Juraci Bezerra dos Anjos no Bairro Boa Esperança município de Arcoverde. Abertura 07/01/15, ás 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

MARIA FERNANDA DE ARAUJO LINS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2014

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Processo Licitatório nº 081/2014 - Concorrência nº 4/2014 - Objeto: Construção de 02 (duas) Escolas com 06 salas de aula no Sítio Várzea Suja e no Sítio Caldeirão do Chapéu no Município de Caetés/PE, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 29853/2014.

Caetés-PE, 23 de dezembro de 2014
ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014

Resultado Final do Processo Licitatório 099/2014, sob a modalidade Tomada de Preços nº 7/2014, cujo objeto "contratação de empresa de engenharia por solicitação da secretaria de saúde para realização dos serviços construção de 3 unidades básica de saúde tipo 1". Empresa Vencedora: TRENA CONSTRUÇÕES LTDA.

Itapissuma, 22 de dezembro de 2014
RICARDO OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 - SRP

Processo Licitatório nº 34/2014. Objeto: Aquisição de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum), Lubrificantes e derivados, para abastecimento de todas as frotas e locados, destinados a atender a solicitação das secretarias pertencentes ao município de Rio Formoso PE. A Pregoeira Municipal Sra. Christiane Karla da Silva, nomeada pela Portaria Nº 002/2014. Data de Julgamento 12/01/2015 as 10hrs00. Contato: 081.3678.1211. Email: pregaorioformoso@hotmail.com.

Rio Formoso, 22 de dezembro de 2014
CHRISTIANE KARLA DA SILVA
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar dos alunos do Ensino fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Mais Educação e do PETI, conforme especificações constantes do ANEXO I (Lotes 01 a 05) do Edital, por um período de 10 (dez) meses letivos do exercício de 2015. Data Credenciamento: A partir do dia 29/12/2014 até às 10:00hs do dia 12/01/2015. Abertura das Propostas: 12/01/2015 as 10:00 horas. Local da Retirada do Edital: Pça. Lisandro Deus de Carvalho nº 151, Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí - sala de reunião da CPL. Edital: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 13:00 hs.

Castelo do Piauí-PI, 24 de dezembro de 2014.
CELSO ACELINO DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da CLP, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 011/2014, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM E EMPREITADA GLOBAL, em 15/01/2015 às 08:00 horas. OBJETO: Serviços de ampliação e reforma da U.E. Marinho Lemos, no valor estimado de R$ 46.588,81 e serviços de reforma U.E. Mario Nogueira, no valor estimado de R$ 36.081,21; FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/FUNDEB/QSE/FME/OUTROS. EDITAL: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente-PI, 23 de dezembro de 2014.
MÚSSIO ANTÔNIO DUAILIBE NOGUEIRA
Presidente da CLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014 - SEDUC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piripiri (PI), torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 13 de janeiro de 2015, às 09h00min (nove) horas, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado à para a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviços para modificação do prédio (bloco I), localizado no Centro Administrativo para funcionamento de Centro Educativo Municipal. Os recursos serão provenientes do FUNDEB/QSE/FMED/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014 - SEDUC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piripiri (PI), torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 14 de janeiro de 2015, às 09h00min (nove) horas, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado à para a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviços para modificação do prédio (bloco II), localizado no Centro Administrativo para funcionamento de Centro Educativo Municipal. Os recursos serão provenientes do FUNDEB/QSE/FMED/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014 - SEDUC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piripiri (PI), torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 15 de janeiro de 2015, às 09h00min (nove) horas, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado à para a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviços para modificação do prédio (bloco III), localizado no Centro Administrativo para funcionamento de Centro Educativo Municipal. Os recursos serão provenientes do FUNDEB/QSE/FMED/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

Piripiri-PI, 22 de dezembro de 2014.
LEONARDO SILVA SOUSA
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014122600155

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação no Mural de Licitações – TCE/PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	21
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	205
Descrição Resumida do Objeto*	Adesão as Atas de Registro de Preços (nº 21/2014 e 22/2014) do Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC, referente à aquisição e veículos de transporte escolar diário de estudantes básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente,
Dotação Orçamentária*	08001123610026133644905200000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	567.800,00
Data Publicação Termo ratificação	23/12/2014
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 1842515918 (Logout)